

Introdução

O relatório aqui apresentado é o resultado final da frequência de dois anos de estudos no mestrado em Ciências Documentais. Ao longo do primeiro par de semestres foram inúmeros os ensinamentos transmitidos pelos professores das várias cadeiras e muitos os trabalhos de investigação e pesquisa que os mesmos exigiram, trabalhos esses que, no decorrer da sua realização, suscitaram novos conhecimentos e curiosidades sobre o tratamento documental. Depois de adquirida uma bagagem teórica, surgiu a necessidade de se passar à prática, ou seja de ver em contexto real como eram aplicadas todas as técnicas e ideias das quais, até então, se tinha escrito e falado. Por isso, no último ano deste segundo ciclo de estudos se procedeu à realização de um estágio no Arquivo Distrital da Guarda. Este local era promissor em termos de aprendizagem, pois uma cidade que tem atrás de si mais de oitocentos anos de história auspicia arquivos riquíssimos e antiquíssimos e, como consequência deste facto, um tratamento documental muito fértil, que seria ideal, para alguém que se está a iniciar neste mundo, observar. Para se compreender o modo de funcionamento dos arquivos que existem hoje em dia torna-se pertinente recuar à origem destes, ao seu passado, pois só sabendo como e onde tudo começa se torna mais fácil compreender o presente e antecipar as necessidades que o futuro exigirá. Assim sendo, nesta introdução será feita uma retrospectiva à história da arquivística no mundo, logo de Portugal, para se perceber como chegámos aos dias de hoje e antever qual o rumo a seguir no que diz respeito às Ciências Documentais.

Durante milhões de anos, até a escrita ter sido inventada e desenvolvida, os nossos antepassados conservavam toda a informação, tudo o que sabiam, na memória. Para comunicarem entre si e transmitirem os seus conhecimentos faziam uso dos gestos, da música, da dança e, acima de tudo, das palavras. Era através da oralidade, isto é da fala, que a cultura dos povos - os seus saberes, os seus sonhos, e receios - era transmitida de geração em geração. Tornava-se, no entanto, cada vez mais difícil para as pessoas conseguirem recordar toda a informação e passá-la de forma exacta aos outros. Por esta razão surgiu a necessidade de se inventar um meio de registar e armazenar conhecimentos, de os transmitir às gerações seguintes e a pessoas que vivessem noutras partes do mundo. O meio que inventaram, e que foi desenvolvido em diversos locais e diversas alturas, foi a escrita. Assim sendo, a invenção da escrita foi um dos fenómenos mais importantes da história da humanidade, já que marca uma viragem na vida e na evolução social e cultural dos homens. A partir desse momento, as pessoas tiveram a oportunidade de registar e conservar todos os acontecimentos e conhecimentos, fazendo com que os documentos escritos, os livros, se tornassem na memória da humanidade. Graças à escrita, cada geração pôde apoiar-se na experiência, no saber e nas descobertas das gerações anteriores para evoluir ainda mais, podendo, deste modo, afirmar-se que a escrita foi uma condição necessária para que o Homem pudesse evoluir.

O aparecimento dos arquivos está intimamente ligado à escrita, pois esta permitiu criar, além de obras literárias, documentos relativos à administração pública, cuja importância para a sociedade se traduziu na criação de um espaço físico onde esses documentos pudessem ser conservados e consultados, posteriormente, pela população¹. Como consequência desta ligação à escrita, podem observar-se, nos arquivos, vários tipos de suporte, nos quais o registo escrito de acontecimentos foi feito, e que passa, na grande maioria, pelo papiro, pergaminho e papel, existindo, ainda, as placas de argila, mais difíceis de encontrar devido à sua antiguidade e fácil destruição.

De acordo com Cruz Mundet, “la organización de los archivos ha pasado por una serie de vicisitudes históricas” (2001, p. 20) que permitem agrupá-la em dois períodos: o pré-arquivístico e o arquivístico. O primeiro caracteriza-se por uma indefinição dos pressupostos no tratamento dos fundos documentais e pela submissão destes aos princípios de outras disciplinas; ao longo do segundo, regista-se um desenvolvimento teórico e prático no tratamento dos fundos documentais, o que vem permitir a possibilidade de se poder falar da Arquivística enquanto disciplina independente. Dentro do primeiro período abordado, temos várias épocas que estão intimamente ligadas à história das civilizações, facto este que denota a estreita ligação que a Arquivística tem com a História, sendo que a origem dos arquivos nos remonta às civilizações que se desenvolveram no denominado Crescente Fértil e às primeiras organizações da população em cidades, para as quais a escrita desempenhava, já, um importante papel, como se pode observar pelo tipo de documentação conservada nos palácios e templos, em locais próprios para o efeito e de difícil acesso, o que os comparava a uma espécie de tesouro ou santuário². De entre esses documentos existiam tratados, contratos, actos notariais, testamentos, promissórias, recibos e sentenças de tribunais, que estavam organizados segundo léxicos e catálogos descritivos, o que denota o elevado grau organizacional destes estados. Numa das salas do palácio de Nimrud, foram encontrados compartimentos construídos em tijolo que constituíam autênticas unidades de instalação e cuja sequência demonstrava haver uma ordem pré-estabelecida, as tabuinhas de argila sumérias revelavam uma estrutura diplomática coerente e eficaz, uma vez que a correspondência e os contratos administrativos incluem “a identificação das partes, nome das testemunhas ou do escriba, a menção da data e, até, a estampagem de selos de validação” (Silva, 2009, p. 46). Podemos, então, verificar que estes primeiros arquivos continham pressupostos que se vieram a tornar clássicos e que continuam, ainda hoje, a ser defendidos pela disciplina em questão. O palácio de Ebla constitui uma curiosa descoberta graças à rede de arquivos que se verificou aí existir. Havia uma unidade de depósito diferente para cada secção pertencente à administração pública, que, por sua vez, estava ligada às restantes e formavam um conjunto³. As paredes das salas estavam forradas com prateleiras de madeira, suportadas por tijolos, nas quais estavam distribuídas as plaquinhas de argila: as maiores

¹ ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol - *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1994, p. 29

² SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Arquivística: Teoria e Prática de uma Ciência da Informação*. 3ª Edição. Porto: Edições Afrontamento, 2009, p. 46.

³ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 51.

estavam pousadas no solo e as mais pequenas acondicionadas em cestos. Numa das salas havia material pertencente aos escribas, como estiletos de osso, apagadores de pedra e bancos de tijolo. Esta descoberta é reveladora de um sistema de informação completo, que ia desde a produção dos documentos à sua preservação. Nestes arquivos era possível encontrarem-se textos de natureza literária, existindo uma certa indiferenciação entre biblioteca e arquivo, mas através do excelente estado de conservação com que os papiros egípcios chegaram até nós, podemos verificar que foi com esta misteriosa civilização que se deu o afastamento entre estas duas instituições. Os egípcios vieram reforçar o carácter santificado da prática documental, atribuindo aos escribas e funcionários da administração um patrono, o deus Thot, cuja imagem, a cabeça de um babuíno, estava, geralmente, representada à entrada das dependências dos edifícios que constituíam o arquivo. Um outro povo importante do Médio Oriente foi o Hitita porque os edifícios destinados à administração, incluindo os arquivos, eram independentes do palácio, gozando estes de alguma autonomia. No Extremo Oriente, já na Alta Antiguidade, perto da era cristã, os chineses, graças à descoberta do papel, vieram a ocupar um lugar primordial nas Ciências Documentais, uma vez que, até aos dias de hoje, esse material ainda não encontrou e, provavelmente, não encontrará em futuro próximo o seu substituto, isto apesar das novas tecnologias se terem instalado definitivamente no nosso dia-a-dia. É tardio o aparecimento de arquivos na época clássica, estes só surgiram por volta de 460 a.C., com Éfialtes, nas dependências do Senado, com o intuito de reunir a informação produzida por este órgão. No início, este serviço era designado por *nomophylakion*, que significava guarda das leis, só mais tarde surgiu o termo *archeion* para designar os arquivos propriamente ditos, pois outros termos como *chartophylakion*, usado para designar a guarda dos papiros ou *grammatophylakion*, como referência à guarda dos textos escritos, foram, inicialmente, preferidos pelos gregos. Mais tarde, os documentos oficiais passaram a ser guardados no templo de Cibele, na parte sudoeste da Ágora, reforçando a ideia de arquivo como algo digno da protecção dos deuses⁴. Com os acervos privados e a constituição de arquivos civis e religiosos em outras cidades gregas, o termo *archeion*⁵ solidificou-se para ser transmitido aos romanos que o irão adoptar para a forma latina *archivum* e, da qual, através dos processos fonéticos, veio a derivar a palavra *arquivo*. O sentido prático e a importância dada à administração do Império, por parte deste último povo, levaram a grandes progressos arquivísticos que serviram de base aos europeus e cujas linhas orientadoras de prática continuam a ser usadas actualmente, tendo, mesmo, sido os romanos a iniciarem a arquivística como disciplina autónoma, facto que se deveu, em grande parte, à preocupação com a existência de um corpo profissional especializado. O primeiro arquivo da Roma antiga situava-se no templo de Saturno, ao qual se dava o nome de *tabularium*, devido ao suporte de escrita que nele se podia encontrar, as tábuas de bronze, aí davam entrada actas, registos financeiros, relatórios providenciais e actas do Senado. A reconstrução do *tabularium* do Senado, após um grande incêndio que o templo de Saturno sofreu, fez com que este fosse

⁴ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 58 - 59.

⁵ Transcrição das palavras gregas em caracteres latinos.

alvo de uma grande mudança a nível institucional: a sua magnitude e a decoração exterior passaram a revelar um serviço público de extrema importância para a sociedade. Com as reformas levadas a cabo por Augusto, o papel dos arquivos foi ficando mais sólido, uma vez que este mandou construir o Arquivo do Imperador e o tornou no depósito de documentos mais prestigiado da cidade, para isso contribuía o tipo de informação que nele se guardava, como a correspondência privada do Imperador, papéis de família, originais do jornal oficial e os anais do imperador. Talvez devido a este facto, o arquivo contava, já, com a presença de profissionais encarregues de procederem à salvaguarda da informação. Com o Imperador Marco Aurélio surge uma autêntica inovação na rede de arquivos, pois a informação neles contida passa a estar ao alcance de toda a população, uma vez que até aí apenas podiam aceder a ela os altos dirigentes⁶. Durante a Idade Média houve uma espécie de estagnação arquivística, pois a instabilidade política e social trouxe grandes dificuldades às instituições e os tipos de suporte em uso, numa primeira fase o papiro e depois o pergaminho, deterioravam-se muito facilmente, o que fez com que a maior parte dos documentos da altura se perdesse, deixando-nos pouco que revelar acerca das práticas da altura⁷. Na época medieval, as monarquias desenvolveram uma administração ambulante, devido à fragilidade de que estavam incutidas e os *scriptoria* foram obrigados a acompanhá-las, tornando a administração itinerante. Os documentos eram guardados em arcas de madeira com pequena dimensão para serem transportadas a diversos locais, mesmo quando se procedeu à fixação dos serviços administrativos, estas caixas continuaram a ser utilizadas como unidades de instalação nos depósitos, é, no entanto, ainda na Baixa Idade Média que vão aparecer gabinetes com armários destinados à arquivagem da documentação. Convém salientar que, por esta altura, o mundo oriental dava importantes passos no sentido de tornar a arquivística uma disciplina independente, principalmente na China e no Egipto, onde existiam chancelarias com arquivistas. O regresso ao passado vivido na Época Medieval fez com que a valorização da escrita e a importância dada aos arquivos na Antiguidade fosse recuperada e começam, também no mundo ocidental, as nomeações de arquivistas para chancelarias⁸, o que torna este período enganador, pois se numa primeira fase houve uma estagnação e um retrocesso ao passado, com estas ideias vindas do Oriente, entra-se numa fase bastante rica para o desenvolvimento da arquivística, existindo, também, um alargamento no tipo de documentação incorporada, passando-se de uma perspectiva jurídica e patrimonial, apenas, para uma financeira e historiográfica, também. A importância crescente dos arquivos leva a que, em 1356, no Tratado de Paris, se chegasse ao consenso internacional de que os documentos respeitantes a determinado território ficassem sob a custódia desse mesmo território, princípio este que virá a ser posto de lado graças às convulsões políticas, saturação dos depósitos e poderes absolutistas e imperiais. Foi durante o Antigo Regime (séc. XV-XVIII) que os arquivos beneficiaram de uma regulamentação, que fará surgir novas preocupações e

⁶ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 63.

⁷ CRUZ MUNDET, José Ramón - *Manual de Archivística*. 4ª Edição. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2001, p. 28.

⁸ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 76.

problemas, levando a uma reflexão mais profunda e prática sobre a disciplina e preparando uma viragem inevitável e essencial dos arquivos que se manifesta no surgir de uma ordem sistemática, de novas etiquetas, dos primeiros inventários, de regulamentos e guias práticos feitos pelos funcionários ou responsáveis das chancelarias e arquivos, tudo graças ao surgir da procura de documentos por parte da população, nos séculos XVII e XVIII, sendo as pesquisas históricas e académicas cada vez mais frequentes. Cruz Mundet (2001, p. 38) diz-nos que:

“La descripción fue, sin lugar a dudas, el aspecto más destacable de la labor archivística durante el Antiguo Régimen y, de manera muy especial, durante el siglo XVIII. Aquí destacaron por la calidad de su análisis, por su exactitud, por su concisión y por el volumen del trabajo realizado, los muchos archiveros que elaboraron completos inventarios que aun hoy día continúan siendo las únicas vías de acceso a la documentación en numerosos archivos.”

À medida que o século XVIII chegava ao fim, a prática arquivística caminhava para um aprofundamento, na medida em que se criaram regulamentações para a transferência e eliminação de documentos, estando, com isto, estabelecido um serviço especializado, com uma estrutura organizativa de carácter inovador e concebida de acordo com os interesses da administração do Estado, que foi estendido a muitos arquivos no sentido de se reorganizarem.

O período designado como arquivístico tem início com a Revolução Francesa, com ela surgiu a nacionalização dos bens que, no Antigo Regime, eram apanágio das classes sociais de elite, sendo, à luz desta concepção, inúmeros os cartórios que foram transferidos para a posse do Estado. Esta deslocação acarretou a desagregação da unidade sistémica dos arquivos aquando da sua reorganização nos depósitos do Estado, gerando uma espécie de caos que tornou a situação preocupante ao ponto de se reformularem as instruções de ordenação e classificação dos arquivos de modo a poder chegar-se a uma ordem documental. Foi assim que surgiu o princípio do respeito pelos fundos, através do qual se procedia a uma separação dos documentos, sem nunca ser esquecida a sua origem. Este princípio foi aplicado em vários países da Europa e, assim, se estabeleceu o conceito de fundo ainda hoje usado para se proceder à descrição de documentos. Ao longo do século XIX, a Arquivística vai-se tornando uma disciplina auxiliar da História, uma vez que os arquivos passam a constituir autênticos laboratórios de conhecimento histórico graças à inventariação e publicação de documentos importantes e sua possível consulta por parte do público. O facto de se ter liberalizado o acesso à informação, assim como a criação de um órgão nacional e independente responsável pela superintendência dos mesmos, constituem inovações importantíssimas e um passo significativo para a nova concepção de arquivo⁹. Em 1898 surge uma publicação vinda da Holanda, que ficou conhecida como “Manual dos Arquivistas Holandeses”¹⁰, representativa de um grande avanço nas teorias da arquivística, porque a veio tornar, de forma definitiva,

⁹ RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes - O Acesso à Informação nos Arquivos. Porto: Oficina Gráfica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998, p. 23 - 26.

¹⁰ MÜLLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. - Handleing voor het ordenen es beschrijven van archieven. Groningen: Erven B. van der Kamp, 1898 (Tradução brasileira de Manoel Adolpho Wanderley, sob o título *Manual de Arranjo e Descrição de Arquivo*. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, Arquivo Nacional, 1973

completamente autónoma e independente de outras disciplinas. No período de tempo entre as duas guerras mundiais surgem preocupações relacionadas com a avaliação, selecção e eliminação de documentos, em consequência do significativo aumento da sua produção, o estudo de T. R. Schellenberg, *Modern Archives: principles and techniques*¹¹ veio dar resposta a essas questões e tornou-se numa obra de referência para os arquivistas americanos. Em 1950, a necessidade de uma coordenação a nível internacional em relação a conceitos e métodos de trabalho levou à realização, por parte da UNESCO, do Conselho Internacional de Arquivos (CIA). Este evento promoveu a aproximação de arquivistas de todo o mundo, através de reuniões e congressos, cujas deliberações eram publicadas na revista *Archivum*. Ainda dos Estados Unidos, chega-nos a norma ISAD(G)¹², que estabelece todos os pontos a considerar numa descrição arquivística. A aplicação das novas tecnologias no tratamento e pesquisa da informação rapidamente chegou aos arquivos, constituindo estas um meio para acelerar procedimentos normalizados e um requisito indispensável na busca internacional da informação¹³. Surgiram bases de dados completamente informatizadas e de grande envergadura, que permitem a busca da informação em qualquer parte do planeta, mas com elas surge a questão do problema do controlo de autoridade, que, recentemente, passou a constituir objecto de estudo por parte do CIA, fazendo surgir, em 1994, a primeira norma destinada à construção de registos de autoridade a ISAAR(CPF)¹⁴.

É neste contexto de desenvolvimento de uma arquivística mundial que surge o Arquivo Distrital da Guarda e os métodos de organização de trabalho nele utilizados. Nesta instituição o passado une-se com o presente para preparar o futuro, sendo através desta perspectiva diacrónica que o trabalho se irá desenvolver daqui em diante. Os factores sociais, políticos, económicos e históricos, que trouxeram o arquivo da Guarda até ao ponto em que se encontra hoje, serão tidos em consideração.

¹¹ SCHELLENBERGER, T. R. - *Modern Archives: principles and techniques*. 2ª Edição, Chicago: University of Chicago Press, 1957 (Reimpressão: 1975).

¹² ISAD(G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999/ Conselho Internacional de Arquivos; Tradução: Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo, 2ª Edição, Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, 2002.

¹³ RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes - *Op. cit.*, p. 57.

¹⁴ ISAAR(CPF) NORMA INTERNACIONAL PARA OS REGISTOS DE AUTORIDADE ARQUIVÍSTICA RELATIVOS A INSTITUIÇÕES, PESSOAS SINGULARES E FAMÍLIAS, Preparada pela Comissão ad hoc para as normas de descrição. Paris, França, 15-20 Novembro 1995 (Versão definitiva aprovada pelo CIA IAN/TT -Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e BAD -Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. Lisboa, 1998).

Capítulo 1 - Factores Sociais e Históricos que estiveram na Origem do Arquivo Distrital da Guarda

A história artística da Guarda documenta os seus três factores estruturantes: uma cidade da Beira, com uma função essencialmente defensiva numa zona do território nacional, onde a interioridade é mais do que uma realidade geográfica. Deixando de lado as questões míticas da sua antiguidade e fundação, a Guarda emerge como núcleo urbano por decisão régia, com o duplo objectivo de atrair e fixar população e de guardar a fronteira leste. O período medieval é a primeira etapa importante da cidade, ao longo da qual se define o essencial do seu urbanismo, que apresenta um casario compacto, sem grandes espaços abertos. Nota-se o peso da ruralidade e a ausência de um património monumental. A excepção é a Sé, que não emerge da vida social da cidade, mas é um presente régio, com obras de gestão lenta a comprovarem mais o peso ancestral da interioridade. Apesar de a criação da cidade ser acompanhada pela instalação da sede de um bispado, só a partir do século XVI se sente verdadeiramente o efeito da sua política artística. No período compreendido entre o século XVI e o XIX, a Guarda perde grande parte da sua função militar e sai decisivamente para fora das muralhas medievais, caminhando em direcção à encosta leste. A época contemporânea, terceiro período da história urbana da Guarda, tem uma primeira fase de destruição paralela à incorporação de novos valores mentais e materiais, avultando a presença do comboio que constituiu um pólo de atracção e desenvolvimento urbanos, este ciclo completa-se com os equipamentos, em que a cidade sempre foi deficitária, no período do Estado Novo. Percorrer a história de uma cidade não é o mesmo que palmilhá-la. O tempo não nos devolve mais que sinais e a reconstituição do seu enredo é sempre um pouco ficcional, apesar das exemplares contribuições que os seus historiadores têm deixado.

Secção 1 - A Guarda no Século XX

Os vários locais arqueológicos identificados no termo da Guarda são testemunho do lento evoluir da ocupação humana neste território. A sucessão de povos e de culturas ajudou, ao longo dos anos, a moldar as paisagens, a organizar o espaço e a estruturar a sociedade que aqui se foi acomodando. O território em torno da cidade, levemente tocado pela romanização e pela efémera passagem de povos árabes, viu-se remetido para uma posição de fronteira

assim que começa a formar-se a nação portuguesa. A Guarda, que foi das primeiras cidades do país a ser planeada, é o resultado desta geografia e da atitude colonizadora de D. Sancho. A sua posição avançada sobre a fronteira condicionou o papel deste território a uma função defensiva, vital na estratégia de afirmação da soberania nacional, sendo os castelos que musculam a paisagem as marcas visíveis desse passado¹⁵. Os forais concedidos, não só à cidade, mas também a outros locais deste termo, denotam o esforço empreendido pelos primeiros reis no sentido de colonizarem uma terra relativamente erma e a manterem sob o seu jugo e tutela. A própria toponímia do concelho constitui uma reminiscência desses tempos primordiais, pois os nomes de muitas localidades invocam as formas mais remotas de povoamento, para o modo como, a partir de pequenos núcleos populacionais, se foi processando a ocupação deste território e a organização da sociedade. Nomes como: Casa, Casal, Quinta, Chãos, Vila (Cortês, Fernando, Mendo, Garcia), Aldeia (Nova, Ruiva, Viçosa), Póvoa do Mileu, Devesa, Granja, Pousade, revelam uma herança que alicerça o sentimento de pertença a um território enquanto entidade colectiva; outros como: Monte, Vale, Outeiro, Seixo, Serra, Penedo, mostram a importância da morfologia, enquanto topónimos como Avelãs, Amoreira, Carvalhal, Faia, Castanheira ou Marmeleiro, são alusivos à vegetação¹⁶. Os monumentos religiosos e alguns edifícios privados ou afectos a serviços públicos, a par de uma arquitectura popular dispersa pelas aldeias, são outras referências materiais identificadoras deste local, as igrejas, a Sé, o Paço Episcopal, a Muralha, a Torre de Menagem e as portas de entrada na cidade são testemunhos desse passado longínquo e da importância que determinadas funções tiveram na cidade. O Sanatório, o Liceu, os edifícios do Banco de Portugal, das Corporações, do Hotel Turismo, da nova Câmara Municipal e do Instituto Politécnico (ver as figuras 1, 2, 3 e 4 em anexo) são referências da cidade moderna e contemporânea, atestam o lugar que a administração, mesmo em termos físicos, passou a ter na urbe, o relevo dos serviços de saúde e de ensino na economia urbana. A lenta ocupação humana, além das marcas que imprimiu na paisagem, legou-nos um inestimável património rural que se desenha pelas clivagens da cidade até às aldeias que gravitam na sua órbita. Apesar da continuidade geográfica e das estreitas relações de interdependência entre a cidade e o seu espaço rural envolvente, a população deste último sentiu algo contrário ao apelo atractivo das cidades e emigrou, deixando as aldeias despovoadas e a cidade no esquecimento. A evolução dos meios de transporte e das tecnologias ditaram novas localizações, impulsionaram a renovação e a adaptação da Guarda aos tempos modernos, a planta da cidade passou a ser diferente desde que, no final do século XIX, o comboio chegou à Estação (o recente edifício pode ser visto na figura 5 em anexo) e a transformou num arrabalde propício à localização industrial e abriu uma nova frente de expansão urbana. O automóvel, a atitude e o gosto do período do Estado Novo, associados às disponibilidades

¹⁵ JACINTO, Rui - Apontamentos para a identificação de uma cidade: território, demografia e sociedade. In FERREIRA, Jaime (coordenação) - *A Guarda formosa na primeira metade do século XX*. 2ª Edição, Guarda: Câmara Municipal da Guarda, 2000, p. 17.

¹⁶ Conferir Freixeda e Teixeira, J. J. Nunes - A vegetação na toponímia portuguesa. In *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, XIII (1918-1919), pp. 150-168.

financeiras do pós-guerra, a euforia imobiliária que se instalou nos anos dourados da emigração, muitas vezes fugindo a um plano estratégico de planeamento, foram responsáveis pela evolução mais recente, pelo desenho da cidade nos últimos decénios do século XX.

A Guarda não pode ser compreendida à margem da posição que ocupa no contexto nacional, regional e, mesmo, local. A sua posição geográfica, associada ao quadro natural e ao ambiente humano que a rodeia, condicionaram o papel e as funções que a cidade desempenhou ao longo da história e o sítio onde se implantou veio a determinar a sua expansão e morfologia, imprimindo-lhe especificidades. Como diz Jacinto: “As transformações sociais, as funções e vicissitudes que a sua economia conheceu, os momentos marcantes da história recente têm de ser lidos a partir deste pano de fundo” (2000, p. 18). Localizada no ponto de encontro da serra com o imenso planalto que se vai prolongar por toda a Meseta Ibérica, na confluência de três importantes bacias hidrográficas nacionais, de onde partem, em vales mais ou menos encaixados, o Mondego, o Côa e o Zêzere, a Guarda está envolvida por uma geografia que lhe foi madrastra¹⁷. Nascida quase simultaneamente com a nação portuguesa, a cidade conheceu um processo genético ao sabor de objectivos que lhe advinham da posição de fronteira com mouros e castelhanos, estando-lhe confiada a nobre função de defesa do país em formação, primeiramente dos domínios muçulmanos e depois das tropas que chegavam de Castela. Importância que, embora variando ao longo dos tempos, perde simbolismo aquando da desactivação do quartel nos anos 70. Quando o bispado da Egitânia se transfere, em 1199, para a Guarda, a função militar associa-se à religiosa, ditando a origem da cidade¹⁸ que, com o passar dos séculos, adquiriu outros papéis, particularmente quando viu reforçada a sua função administrativa, fruto das novas exigências que se passam a colocar ao Estado moderno como consequência das reformas liberais. Com esta reorganização administrativa deu-se uma redução drástica do número de concelhos no distrito, foram eliminados alguns municípios que sobreviviam à custa de uma acção precária, como o Jarmelo e Valhelhas. Enquanto capital de distrito, a Guarda reforça o peso dos serviços públicos inerentes ao estatuto que adquiriu no quadro administrativo, afirmando, por esta via, a sua hegemonia e alargando a influência sobre um território dela dependente. Nos últimos tempos, o sentimento e o estigma da interioridade talvez tenham recaído sobre a cidade, submetendo-a a um afastamento e a uma posição de marginalidade, com todas as consequências espaciais, económicas, sociais e políticas. Além disso

“A inserção da Guarda no contexto regional não tem sido fácil, nem tem favorecido o seu diálogo com as cidades e territórios similares com quem trava uma competição real e simbólica tão antiga quanto presente, criando um estado de espírito propício às emergências de localismos e de rivalidades ancestrais” (Jacinto, 200, p. 19).

¹⁷ GOMES, Rita Costa - *A Guarda Medieval (1200-1500)*, Lisboa: Livraria Sá da costa Editora, Cadernos, Revista de História Económica e Social, 1987, p. 85.

¹⁸ AGUIAR, Carlos de - Origens da Cidade da Guarda. In *Revista Altitude*, 1941, p. 23.

Ocorreram dois momentos particulares neste século em que discussões e disputas deste género estiveram mais acesas: uma, nos anos 30, quando o Estado Novo procurou concretizar as províncias administrativas previstas no Código Administrativo que decorria da Constituição de 1933, levando as forças vivas do distrito a movimentarem-se, organizando petições que evidenciaram um bairrismo arreigado, um regionalismo assumido; o outro momento, em 1998, quando a questão regional é referendada, encerrando discussões intensas geradas em torno da criação das regiões administrativas previstas na Constituição de 1976, em que o fim dos distritos era anunciado e a posição da Guarda ficava posta em causa, pois não seria, certamente, elevada à categoria de capital regional¹⁹. Os eleitores exprimiram nas urnas, além da opinião legítima sobre a temática em causa, uma amálgama de sentimentos que resultam do apego à terra, da pertença a um território com que se identificam, o descontentamento sobre o posicionamento futuro da cidade no mapa das regiões portuguesas.

Numa terra fria, onde o gelo, a neve e a chuva abundam, matar o tempo das longas noites frias e desfrutar de momentos de lazer era muito difícil, mas, por alturas dos anos 40 e 50, a Guarda tinha uma vida associativa bastante agitada. Depois do encerramento das repartições e dos estabelecimentos, aconteciam os habituais encontros nalgumas das casas de comer e beber que pululavam na cidade. Após o jantar, os cafés Mondego, Monteneve e Cristal enchiam-se de gente ávida da cavaqueira diária que, muitas vezes, era a continuação da conversa que se tinha tido à hora de almoço, enquanto se tomava a bica. Os comerciantes iam até ao Grémio do Comércio pôr em dia a leitura dos jornais. Os empregados destes e os funcionários públicos não dispensavam o encontro no Centro Artístico Sande e Castro, os senhores das profissões liberais, médicos, advogados e engenheiros. Alguns comerciantes mais abastados, funcionários superiores de bancos ou quadros do Estado também tinham o seu canto de reunião no Clube Egitanense, onde liam os jornais, jogavam cartas e bilhar²⁰. Algumas senhoras saíam à noite para irem ao Coliseu da Beira, na rua Vasco da Gama, a fim de assistirem às sessões de cinema que aquela empresa apresentava ao público três vezes por semana, terças, quintas e domingos, outras iam aos ensaios do Orfeão Egitanense. A telefonia era, ainda, o modo de entretenimento mais vulgar, mas comprar um aparelho de rádio não estava ao alcance de todos. Nos finais dos anos 50 apareceu a televisão. Os primeiros aparelhos foram instalados nos cafés e agremiações, o que levou muita gente a sair de casa para assistir aos programas mais chamativos.

“Entretanto, na Guarda, e antes da “caixa que mudou o mundo”, dois factos de enorme importância tinham já acontecido. Em 1949 - 29 de Julho - começou a emitir regular e diariamente a Rádio Altitude (Emissor C.S:B. 21, 1495 KL/”, onda média) e, em 1944, começaram as aulas (Rua dos Cavaleiros) dessa enorme instituição que foi a Escola dos Gaiatos. O lazer, diria mesmo, a modorra da Guarda levaram, assim dois abanões bem positivos” (Craveiro, 2000, p. 415).

¹⁹ JACINTO, Rui - Op. cit.. p. 19.

²⁰ CRAVEIRO, Joaquim Lopes - Lazer e vida associativa. In FERREIRA, Jaime (coordenação) - *A Guarda formosa na primeira metade do século XX*. 2ª Edição, Guarda: Câmara Municipal da Guarda, 2000, p. 415.

Ainda sobre a vida associativa e o lazer, não poderiam deixar de se referir os concertos de domingo feitos pela Banda do Regimento de Infantaria Nº 12 no coreto que existiu no Jardim José de Lemos. Nas imagens 6 e 7 pode ver-se as instalações da Rádio Altitude e uma perspectiva do que é, actualmente, este jardim. A Mata Municipal, frondosa e cheia de pinhos que constituíam um verdadeiro pulmão da cidade, era praia daqueles que nos meses estivais não podiam, por falta de condições económicas, ir a banhos até ao mar. Isso era algo que só as pessoas mais abastadas, de famílias ricas, faziam. Tanto a Mata como o Parque (ver figura 8) estavam muito bem tratados. Havia baloiços nas árvores, estradas térreas e bancos de pedra que faziam daquelas zonas autênticos paraísos de lazer. Existia um Campo de Tourada, logo à entrada da Mata, que recebia esse tipo de eventos duas ou três vezes por ano, normalmente no São João e no mês de Agosto. Durante o resto do tempo era usado para nele se jogar à bola²¹. Através do futebol manifestavam-se as grandes rivalidades cidadinas, a Guarda teve vários clubes bastante aguerridos e ambiciosos: o Atlético Clube Egitanense, o Sporting Clube da Guarda-Gare, o Sport Lisboa e Guarda, antes deste o Sport Torreão e Benfica, o Maravilhas, o Grémio dos Caixeiros e a Associação Académica da Guarda. Todos estes clubes deveriam ter um local onde pudessem jogar. Como os clubes não faltavam, os lugares também não: o já referido Campo da Tourada, a zona do Castelo, a Esplanada dos Combatentes da Grande Guerra, a Alameda da Rádio Altitude, o Jardim José de Lemos, a Prisão Sanatório, o Hotel Turismo e o Largo do Espírito Santo. Tudo servia para a rapaziada, ao domingo, dar uns toques na bola e exercitar as rivalidades. De todos estes clubes, apenas três subsistiram, foram eles o Atlético Clube egitanense, o Sport Lisboa e Guarda e o Sporting Clube da Guarda-Gare. Este último acabou por ser reforçado com muitos jogadores da Académica Guardense, pois o director do Liceu apelava ao uso de camisolas verdes, que simbolizavam a pertença da equipa à Mocidade Portuguesa. Os jogadores, não se identificando com os princípios desta instituição, acabaram por abandonar o clube²². A decisão de se fundirem estes três do futebol em apenas um clube fez nascer a União Desportiva da Guarda, que foi o melhor grupo de sempre, chegou a estar às portas da Primeira Divisão, mas num triste domingo, quando a equipa regressava de um jogo, deu-se um terrível acidente no qual morreram o dirigente e um jogador espanhol. Durante anos, futebol foi um tema em que ninguém tocava, dada a lamentável memória que todos guardavam, até que em 1957, alguns professores e alunos da Escola do Gaiato fundaram a Associação Cultural e Desportiva da Guarda, esta foi, ao início, vista com maus olhos pelos guardenses, pois quem tinha dado o impulso para a sua fundação tinha sido uma senhora, mas, com o passar do tempo, acabou por ser aceite Para a promoção da cultura, há que referir a Biblioteca Municipal, na altura dirigida pelo Padre João Pôpo, que funcionava no edifício do Governo Civil, onde é hoje a secretaria da Polícia de Segurança Pública (ver figura 9 em anexo), e a instituição Pró-Arte, que chegou a ter umas boas dezenas de sócios, esta promovia concertos no salão do Monte Pio e adquiriu um piano de cauda belíssimo que provocava admiração e

²¹ RODRIGUES, Adriano Vasco - *Guarda - Pré-história História Arte*. Guarda: Santa Casa da Misericórdia da Guarda, 2000, p. 387.

²² CRAVEIRO, Joaquim Lopes - Op. cit., p. 416.

cobiça nas pessoas, nele tocaram muitos virtuosos estrangeiros e portugueses, o último deles foi o Mestre António Vitorino de Almeida. Acabada a Pró-Arte, os seus bens, as suas gentes e o seu espírito transferiram-se para o Centro Cultural da Guarda. Os jogos da cabra-cega, da pela e da mosca, o rilha e as escondidas eram os mais apreciados pelos rapazes e raparigas que brincavam na rua. Os passeios estivais nas ruas da cidade, desde a Fonte dos Amores até à Vila Aradas, e os banhos no rio Mondego eram muito apreciados pela população, que apesar de pertencer a uma cidade pequena sempre sentiu o desejo de ser mais que o outro²³. As merendas, cuja toalha estendida no chão suportava iguarias, tinham sempre lugar para mais um e faziam-se na Mata, no Parque, na Santa Cruz e na Póvoa do Mileu, não havia família abastada ou remediada que não levasse o seu cesto para junto dos pinheiros quando havia festa nas duas últimas localidades²⁴. No dia 23 de Junho exorcizava-se o frio do Inverno, com a comemoração do São João, que anunciava a chegada do tempo mais quente. Esta festa é das mais antigas de que há memória nas beiras e no país. No ar pairava o cheiro a rosmaninho e a sardinha assada, faziam-se bailes em vários bairros da cidade, onde se saltava à fogueira e se dançava até quase de manhã. Já no dia 24 todos iam à Feira comprar calçado e roupas para a nova estação. Em finais de Julho, no largo onde é o Hotel Turismo, os taxistas realizavam as festas de São Cristóvão, para as quais contavam com a ajuda dos Bombeiros Voluntários. Estas duravam uma semana e eram animadas por artistas que vinham de Lisboa e por um sem número de artistas amadores regionais. Tais festas estiveram na origem das de Verão. Existiam na cidade, já na década de 40, classes sociais bastante demarcadas, com modos de viver diferenciados e convívios à parte, cada qual tinha o seu associativismo e gozava dos lazeres da vida à sua maneira. Apenas existiam duas associações com uma exemplar e saudável excepção a esta regra, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses e o Monte Pio Egitanense, que cuidava das transacções de capital²⁵.

Das obras pias que funcionaram ao longo do tempo na Guarda, a mais vasta e proficiente foi a da Santa Casa da Misericórdia, a quem se deve o primeiro hospital e farmácia. A Assistência Social organizou-se a partir dos anos 40, preocupada principalmente com as crianças. Em 1940, nasciam no distrito, em média 25 crianças por dia, mas muitas morriam antes de completarem os doze meses²⁶. O Lactário Dr. Proença, cujas instalações podem ser vistas na figura 10 do anexo, dirigido pelo escritor e poeta Nuno de Montemor, capelão militar na Primeira Guerra Mundial, distribuía, gratuitamente, leite, farinhas e outros alimentos às crianças pobres, pois a Guarda era, nesse tempo, uma cidade onde se viam muitos mendigos. Em 1941, foi criado o Centro Social, que passou a funcionar na Misericórdia, tinha por objectivo prestar assistência médica, educativa e social às grávidas, às crianças e às mães durante o período de amamentação, propondo-se acompanhá-las até à adolescência. A mortalidade infantil só diminuiu quando apareceu a penicilina e se passaram a fazer vacinações sistemáticas. Apesar deste esforço, persistiam na década de 1940-50, carências

²³ RODRIGUES, Adriano Vasco - Op. vit., p. 387.

²⁴ CRAVEIRO, Joaquim Lopes - Op. cit., p. 416.

²⁵ Idem, ibidem.

²⁶ RODRIGUES, Adriano Vasco - Op. vit., p. 406.

graves por falta de equipamentos médicos, o primeiro laboratório de análises clínicas nasceu no final de 50 por iniciativa do analista Dr. Manuel Estêvão, também proprietário da Farmácia da Sé, que além de excelente profissional era dotado de sentimentos altruístas, que o levavam voluntariamente a servir instituições de solidariedade social católicas. O Asilo da Infância, criado na segunda metade do século XIX, continuou a receber órfãos, no Vale do Mondego funcionava o Reformatório, destinado à reintegração dos jovens delinquentes. Nestas décadas, muitas outras instituições de mérito existiram, foi o caso do Albergue distrital, o Serviço de Assistência do Comissariado do Desemprego, o Agasalho dos Pobres, a Conferência de São Vicente Paulo nas Freguesias da Sé e de São Vicente, o Dispensário Antituberculoso e o Dispensário de Higiene Social, que funcionava no edifício da Misericórdia. A partir de metade da década, fizeram-se melhoramentos urbanos significativos no Bairro Económico e no Parque da Cidade, ampliou-se o Seminário, abasteceu-se o Matadouro com água e, em 1943, abre o Hotel Turismo, projecto do grande arquitecto Raul Lino, criador de um estilo tipicamente inspirado na arquitectura regional, a designada Casa Portuguesa, como se poder ver na figura 11 em anexo. Começou a falar-se no desenvolvimento do Turismo da Serra da Estrela²⁷ e iniciou-se a obra das mães pela Educação Nacional. Em 1940, foi construído o já referido Grémio do Comércio, prosseguiram as obras de restauro da Sé pelos Monumentos Nacionais, tendo sido retirada a Casa do Capítulo e levada para a Rua do Asilo. Abriu o Museu Regional. Construiu-se a Caixa Geral de Depósitos, o primeiro edifício da cidade arquitectonicamente modernista, segundo o projecto de arquitecto Cristino da Silva (ver figura 12 em anexo). Melhorou-se o Jardim José de Lemos, onde se ergueu, em 1942, o Monumento aos Mortos da Grande Guerra (figura 13), homenageando os militares da Guarda e sua região. Organizou-se a rede de esgotos, beneficiou-se do abastecimento de águas e prestou-se mais atenção à limpeza da cidade²⁸. Foram construídos, por iniciativa particular, alguns edifícios. Abriam casas de pasto, cafés e restaurantes. Graças à instalação de pequenas indústrias, as ruas foram pavimentadas com paralelepípedos de granito (figura 14) e houve um aumento no número da população, o distrito tinha, em 1830, 237 614 habitantes e, em 1940, esse número passou para 294 381²⁹. Estes melhoramentos, que parecem insignificantes à primeira vista, foram determinantes para uma cidade que permanecia à margem do progresso. Em 1941, nasceu a revista *Altitude*, ligada à primeira Federação dos Municípios, organizada neste distrito por vontade das Autarquias. Ainda neste ano toma posse do cargo de Governador Civil o Dr. Ernesto Pereira, advogado na cidade e democrata de formação, foi autor de uma monografia sobre o Retábulo da Sé e escreveu para a revista anteriormente nomeada. Na década de 50, este cargo veio a ser ocupado pelo Dr. Augusto César de Carvalho, também de formação democrática, que se distinguiu pelo seu humanismo na defesa dos doentes pobres, que necessitavam de internamento hospitalar, e pelo diálogo com a oposição, sem perseguições políticas. A Federação dos Municípios, primeira iniciativa deste tipo em Portugal, nasceu em 1937 por iniciativa do Governador Civil, Capitão Augusto

²⁷ PEREIRA, José Fernandes - *Guarda*, Lisboa: Presença, 1995, p. 85.

²⁸ Idem, *ibidem*.

²⁹ RODRIGUES, Adriano Vasco - *Op. cit.*, p. 409.

Arrochela Lobo, na sequência de uma reivindicação feita pelos povos da Beira Serra. Estes pediam a imediata criação de uma província com esse mesmo nome, cuja capital fosse na Guarda, pois uma posição subalterna face à divisão administrativa integrara-a em Viseu. A província foi, de facto, criada, após a participação de muitas personalidades de nome influente da cidade e sua insistência, tornando-se a Guarda na sua capital.

Na valorização da arquitectura de granito, que tornou a urbe cinzenta, temos alguns edifícios construídos durante o regime do Estado Novo que merecem referência, são eles o Palácio das Corporações e Previdência Social e o Tribunal (figura 15), este último “adornado com um vitral de António Lima e esculturas representando Ruy de Pina e João Pinto Ribeiro” (Rodrigues, 200, p. 413). O seu autor foi o escultor António Duarte, a quem se deve, também, a estátua de D. Sancho (Figura 16), levantada, em 1955, em frente da Catedral, na Praça Velha ou Praça Luís de Camões.

A partir da segunda metade do século XX, passaram a actuar na Guarda grupos de teatro de Lisboa, o que não impediu a formação de grupos cénicos amadores locais, sendo disso exemplo o facto de, em 1988, dois cidadãos da Guarda terem ensaiado e levado a público a peça “O Processo de Rasga. Nos finais do século XIX houve um grande empenho em criar uma banda dos Bombeiros Voluntários que tivesse o seu próprio salão de espectáculos. Em 1910, entra em funcionamento o Animatógrafo, o primeiro cinema da cidade, cujo rendimento ajudava a corporação dos bombeiros. Este foi um período de grande entusiasmo cultural, pois, por iniciativa da família Reynault fizeram-se muitas peças de teatro, assim como pelo Orfeão Egitanense, que tinha como lema cultivar a arte nas diferentes modalidades e nomeadamente a música oral e instrumental e o teatro. No ano de 1956 nasce o movimento Pró-Arte, que despertou muito interesse nos meios intelectuais, propondo-se oferecer música de qualidade e, em 1963, oficializou-se o Centro Cultural da Guarda, que, à semelhança da organização anterior, também veio a desempenhar um papel notável na cultura musical da cidade. A Revolução de 25 de Abril de 1974 teve imediata adesão dos Militares da Guarda e da população civil. Devolveu aos Portugueses, através da Constituição da República de 1976, os direitos e liberdades fundamentais, marcando no campo cultural e associativo da cidade e seu distrito, profundas diferenças, com o que ocorria no Estado Novo, em que a censura e o poder político controlavam a imprensa e o direito de associação. A liberdade de imprensa fez aumentar rapidamente o número de periódicos, surgindo a *Cidade*, o *Diário da Guarda*, o *Terras da Beira*, *Nova Guarda*, *Oppidana* e *Praça Velha*, e, ainda, o número de edições semanais, quinzenais e mensais. Quando, em 1982, Adriano Vasco Rodrigues foi governador civil, existiam cerca de 260 associações culturais e desportivas. Algumas alcançaram grande prestígio e outras expandiram a sua actividade, como foi o caso do Centro Cultural. A liberdade de associação trouxe novas agremiações desportivas, pois promoveu o clube de futebol, permitiu o aparecimento do Clube de Montanhismo e da Associação Distrital de Jogos Tradicionais e de Lazer da Guarda, instituições prestigiadas. Estimulou a Associação de Basquetebol e surgiu uma Agenda Cultural, com a calendarização das actividades do município. Depois do 25 de Abril, e pela primeira vez na Guarda, aparecem

as instituições sociais e culturais: a Fundação Frei Pedro, a Fundação Augusto Gil e a Fundação Dr. João Alexandre Ferreira de Almeida.

Secção 2 - História e Missão do Arquivo Distrital da Guarda

A cidade da Guarda começou a formar-se, enquanto centro urbano, no período medieval, tudo se iniciou em 1199 quando D. Sancho I lhe deu a Carta de Foral. Tratando-se, então, de um dos mais antigos núcleos citadinos de Portugal é natural que, desde muito cedo, tenha saído das suas chancelarias, dos seus *scriptoria* e, mais recentemente, dos seus serviços, documentação de extrema importância para a memória do povo egitanense e para a história do país, uma vez que é conhecida a sua reputação de ponto estratégico na defesa do território, a sua tradição episcopal para a qual muito contribuiu a construção da Sé Catedral e a existência dos conventos de São Francisco e de Santa Clara e, por fim, a sua concentração de serviços públicos, dos quais dispôs, principalmente, a partir da instauração da República. Aliás, ainda nos dias de hoje, o sector terciário continua a ser o predominante no conjunto das actividades económicas desta capital de distrito. A existência de um quartel, que funcionava como sede do Regimento de Infantaria Nº 12, deixa, ainda, prever que na cidade se produziram e receberam documentos militares, também pertinentes, para o traçar do perfil histórico da Guarda e das suas gentes³⁰.

A existência de um repositório onde se pudesse guardar toda a informação produzida e recebida era uma necessidade, mas a verdade é que não existia nenhum local destinado a esse efeito e, por isso, a documentação mais importante seguiu para Lisboa, para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)³¹, que recebeu a partir de 1834 incorporações eclesiásticas maciças por ordem do

“decreto de 28 de Maio (...), que extinguiu as ordens religiosas masculinas em Portugal e determinou a transferência dos respectivos cartórios para os Próprios da Fazenda Nacional. Posteriormente, por portaria de 1 de Março de 1836, a documentação transitou para a Torre do Tombo, vindo a constituir aquilo que se designou por «Colecção Especial»”³²,

³⁰ Sobre a importância militar, eclesiástica e administrativa da cidade da Guarda pode ver-se a seguinte bibliografia: GOMES, J. Pinharanda - *História da Diocese da Guarda*. Braga: Editora Pax, 1981; e ainda do mesmo autor - *Memórias da Guarda*. Guarda, 2001.

³¹ O ANTT, como o próprio nome o indica estava situado numa das torres do castelo de Lisboa e o documento mais antigo que existe nos seus depósitos está datado de 1378, sendo, então possível afirmar que se não existia já anteriormente, existia, pelo menos, desde esse ano. Para se conhecer melhor a história do ANTT pode consultar-se esta obra: ALBUQUERQUE, Martim de - *Para a História da Torre do Tombo*. Lisboa, 1990.

³² SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 105.

mas outra foi-se perdendo ao longo dos largos anos de existência da cidade, como nos diz Rodrigues: “A documentação das vilas históricas extintas no período liberal (séc. XIX) havia-se perdido, bem como o respeitante à catedral” (2000, p. 437). Apesar de o Decreto-Lei n.º 19.952 de 27 de Julho de 1931 ter lançado as bases para a criação dos arquivos distritais, tal não sucedeu prontamente³³. Foi a consciência histórica de alguns guardenses de responsabilidade que os levou a ter o cuidado de não deixarem extraviar documentação. Entretanto, foram criadas, no interior de algumas instituições públicas, salas destinadas à arquivagem de documentos, como aconteceu no Tribunal, na Câmara Municipal e nas Finanças. Apesar das boas intenções da medida, estes arquivos estavam mal organizados, mal geridos e, no caso, destas duas últimas instituições, estavam localizados em caves, espaços muito convidativos à humidade e à consequente destruição documental. Nem no ano de 1965, quando a 22 de Maio é publicado o decreto-lei n.º 46:350, com o intuito de criar ou remodelar alguns arquivos distritais, surge o da Guarda. Teve a cidade que esperar a passagem de duas décadas para ver a Direcção Geral do Património do Estado ceder o edifício do antigo Convento de São Francisco, que tinha deixado de ser, há relativamente pouco tempo, quartel e sede do Regimento de Infantaria Nº 12, designado através da abreviatura R.I. Nº 12, a 1 de Outubro de 1982, para ver o concretizar de um sonho. Este acontecimento, além de constituir um marco definitivo na construção do Arquivo Distrital da Guarda (ADGRD), não deixa de ser irónico, uma vez que é no edifício e nas instalações de dois baluartes dos poderes eclesiástico e militar, que tanta documentação possuíam e se deixou perder, que ficarão estabelecidos os depósitos para a guardar. Depois de dois anos de obras que permitiram dotar o edifício com as características mínimas para que nele pudesse funcionar um arquivo público, surge o ADGRD, que abriu as portas ao público em Setembro de 1984. O edifício do extinto e já referido Convento serviu, também, para albergar as instalações da Direcção Geral das Finanças, além de continuar a ser quartel, mas desta feita da Guarda Nacional Republicana (GNR), uma pequena parte física é, ainda, ocupada pela Liga dos Combatentes (ver as figuras 17 a 20 em anexo). O seu funcionamento ficou regulamentado pelo Decreto-Lei 149/83 de 5 de Abril de 1983, que vem actualizar, e de certo modo corrigir, o saído em Maio de 1965, uma vez que nele se referencia o facto de existirem Arquivos Distritais, cuja criação estava prevista neste último e que nunca chegaram a funcionar por falta de estruturas locais de apoio, o que teve como consequência imediata a dispersão dos fundos arquivísticos, que ao chegarem à altura de transferência das conservatórias do registos civil, do notariado e das secretarias judiciais eram transferidos para um outro arquivo distrital, normalmente o mais próximo. Esta lei, mais recente, traça dois objectivos fundamentais a atingir, o primeiro é regulamentar o funcionamento dos arquivos distritais e das bibliotecas públicas, redefinindo-lhes as suas atribuições à luz de uma nova política de arquivos; o segundo é consignar, no Orçamento Geral do Estado, as despesas com o pessoal, ou outras, sem prejudicar a transferência de competências para as autarquias locais, seguindo-se um tipo de orientação baseada no

³³ Como se pode ler em www.adgrd.pt, o site do Arquivo distrital, na parte relativa à história da instituição.

princípio geral da reorganização. Acresce a informação de que os arquivos distritais serão centros coordenadores de todos os arquivos existentes na mesma zona: os estatais, os concelhios, os de demais instituições e até, sempre que possível, os privados. A direcção do ADGRD foi confiada à arquivista Dra. Maria Cecília Falcão Dias³⁴, que se encarregou de fazer cumprir o disposto pela lei, saída enquanto Francisco Pinto Balsemão era o Primeiro-Ministro de Portugal e António Ramalho Eanes o Presidente da República, e seguiu a política de incorporação sistemática dos documentos relativos à administração central e local, das conservatórias do registo civil, das conservatórias dos registos do notariado, dos tribunais, de toda a documentação proveniente de serviços cessantes, os livros de registo paroquiais e quaisquer outros documentos considerados relevantes. Tal fez com que cedo se esgotasse quase toda a capacidade de depósito então disponível e obrigou a que, em 1993, fossem recuperadas as alas sul e poente do antigo convento franciscano, dotando-o, a partir de Junho desse mesmo ano, de uma capacidade de depósito com 3 km de extensão e, ainda, de uma ampla sala de leitura e de um auditório. A directora promoveu diligências junto das câmaras municipais e de outras entidades, regionais ou privadas, na posse de fundos documentais com valor cultural para que fossem conservados arquivisticamente, tratou os fundos documentais de acordo com as regras de inventário, classificação e indexação, elaborou guias e inventários de fontes de documentos com interesse regional e organizou ficheiros bibliográficos das obras de interesse histórico-arquivístico respeitantes à região³⁵, em suma, procedeu a toda a organização técnica e administrativa deste arquivo distrital.

No ano de 1996, foi criado o Ministério da Cultura (MC), sob a responsabilidade do Primeiro-Ministro António Guterres e do Presidente da República Jorge Sampaio, com o intuito de trazer a cultura para primeiro plano no panorama nacional, melhorar as condições de acesso à mesma, defender e salvaguardar o património cultural³⁶. Assim sendo, o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (IAN/TT), que tinha sido criado como consequência da extinção do Instituto Português de Arquivos (IPA), criado pelo Decreto-Lei n.º 152/88 de 29 de Abril, foi a primeira entidade criada especificamente para planear e estabelecer um sistema nacional de arquivos, visando a coordenação e integração de uma política arquivística. Este organismo estava dotado de uma personalidade jurídica, património próprio e autonomia administrativa e financeira. Por sua vez, já tinha sido o sucessor das Divisões de Arquivos e de Serviços de Documentação, do Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do Instituto Português do Património Cultural (IPPC), criado pelo Decreto-Lei n.º 59/80 de 3 de Abril de 1980.

Actualmente, a direcção do ADGRD está entregue ao Dr. Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, que se encarregou de continuar o trabalho iniciado pela Dra. Cecília e faz cumprir as diligências saídas da Direcção Geral de Arquivos, abreviadamente designada por DGARQ, organismo este que sucedeu ao IPA e, à sua semelhança, está dependente do MC. A Direcção

³⁴ RODRIGUES, Adriano Vasco - Op. cit. p. 437.

³⁵ É disto o exemplo a publicação do livro *INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO CULTURAL MÓVEL - Recenseamento dos Arquivos Locais - Câmaras Municipais e Misericórdias*; Vol. 13, Distrito da Guarda. Ministério da Cultura, ANTT, 1999, cuja coordenação técnica esteve a cargo da Dra. Cecília.

³⁶ Decreto-Lei n.º 215/2006 de 27 de Outubro.

Geral de Arquivos surgiu no âmbito do Decreto-Lei nº 215/2006 de 27 de Outubro, que consagra a modernização da Administração Pública e confere uma nova dinâmica ao MC. É, ela própria, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 93/2007 de 29 de Março, que estipula, em traços gerais, a sua autonomia administrativa, o seu carácter coordenador do sistema nacional de arquivos. Tem como sua missão estruturar, promover e acompanhar de forma dinâmica e sistemática a intervenção do Estado na política arquivística. Pode dizer-se que, nesta altura da história do país, tem sido árduo dar cumprimento a todos os despachos emanados pelo MC, uma vez que surgem num período particularmente especial de retenção de custos e de conturbação política. Este ambiente de instabilidade reflecte-se por toda a administração pública, perturbando o seu bom funcionamento, uma vez que as exigências chegadas à DGARQ se fazem sentir não só ao nível dos recursos materiais, mas também humanos, pedindo-se que poucos façam o trabalho de muitos e, só com muita dedicação e gosto pelo trabalho se conseguem os resultados propostos por estas duas instituições tutelares.

As competências a que o ADGRD tem de obedecer estão estipuladas no já referido Decreto-Lei n.º 149/83 de 5 de Abril, diploma este que estabelece o regime jurídico dos arquivos distritais, e no Despacho nº 19 258/2007 de 27 de Agosto, do Director-Geral de Arquivos. Diz-nos, então, o Artigo 2º da lei saída no ano de 1983, entre outros aspectos referidos anteriormente, que devem os arquivos distritais, à semelhança das bibliotecas públicas, proceder ao seguinte:

- 1- Zelar pelo cumprimento das normas legais que regulam as incorporações;
- 2- Recolher a informação relativa à administração central e local;
- 3- Promover diligências junto das entidades detentoras de fundos documentais para que sejam tratados arquivisticamente e incentivar a sua incorporação;
- 4- Tratar os fundos documentais de acordo com regras uniformes de inventário, classificação e indexação;
- 5- Fornecer apoio técnico, em matéria arquivística, aos arquivos do distrito que o solicitem;
- 6- Fornecer aos utilizadores certidões e cópias das suas espécies documentais;
- 7- Promover o conhecimento público dos acervos documentais referentes à região;
- 8- Reunir as publicações oficiais do respectivo distrito;
- 9- Organizar actividades culturais, como visitas guiadas, conferências e exposições, em colaboração com as delegações regionais do MC e Coordenação Científica, ou outros órgãos do poder local;
- 10- Funcionar como serviço de informação documental da região;
- 11- Pronunciar-se sobre a transferência de documentos entre os arquivos da região;

Por sua vez, o despacho de 2007 vem acrescentar competências mais voltadas para o funcionamento interno, revelando uma preocupação com a conservação e preservação

documental, cuidado este que tem vindo a ganhar, cada vez mais, terreno no meio arquivístico, na medida em que se torna fundamental proceder a uma correcta salvaguarda da mesma para que possa durar mais tempo e, logo, prolongar a memória pessoal e colectiva dos habitantes da região confinada ao domínio de um arquivo. De um modo geral, e acrescentando apenas as competências que constituem uma inovação relativamente às apresentadas na lei anterior, aqui ficam as determinações estipuladas:

- 1- Desenvolver planos nacionais de digitalização e acompanhar projectos de implementação transversal no domínio do património arquivístico e fotográfico;
- 2- Apoiar os arquivos dependentes na concepção, desenvolvimento e implementação de projectos de digitalização;
- 3- Participar em programas que visem a racionalização da produção documental, da sua gestão e do acesso à informação do sector público;
- 4- Promover a investigação, disseminação e divulgação relativas à salvaguarda e valorização do património arquivístico e património fotográfico;
- 5- Efectuar o planeamento de sistemas de informação, em todo o âmbito de actuação da DGARQ, bem como definir as políticas e orientações gerais de gestão e exploração dos arquivos dependentes;
- 6- Assegurar a gestão e exploração dos sistemas e equipamentos informáticos da DGARQ, bem como a gestão e exploração da rede de comunicações;
- 7- Assegurar a coordenação dos prestadores de serviços externos no domínio das tecnologias de informação e apoiar tecnicamente os arquivos dependentes.

A lei saída no ano de 1983 é o reflexo do desenrolar de inovações que foram acontecendo na área arquivística desde a Revolução Francesa. De facto, este acontecimento marca uma viragem nesta prática, uma vez que a partir de então, foi considerada uma disciplina, independente das outras, com os seus próprios meios de actuação e uma carreira profissional, sendo que até então estava dependente de outras disciplinas e de profissionais que desempenhavam várias funções, entre as quais estava ao seu encargo proceder à arquivagem da documentação. Normalmente, dentro de cada serviço, havia um ou mais funcionários que estavam encarregues de zelar pela documentação e de a arrumar em salas criadas para o efeito. Este trabalho, praticado desta maneira, não constituía um serviço profissional, o que originou a perda ou extravio de muita documentação importante. Como nos diz Silva (2009), as leis saídas da Revolução tiveram, entre muitos, dois aspectos bastantes diferenciadores do que até esse momento tinha sido feito,

“referimo-nos, em primeiro lugar, à criação de um órgão nacional e independente, para superintendência dos arquivos (...), estendendo-se a jurisdição dos Archives Nationales não apenas aos documentos dos vários órgãos da administração central, mas também aos dos órgãos das províncias, às comunas, igrejas, hospitais, universidades e famílias

nobres, além dos arquivos distritais. (...) Outro aspecto não menos significativo (...) é o que diz respeito à intenção de liberalizar o acesso dos arquivos à generalidade da população”³⁷.

Esta segunda medida é deveras marcante, pois, ao fazer-se uma retrospectiva na história dos arquivos, verificamos que os documentos neles guardados nunca estiveram ao alcance da população em geral. Com efeito, só poderiam ser consultados por personalidades que justificassem de forma válida a sua necessidade de análise perante a instância máxima que os superintendia, os imperadores, papas, bispos ou reis. A Revolução Francesa deu-se no final do século XVIII e foi apenas o iniciar de uma série de acontecimentos que foram acontecendo ao longo de todo o século XIX no sentido de revestir a Arquivística como uma disciplina independente, pois em meados deste surgem salas para consulta nos arquivos, “requisito de certo modo imposto pelas necessidades”³⁸ históricas e sociais. Nasce o conceito de «fundo» como forma de impor ordem no caos que se gerou em alguns arquivos devido às sistemáticas incorporações e veio a obrigar a preparação de inventários de fontes para que dentro da própria organização o acesso aos documentos se fizesse maneira mais rápida e a consulta por parte do público se tornasse uma tarefa mais fácil, como se pode ler nas palavras de Duchein, (1992):

“The principle of provenance, or *respect des fonds* was originally named in French, was defined for the first time in 1841 by the archivist, diplomatist, and historian Natalis de Wailly. (...) This principle was soon recognized as the only sound basis for archival arrangement. Not long after its recognition, there emerged the corollary principle of respect for original order. (...) It seems by now that *respect des fonds* and respect for original order are universally adopted in the archival world, both in Europe and elsewhere”³⁹.

Em 1898, mesmo no fechar do século, é publicado o *Manual dos Arquivistas Holandeses*, por Muller, Feith e Fruin, que veio contribuir fortemente para a autonomização da Arquivística, em relação a disciplinas como a Paleografia⁴⁰ e a Diplomática⁴¹, e para o afirmar da sua vertente técnica.

³⁷ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 101.

³⁸ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 102.

³⁹ DUCHEIN, Michel - *The History of European Archives and the Development of the Archival Profession in Europe*. *American Archivist*, vol. 55, 1992, p. 19 - 20.

⁴⁰ Estudo dos textos antigos e medievais.

⁴¹ Para melhor se compreender o que é a diplomática e em que medida aparece no seio da arquivística, vale a pena referir aqui o que a este respeito escreve Heloísa Liberalli Belloto: «A Diplomática, por definição, ocupa-se da estrutura formal dos atos escritos de origem governamental e/ou notarial. Trata, portanto, dos documentos que, emanados das autoridades supremas, delegadas ou legitimadoras (como é o caso dos notários), são submetidos, para efeito de validade, à sistematização imposta pelo Direito. Tornam-se esses documentos, por isso mesmo, eivados de *fé pública*, que lhes garante a legitimidade de disposição e a obrigatoriedade da imposição, bem como a utilização no meio sociopolítico regido por aquele mesmo Direito. Assim sendo, não é possível dissociar a diagramação e a construção material do documento do seu contexto jurídico-administrativo de génese, produção e aplicação.» E ainda que «Embora tenha surgido como uma disciplina concreta no século XVI, a origem da Diplomática está ligada à questão da falsificação e das dúvidas sobre a autenticidade dos documentos medievais.» BELLOTO, Heloísa Liberalli - *Como Fazer Análise Diplomática e Análise Tipológica de Documento de Arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 11 - 15.

Em Portugal, também já no virar do século, mais concretamente no ano de 1887, surge a Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos Públicos, que teve à sua frente, durante o período de 1912 a 1946, o escritor Júlio Dantas, “cuja acção foi determinante no desenvolvimento da política daquele órgão”⁴², pois os arquivos, a partir da instauração da República, viveram uma notável e reconhecida actividade no domínio dos poderes públicos, sem qualquer precedente em épocas anteriores⁴³ e nos anos mais recentes. Graças a toda esta actividade, foram publicados, em número nunca antes visto, toda uma série de trabalhos técnicos e estudos sobre a gestão arquivística. A política de incorporações levada a cabo por esta instituição foi muito importante para a salvaguarda do património, mas como essas incorporações eram feitas a nível nacional, na Torre do Tombo, rápido se atingiu o limite de capacidade dos seus depósitos, o que levou à criação dos arquivos distritais e a fazer com que a documentação pertencente a uma determinada região, nela continuasse.

Ao longo dos quase vinte anos que mediaram o espaço entre as duas Grandes Guerras surgiu um novo tipo de preocupação arquivística: a avaliação documental. A grande produção de documentos, que se deu graças a estes dois acontecimentos históricos mundiais, a sua migração de uns países para outros e o facto de haver papelada altamente confidencial, veio trazer a necessidade da sua avaliação e conservação, “por razões de ordem política, ideológica, de estratégia militar e mesmo por razões de Estado”⁴⁴. Estes dois momentos bélicos tiveram a proeza de fazer surgir uma Arquivística Mundial. Quer-se com esta expressão dizer que como os países ocidentais tiveram, na mesma altura, preocupações semelhantes no que respeita à documentação, surgiu a necessidade de uma aproximação para que se uniformizasse o tratamento arquivístico. Neste sentido surge, em 1950, no âmbito da UNESCO, o Conselho Internacional de Arquivos, designado pela forma abreviada de C.I.A., que teve como principais objectivos levar a uma uniformização da terminologia arquivística, debater as questões da formação dos arquivistas e a comunicação dos documentos⁴⁵, como nos diz MUNDET (2001) “Los esfuerzos se concentraron en la planificación a escala regional del desarrollo de los archivos, la investigación y la asistencia; particularmente en matéria de formación y orientación técnica, y en la protección de los archivos que integran el patrimonio de la humanidad”⁴⁶. O CIA centrou os seus esforços em três direcções:

- 1- Uma ampla campanha de microfilmagem de fundos documentais pela América Latina, Ásia e África;
- 2- Um projecto para a preparação e publicação de guias de fontes para a história das nações;
- 3- Um conjunto de publicações profissionais.

⁴² SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 123.

⁴³ FERRÃO, António - *Os Arquivos e as Bibliotecas de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1920, p. 100.

⁴⁴ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 131.

⁴⁵ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 136.

⁴⁶ MUNDET, José Ramón Cruz - *Manual de Archivistiva*. Madrid: Fundación Germán Sánchez ruiópez, 5ª ed., 2003, p. 104.

Nos anos seguintes surgem várias publicações arquivísticas europeias contribuidoras para a normalização desta prática, que é tão antiga como a as primeiras civilizações humanas, principalmente na França, pioneira neste novo modo de perspectivar a prática da disciplina, Itália e Espanha. Com o C.I.A surge a aproximação do continente americano à Europa e as publicações que daí surgiram não deixam de ser menos importantes, aliás, num continente onde até então nunca tinha existido uma teorização arquivística, despontaram estudos causadores de grande impacto no meio, como foi o caso da criação da revista *The American Archivist*, que funcionou como forma de expressão da Society of American Archivists. Nesta área, Portugal viveu, a seguir à fecunda actividade da Inspeção das Bibliotecas e Arquivos, um período de nula produção e interesse, que vem a ser colmatado em 1982 com a criação dos Cursos de Especialização em Ciências Documentais nas três Faculdades de Letras existentes no país: Coimbra, Lisboa e Porto. Graças à situação gravosa a que anteriormente se chegara, compreende-se que do IPA não tenham saído publicações teóricas, mas é de salientar o facto de ter sido concebida uma metodologia de descrição arquivística para tratamento automatizado da documentação histórica, designada por ARQBASE. É com base nestas novas linhas de orientação, mais pragmáticas, pelas quais a Arquivística se passa a reger que surge, passados alguns anos no nosso país, o Decreto-Lei de 1983 e as atribuições que os arquivos distritais e as bibliotecas públicas se devem encarregar de concretizar. Notamos que esta lei está mais direccionada para a questão das incorporações, o que resulta da política Arquivística praticada, até então, no país, sem esquecer a promoção, junto do público, dos acervos documentais, uma vez que, agora, o acesso à informação está ao alcance de todos os que a pretendam.

No ano de 1993, surge a publicação do *Dicionário de Terminologia Arquivística*⁴⁷, que foi um sinal do momento renovador vivido pela disciplina, e a Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas designada através da abreviatura (AP)BAD, que existia desde 1973, mas que surge, agora, com uma nova força, organizando acções importantes no âmbito arquivístico, como a organização de encontros entre arquivos municipais e a promoção de cursos de formação, dando a oportunidade aos arquivistas portugueses de aprofundar os seus conhecimentos⁴⁸. A publicação de uma revista, *Cadernos da BAD*, em 1992, é um bom exemplo do desenvolvimento da disciplina no país.

O despacho emitido pelo Director-Geral da DGARQ, já em 2007, revela a grande revolução das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) que os arquivos, por todo o mundo, sofreram em finais do século XX e princípios do século XXI. Graças a elas chegámos à diferenciação entre dois tipos de fundos documentais, os virtuais e os materiais, ou seja os de papel e tinta e os de membrana electromagnética e impulsos ópticos⁴⁹. As TIC, através da digitalização, vieram permitir decompor documentos e integrá-los em diversos servidores, de modo que fosse possível a qualquer pessoa, independentemente da parte do mundo em que se encontre, aceder a eles. Esta nova realidade exige, mais do que nunca, a normalização

⁴⁷ DICIONÁRIO de Terminologia Arquivística. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.

⁴⁸ SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Op. cit.*, p. 177.

⁴⁹ MUNDET, José Ramón Cruz - *Op. cit.*, p. 312 - 313.

mundial de todos os processos de descrição documental, de modo a que todas as pessoas, independentemente da sua nacionalidade, as percebam.

Capítulo 2 - Património Arquivístico

Os fundos e colecções à custódia do arquivo distrital da Guarda são uma fonte importantíssima para o conhecer da história do distrito, desde o século XVII até à actualidade. Geralmente a produção de informações orgânicas registadas dá origem aos arquivos, sendo os documentos agrupados, seja qual for o seu suporte e idade, produzidos e recebidos pelos organismos, para depois se colocarem à disponibilidade do público. É, no fundo, a gestão das informações que põe um arquivo a funcionar, que lhe confere dinâmica, mas no caso da cidade da Guarda, as paredes, que albergam toda a actividade própria ao tratamento documental, constituem, elas próprias, um arquivo em si. As instalações deste Arquivo situam-se num antigo convento que, após a extinção das ordens religiosas em Portugal, passou a albergar os militares da cidade, os vestígios deixados por estas instituições são muitos como se poderá comprovar. Por esta razão se pode afirmar que Arquivo da Guarda é um arquivo de arquivos.

Secção 1 - Instalações

O Convento de S. Francisco foi inaugurado em 1236 e é, todo ele, uma construção em granito. Lá foram sepultadas D. Isabel de Pina, filha de um ilustre guardense, Rui de Pina, a qual tinha mandado restaurar a igreja do convento, e, também, D. Lopa de Sequeira, condessa de Linhares. No ano de 1529, o Rei D. João III mandou pagar 1200\$000 reis, a dividir pelos mosteiros de S. Francisco da Guarda, de santa Clara da Covilhã e do Espírito Santo de Gouveia, cabendo 400\$000 reis a cada um. Em 1600, Filipe II ordenou o lançamento de 100\$000 reis aos habitantes da Guarda e seu termo para que pudesse ser feito um reparo na igreja deste convento⁵⁰. Houve muitos frades franciscanos que se distinguiram pelas suas virtudes e saber, não somente na cidade, mas ainda pela sua acção de evangelização em terras pagãs, são nomes de notar o de Frei Xisto, Frei Martinho, Frei Pedro Botelho e Frei Pedro da Guarda⁵¹. O Convento fechou as suas portas em 1834, ano em que foram extintas as ordens religiosas masculinas em Portugal, mas não sem deixar todo um conjunto de heranças patrimoniais de valor arquitectónico e histórico inestimável.

O mosteiro fica localizado numa das zonas nobres da cidade, num dos quatro lados que rodeiam o Jardim José de Lemos, perto dos serviços mais importantes da administração, monumentos e locais dotados de forte simbolismo, como é o caso da Sé Catedral e Praça

⁵⁰ RODRIGUES, Adriano Vasco - *Monografia Artística da Guarda*. 3ª Edição, Guarda: Câmara Municipal da Guarda, 1984, p. 150.

⁵¹ RODRIGUES, Adriano Vasco - *Guarda - Pré-história História Arte*, p. 449.

Velha, do Convento de Santa Clara que cedeu as suas instalações ao Agrupamento de Escolas da Área Urbana, da Torre de Menagem, do actual Museu e Paço da Cultura, das antigas e novas instalações da Câmara Municipal, do Governo Civil, do Registo Civil e Predial, do Tribunal, do recente Teatro Municipal da Guarda, conhecido como TMG, e da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço (BMEL). Pode, então, dizer-se que, numa confluência entre passado e presente, se o Convento de S. Francisco estava numa posição de destaque em termos de disposição territorial na cidade, o ADGRD a herdou, contribuindo para embelezar a cidade com a singeleza da sua construção e o seu átrio da entrada, em forma de jardim, que partilha de forma harmoniosa com a Direcção-Geral de Finanças (ver a Figura 21). O espaço arborizado, nas traseiras de ambos os edifícios, é destinado ao estacionamento de veículos pertencentes ao pessoal que faz funcionar as duas instituições e, ainda, aos clientes do ADGRD (Figura 22). O claustro constitui a imagem de marca de qualquer mosteiro, o que não deixa de ser menos verdade no edifício em estudo, e este, apesar de não se revelar um espaço ao ar livre muito amplo, não deixa de ser uma das partes mais emblemáticas do Arquivo. Nas figuras 23, 24, 25 e 26 em anexo, é possível verem-se os quatro corredores arcados que compõem o claustro, onde existe, no meio, uma fonte composta por aquilo que parece ser um globo. Ainda no espaço exterior, entre as paredes que compõem as várias salas da construção, existe um pátio, que possuiria dupla função: a lúdica e a de passagem de umas partes do edifício para outras (Figura 27). Os elementos que permitem identificar o local onde estaria a igreja do Convento são bem visíveis, apesar de degradados, porque se situam na parte do edifício que não foi alvo de remodelações, uma vez que existe na entrada da sala, tanto na parte de forma como na dentro, um arco (Figuras 28 e 29), pena é que não exista qualquer resquício do altar. Ao percorrerem-se os corredores e as escadarias interiores do actual Arquivo podem ver-se nelas um ou outro altar que, em tempos passados, suportariam imagens de santos (figura 30)).

Este espaço clerical foi, mais tarde, alvo de ocupação militar, tendo as suas instalações servido para albergar os soldados do Regimento de Infantaria Nº 12. Perduram, até aos dias de hoje, vestígios que comprovam a ocupação militar do Convento, como o brasão pintado numa parede, no qual se pode ler “Companhia de Comando e Serviços” e ainda a expressão “Firmes Como Rochas”. Foi tarefa árdua conseguir uma fotografia nítida da pintura porque esta encontra-se numa parte do arquivo que não foi alvo de qualquer remodelação e que tem todas as janelas tapadas para impedir eventuais actos de vandalismo e a entrada de pássaros, uma vez que a parte onde se encontrava a igreja foi, há uns anos atrás, invadida por centenas pombas que a sujaram e degradaram, ainda mais, o espaço, como é possível observar na Figura 16 do anexo. Por não haver luz, foram tiradas várias fotografias na esperança de conseguir alguma de qualidade razoável, tarefa essa que foi conseguida com algum sucesso, podendo ver-se o brasão pintado e as suas inscrições nas fotografias número 32, 33 e 34. Ao fazer-se uma incursão pelas instalações do antigo Convento Franciscano, que não foram recuperadas, é possível observar-se uma sala com as paredes escurecidas por fumo, pois a divisão contém uma lareira, também ela bastante

enegrecida (Figura 35), o que revela a possibilidade de aí funcionar a cozinha da unidade militar, apesar de existir uma outra divisão onde é possível distinguir a existência de uma antiga lareira. Os balneários dos militares ainda se encontram razoavelmente conservados, uma vez que na parte já mais próxima das instalações da GNR, existe, claramente, uma sala, em parte, revestida por azulejos, com torneiras dispostas em fila, que saem da parede, e uma espécie de lavatório a todo o comprimento da mesma, divisórias com chuveiros e outras com sanitários (Figuras 36, 37, 38 e 39). A ocupação militar do Convento é recente não apenas nas marcas deixadas no edifício, mas também no sector mais envelhecido da população guardense masculina, pois são muito os indivíduos que ainda se lembram do tempo passado no quartel e das noites mal dormidas por causa do frio.

Ao longo do ano de 1983 e uma parte de 1984, uma pequena área do edifício foi sujeita a obras, para que nela pudesse funcionar o ADGRD. A reconstrução foi feita de forma a preservar os elementos históricos presentes nas instalações, pois algumas inscrições feitas nas paredes de pedra chegaram aos nossos dias (Figura 30). Actualmente, apesar do frio que se faz sentir no Arquivo durante os meses de Inverno, a parte do espaço ocupado é bastante acolhedora, nas imagens 41 e 42 em anexo pode analisar-se a planta dos pisos 0 e 1 e ver as áreas alvo de reconstrução delimitadas a laranja. A entrada principal fica no piso 0 (Figura 43) e, depois de subidos dois lancis de escadas (Figura 44) chega-se à parte do atendimento (Figura 45). Quando os pedidos dos clientes são simples e fáceis de localizar procede-se à satisfação dos mesmos neste espaço. Quando o público pretende fazer uma pesquisa académica, científica ou até por auto recriação, o que acontece muitas vezes, de modo a identificar familiares ou a construir a árvore genealógica da família, é encaminhado, através de um corredor para a sala de leitura (Figura 46). Aí dirige o pedido à funcionária, que, por sua vez, fará chegar às mesas da sala a documentação pretendida. Os serviços administrativos (Figura 47) localizam-se logo depois do atendimento e exactamente antes do gabinete do director (Figura 48). Na parte traseira da sala de leitura encontra-se um pequeno espaço onde estão dispostas algumas estantes com livros, armários que servem para neles se guardarem alguns produtos de limpeza mais recorrentes, pois os mais tóxicos estão á salvaguarda da documentação, numa pequena divisão da área do edifício que não foi reconstruída. Esse espaço proporciona o acesso às instalações sanitárias (Figura 49), aos depósitos (Figura 50), à sala de digitalização (Figura 51) e aos dois gabinetes técnicos (Figuras 52 e 53). No piso 0, além dos quatro depósitos, existe uma sala de conferências, onde se pode observar uma lareira com medidas bastante maiores do que as da divisão antes explicitada. (Figura 54), uma área reservada à recepção de espécies (Figura 55) e outra, constituída pelos corredores arcados do claustro destinada a exposições. Esta última, em conjunto com o referido espaço de conferências, constituem, dentro do ADGRD, as instalações para a promoção dos serviços e acervos junto da população, seja através de exposições, palestras, conferências ou visitas de estudo.

Á área recuperada constitui uma pequena parte do edifício destinado ao Arquivo, mas a maior parte continua a ser objecto de uma degradação constante. Na verdade estas

instalações têm potencial para tornar o ADGRD num arquivo de grande dimensão e serem construídos mais depósitos, uma vez que os cinco actuais se encontram, praticamente, em estado de lotação esgotada, como se pode observar pelas figuras 56 a 60. Por falta de verbas do Ministério da Cultura, o riquíssimo espaço adjacente ao ADGRD vai-se destruindo aos poucos, apesar de algumas salas estarem a ser utilizadas para guardar documentação já sem valor histórico, que por uma questão de prioridade foi retirada dos depósitos e colocada aí, onde permanecerá a degradar-se, (Figura 61) e como armazém para material obsoleto ou que pelas vicissitudes do uso acabou por se estragar (Figura 62). Se nestes espaços as condições físicas e ambientais não são as melhores, nos depósitos onde está guardada a documentação de valor, as variáveis atmosféricas da temperatura e humidade também não são as desejáveis e só graças a uma aliança entre um grande esforço humano e uma pequena ajuda de tecnologia se conseguem precaver males maiores. Talvez devido a um curto orçamento, aquando das obras de requalificação do edifício, em 1983, não foram tomadas medidas essenciais para a salvaguarda dos acervos. Os materiais escolhidos para a construção de edifícios deste tipo devem garantir a protecção máxima dos documentos contra o fogo, a humidade, o frio e o calor, o ideal seria que fossem incombustíveis e conformes às normas de segurança para a resistência ao fogo e oferecer o melhor isolamento térmico e higrométrico, tanto nas paredes, como no telhado⁵². Na figura número 63 podem ver-se as deficientes condições de isolamento do telhado do ADGRD, no qual foram deixados os tubos do sistema de aquecimento que nunca chegou a funcionar porque algo correu mal aquando da sua montagem e reparar os danos causados tinha um custo tão avultado como uma nova instalação feita a partir da raiz. No Inverno, os funcionários resolvem o problema do frio com aquecedores colocados na sua área de trabalho, mas acabar com a humidade e as baixas temperaturas nos depósitos torna-se impossível e a verdade é que, no seu interior, estas duas variantes apresentam valores muito semelhantes aos que se fazem sentir no exterior. Apesar de todos os depósitos do ADGRD possuírem pequenos desumidificadores, o seu funcionamento é insuficiente, pois são demasiado pequenos e fracos para a dimensão e robustez que caracteriza estes espaços, como se pode ver na figura 64 em anexo, e exigem que uma técnica operacional esvazie os recipientes de armazenamento de água quase todos os dias. Em todos os depósitos existem janelas de grande dimensão e em número alargado, mas encontram-se sempre fechadas de modo a preservar a documentação dos raios solares, visto que estes degradam o papel.

Como já vimos, um edifício de arquivo não compreende somente os locais destinados à conservação dos documentos, engloba, também, os locais de trabalho reservados ao pessoal e ao público. Ora, as características arquitectónicas e climatológicas destas duas categorias, apesar de serem totalmente diferentes, devem ser asseguradas as condições de coexistência de ambas no mesmo edifício. A separação entre os locais de trabalho e os depósitos garante-se por justaposição horizontal⁵³, em que de um lado está o bloco de depósitos e do outro os

⁵² FLIEDER, Françoise; DUCHEIN - Livros e Documentos de Arquivos, Preservação e Conservação. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 1993, p. 61.

⁵³ FLIEDER, Françoise; DUCHEIN - Op. cit., p. 62.

locais de trabalho, ou então vertical, como acontece no ADGRD, pois no piso 1 estão os espaços destinados aos funcionários e, no piso 0, está a grande maioria dos depósitos, uma vez que um deles se encontra no andar superior. No que diz respeito à protecção contra catástrofes não estão acauteladas todas as medidas necessárias, mas as possíveis. Em caso de incêndio existem extintores que respeitam as normas de segurança, um extintor de dióxido de carbono com capacidade para 20 litros em cada área de 200m, ao longo dos dois espaços referidos, colocados em locais estratégicos. Os extintores de pó não são recomendados devido aos resíduos que podem deixar nos materiais⁵⁴, os de água também não são uma boa opção. O risco de incêndio é a maior e mais destrutiva ameaça a qualquer instituição, primeiro porque as hipóteses de acontecer não são suficientemente baixas e, depois porque o seu resultado é devastador e irreversível, neste sentido as portas dos depósitos do ADGRD são contra-incêndio, mas só as portas não chegam, uma vez que todo o edifício está composto por madeira e outros materiais combustíveis. No exterior existem condutas de água para permitirem uma rápida e mais eficaz intervenção por parte dos bombeiros em caso de catástrofe.

A segurança é um factor que não pode ser deixado ao acaso e a existência de alarmes torna-se imprescindível para prevenir a entrada de intrusos. O ideal é o sistema de alarme estar ligado a uma central para que o edifício possa ser vigiado, nesta matéria o ADGRD não foge à regra, mas a parte mais importante na prevenção de desastres deve ser feita dentro dos próprios arquivos, sendo a sensibilização dos funcionários a mais evidente. Deve ser salientado o seu papel de observadores atentos a qualquer situação potencial de risco, de modo a poderem detectar os sinais iniciais de um perigo emergente. A frequência de formações por parte dos mesmos, a organização de sessões com o intuito de os informar sobre a evolução do plano de controlo de desastres e os recordar dos conhecimentos adquiridos são essenciais para evitar a inércia.

A BMEL e o TMG, que fica localizado mesmo ao lado do Arquivo em estudo, são duas instituições da cidade, que também dependem do MC, mas que ao contrário desta não sentem tanto os limites orçamentais impostos pelo Estado nos últimos tempos, basta olhar para os edifícios que as albergam. As técnicas de construção vão muito ao encontro da finalidade a que se destinam e os materiais utilizados são os indicados para fazerem funcionar de forma harmoniosa o edifício. Os depósitos da Biblioteca são disso exemplo, pois estão climatizados de modo a controlar os níveis de humidade e temperatura e a mantê-los sempre dentro dos limites aconselháveis, entre os 5 e os 15 °C e os 30 a 40% de humidade relativa⁵⁵. Numa política de poupança de consumo talvez não fosse má ideia criar Centros de Documentação Distritais que se ocupassem da dupla função de biblioteca e arquivo.

⁵⁴ CONSELHO Internacional de Arquivos, Comissão para a Prevenção de Desastres - *Directrizes para a Prevenção e Controlo de Desastres em Arquivo*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000, p.32.

⁵⁵ CONSELHO Internacional de Arquivos, Comissão para a Prevenção de Desastres- *Op. cit.*, p. 117.

Secção 2 - Fundos e Colecções

Os vinte e sete anos de existência do ADGRD permitiram-lhe reunir um património arquivístico muito valioso e diversificado, incutido de informações deveras essenciais para o entendimento da história e da cultura das várias comunidades que compõem o distrito, desde o século XVII até à actualidade. A informação reunida provém de entidades públicas e privadas, afectas ao poder central ou à administração local, religiosas e laicas, civis e militares, ligadas à administração da vida e da morte, à gestão dos recursos, tocando todos os aspectos da vida dos homens. Informação essa que assumiu, em diferentes períodos da história, várias formas: manuscrita, impressa, dactilografada, desenhada e até fotografada. Os suportes em que se registou foram, também, vários, mas no Arquivo da Guarda podemos encontrar o pergaminho e o papel, que aí são conservados, divulgados e mantidos acessíveis a quem os pretenda explorar. Algum deste riquíssimo património está disperso por entidades públicas e privadas pertencentes ao distrito, às quais compete dar-lhe o mesmo tratamento arquivístico que o ADGRD, solicitando para isso a sua ajuda, caso seja necessário.

Subsecção 1 - Arquivos Públicos

Os arquivos públicos à guarda da instituição em estudo pertencem às seguintes categorias:

Administração Central Desconcentrada do Estado

Esta informação encontra-se dividida por vários fundos, a seguir apresentados, consoante a instituição de onde provêm os documentos.

- Auditoria Administrativa do Distrito da Guarda

As Auditorias Administrativas foram criadas com o Código Administrativo de 1896, através do decreto de 4 de Maio. As questões contenciosas da Administração Pública eram julgadas, em primeira instância, pelas Comissões Distritais e pelos Auditores Administrativos, estes tinham um mandato de seis anos. O auditor julgava, em conjunto com a Comissão Distrital, as contas de gerência dos corpos administrativos, confrarias, institutos de piedade e beneficência e sobre os bens de logradouro comum. Além destas competências repartidas com a Comissão Distrital, o auditor administrativo, tinha, por si, competências exclusivas no julgamento das reclamações contra as deliberações municipais e juntas da paróquia, ou relativas à ofensa dos direitos fundados nas leis ou regulamentos da administração pública, reclamações relativas às eleições dos corpos administrativos, irmandades e outras instituições de solidariedade. O cargo de auditor administrativo vai perdurar para além da extinção

das Comissões Distritais em 1913 (Lei n.º 88 de 7 de Agosto de 1913), cabendo-lhe pelo Código Administrativo de 1940, em parceria com o Supremo Tribunal Administrativo, o contencioso administrativo. A documentação é proveniente do Governo Civil do Distrito da Guarda e foi incorporada em 1987. É constituída por 14 livros e 2 maços que ocupam 0,50m de extensão. No seu conteúdo podem encontrar-se actas, acórdãos, sentenças, correspondência e reclamações contenciosas. O documento mais antigo data do ano 1896 e o mais recente de 1933⁵⁶.

- Cofre Geral do Distrito

Desde a vigência do Código Administrativo de 1836, que o Tesoureiro Geral do Distrito era um cargo de nomeação feita pela Junta Geral de cada distrito. Estava a cargo deste o Cofre do Distrito, ou Cofre Geral do Distrito, competia-lhe receber e arrecadar todos os rendimentos distritais e, ainda proceder aos pagamentos de todas as despesas devidamente ordenadas. Do movimento do cofre a seu cargo prestava, anualmente, contas ao Governador Civil. O funcionamento do Cofre Geral estava estipulado pelo Regulamento para a Administração Geral, que estabelecia darem entrada no Cofre Geral, situado na capital do distrito, todos os fundos ou receitas destinados ao sustento dos expostos, bem como a forma de realização das despesas de tal sustento. A partir de 1878, passou, à Comissão Distrital da Junta Geral, a competência exclusiva de ordenar todos os pagamentos a fazer, por intermédio do Cofre Geral, devendo o tesoureiro geral remeter a tal Comissão o balanço do cofre a seu cargo. A partir de 1886, o tesoureiro do distrito seria, também, tesoureiro da Junta Geral, devendo no final de cada ano apresentar à Comissão Distrital a conta da receita arrecadada e dos pagamentos efectuados. A documentação foi incorporada no Arquivo Distrital da Guarda, aquando da incorporação da do Governo Civil, em 1987. É constituída por 32 livros e 3 maços, que ocupam 1,09m de espaço. A documentação refere-se ao movimento das quantias entradas e saídas do cofre, bem como os documentos contabilísticos de suporte desses movimentos, contém informações sobre pagamentos das despesas dos expostos e outras despesas distritais. O documento mais antigo pertence ao ano de 1845 e o mais recente é de 1892. A sua consulta é livre, salvo se condicionada pelo mau estado do suporte da informação⁵⁷.

- Comissão de Estatística do Distrito da Guarda

As comissões, de âmbito distrital, foram criadas por Decreto de 19 de Novembro de 1885 saído no Diário do Governo n.º 267. Esta comissão era presidida pelo Governador Civil e composta pelo vereador da Câmara da Guarda, pelo Médico Municipal e o Director de Estradas do Distrito Guarda. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 1 documento com

⁵⁶ De acordo com a descrição arquivística feita no DIGITARQ, cuja referência é PT/ADGRD/AADG.

⁵⁷ Informações retiradas do tratamento arquivístico feito na plataforma DIGITARQ, que tem a seguinte referência: PT/ADGRD/CGD.

informações desde 1845 a 1892, onde se pode observar a análise dos processos do VII Recenseamento Geral Da População⁵⁸.

- Comissão de Inspeção

Foram comissões criadas pelo Decreto de 9 de Julho de 1842. Eram constituídas por um oficial militar e um médico, a quem presidia o Governador Civil. Tinha como funções inspeccionar os mancebos que apresentavam reclamações de índole física para não cumprimento dos deveres militares. São extintas pela Lei de 27 de Julho de 1855. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É composta por actas das sessões que ocorreram entre 1843 e 1855⁵⁹.

- Comissão de Pensões Eclesiásticas do Distrito da Guarda

Esta comissão deliberava sobre as pensões a atribuir aos párcos do Distrito da Guarda. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por um livro que contém actas de sessões realizadas entre 1911 e 1920⁶⁰.

- Comissão de Viação

As Comissões de Viação eram órgãos de âmbito distrital. Existia uma em cada distrito e era constituída por quatro vogais, que eram eleitos pela Junta Geral. O secretário do Governo Civil prestava auxílio à sua administração. Tinha por funções aprovar o plano das edificações nas cidades e vilas fora de Lisboa e Porto, classificar as estradas municipais, fazer a inspeção superior das obras de viação ou projectos de estradas e elaborar um relatório anual das estradas distritais. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 2 livros de actas de sessões ocorridas entre 1868 e 1879⁶¹.

- Comissão Distrital Anti-filoxera

Esta documentação é proveniente do Governo Civil do Distrito da Guarda e foi incorporada em 1987. No seu conteúdo pode encontrar-se correspondência recebida da Comissão Central Anti-filoxérica do norte, Junta Geral e Administração do Concelho de Celorico. Trata de assuntos ligados à vigilância e combate da filoxera nas vinhas do Distrito. Os 5 documentos que a constituem são do ano de 1987⁶².

⁵⁸ De acordo com as informações registadas em PT/ADGRD/CEDG.

⁵⁹ Descrição arquivística com o seguinte registo: PT/ADGRD/CI.

⁶⁰ Esta informação pode ser confirmada no módulo de pesquisa DIGITARQ através da referência PT/ADGRD/CPED.

⁶¹ Descrição com a referência PT/ADGRD/CV.

⁶² Referência: PT/ADGRD/CDA.

- Comissão Distrital da Campanha de Auxílio Aos Pobres no Inverno

A "Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno" foi uma iniciativa Governamental, coordenada a nível Nacional pelo Ministério do Interior. A nível distrital, existiam as Comissões Distritais, que na Guarda foram compostas por um número variável de membros, mas sempre presidida pelo Governador Civil. Esta comissão, conjuntamente com outras comissões que havia nos diversos concelhos e freguesias do Distrito, tinha, por acções concretas, elaborar um cadastro dos pobres de todo o distrito e prestar-lhes auxílio, através do fornecimento de refeições e roupas. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987, é constituída por 2 livros, 4 maços e 3 documentos, onde se podem encontrar actas, cadastros de pobres, correspondência recebida e despesas com o auxílio aos pobres⁶³.

- Comissão Distrital de Assistência

As Comissões Distritais de Assistência foram instituídas por Decreto de 25 de Maio de 1911. O seu funcionamento foi regulado pela Lei 1:667 de 8 de Setembro de 1924 e Decreto 10:242 de 1 de Novembro de 1924. Estas Comissões tinham por função fazer a articulação entre a assistência oficial e particular, de forma a auxiliar os necessitados. Era composta pelo Governador Civil, que a presidia, pelo Secretário-geral do Governo Civil, pelo Presidente da Câmara da capital do distrito, pelos Delegado e Subdelegado de Saúde, pelo Provedor da Misericórdia, o Director do Hospital e, ainda, três vogais eleitos. A documentação foi incorporada em 1987, juntamente com a do Governo Civil do Distrito da Guarda. É composta por 6 livros e 3 maços, dos quais constam a correspondência entre as comissões concelhias de assistência, registos de entradas e saídas de fundos, pedidos de subsídios e esmolas pelo cofre da assistência⁶⁴.

- Comissão Distrital de Recrutamento

Foi criada pela Lei de 4 de Junho de 1859, saída no Diário do Governo nº 138, funcionava na capital de cada distrito e era composta pelo Governador Civil, que a presidia, por dois membros do Conselho do Distrito e dois oficiais do exército. Esta Comissão tinha por funções a fiscalização do recenseamento militar e a apreciação de recursos de exclusão ou isenção do serviço militar, que tivessem por base causas que não fossem de ordem física, conforme o art. 5º da lei citada. As Comissões Distritais de Recrutamento foram extintas em 1884, através do art. 16º da lei de 21 de Maio de 1884. A documentação proveio do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 6 livros que incluem actas de sessões realizadas entre 1859 e 1884⁶⁵.

⁶³ Informação passível de ser encontrada no DIGITARQ com a referência PT/ADGRD/CDCAPI.

⁶⁴ Informação passível de ser confirmada na plataforma de pesquisa dos arquivos DIGITARQ, através do registo PT/ADGRD/CDA.

⁶⁵ Referência pela qual pode ser pesquisado este registo: PT/ADGRD/ACD/CDR.

- Comissão Distrital do Distrito da Guarda

Com a extinção das Juntas Gerais do Distrito e das respectivas Comissões Executivas, por decreto de 6 Agosto de 1892, foram criadas as Comissões Distritais, que funcionariam junto do Governo Civil de cada Distrito. Eram órgãos colegiais, compostos por cinco vogais eleitos, que representavam os concelhos do distrito por um período de três anos. Além destes, o secretário do Governo Civil exerceria as funções do Ministério Público. As Comissões Distritais vão herdar várias competências e atribuições, que antes eram pertença das Juntas Gerais, a execução dos serviços de interesse geral do estado, dos Tribunais Administrativos, atribuições consultivas, e as atribuições não contenciosas que pertenciam ao Conselho do Distrito. Assim, pertenceria à Comissão Distrital a inspecção da Viação Municipal e a fiscalização das contas da gerência dos corpos administrativos, irmandades, confrarias e associações de beneficência. As Comissões Distritais são extintas pela Lei n.º 88 de 7 de Agosto de 1913, mantendo-se em funções até 31 de Dezembro do referido ano. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 7 livros que contêm actas das sessões e correspondência. O documento mais antigo é de 1893 e o mais recente do ano 1913⁶⁶.

- Comissão para concessão de medalhas de segurança pública

Este fundo é constituído por apenas 1 livro, que contém uma acta de sessão do ano de 1926. É proveniente do Governo Civil da cidade e foi incorporado em 1987⁶⁷.

- Comissariado do Desemprego - Delegação da Guarda

O Decreto n.º 21.699 de 19 de Setembro de 1932 estabelece um organismo intitulado “Comissariado do Desemprego”, dependente do Ministério das Obras Públicas e Comunicações. Em cada capital de Distrito, excepto Lisboa, haveria uma delegação daquele comissariado, cujas atribuições seriam fazer e manter actualizado o registo dos desempregados, providenciar e promover a sua rápida colocação, nomeadamente em obras públicas, o que aconteceu na construção do Hotel Turismo na Guarda, e recolher pedidos de emprego, quer de entidades públicas, quer privadas. Estas delegações articulariam os seus trabalhos com uma “Comissão de Auxílio aos Desempregados” de âmbito distrital, cuja organização caberia ao Governador Civil. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por correspondência, listagens de desempregados e trabalhadores que pretendiam emigrar, pertencentes aos anos compreendidos entre 1933 e 1942⁶⁸.

⁶⁶ Como se pode ler no registo do DIGITARQ com a referência PT/ADGRD/CDDG.

⁶⁷ Dados constantes na referência PT/ADGRD/CCMSP do DIGITARQ.

⁶⁸ Código de referência: PT/ADGRD/ACD/CDDGRD.

- Conselho do Distrito

Foi criado com o Código Administrativo de 1836, aprovado por Decreto de 31 de Dezembro do referido ano. Este órgão funcionava nas capitais de cada Distrito, era composto por quatro vogais eleitos pela Junta Geral e presidido pelo Governador Civil, na altura Administrador Geral. Os membros eleitos tinham um mandato anual. As suas atribuições eram, principalmente, de natureza deliberativa face a reclamações que incluíam deliberações municipais, contribuições, fintas e derramas municipais, obras públicas, servidões e usufruto de bens do logradouro comum, jurisdições administrativas, entre outras. Competia-lhe, ainda, ajustar e aprovar as contas municipais. O Código Administrativo de 1842 vai introduzir algumas modificações nas suas atribuições, pois vai acentuar o seu carácter de tribunal administrativo e estabelecer a existencia, na capital de cada distrito, um tribunal administrativo com o título de “Conselho do Distrito”. Os vogais passaram a ter um mandato de dois anos. O Conselho do Distrito era secretariado pelo Secretário do Governo Civil, que reunia ordinariamente uma vez por semana. As atribuições deste órgão eram de natureza consultiva e deliberativa. Em relação às primeiras, cabia-lhe a aprovação, modificação ou anulação das deliberações das Juntas da Paróquia; decidir sobre as posturas municipais, a fruição dos logradouros comuns e os orçamentos de instituições de beneficência. O Conselho do Distrito deliberava e produzia acórdãos sobre todas as reclamações contra actos administrativos e além destes, reclamações ou recursos relativos a bens do logradouro comum, baldios e arvoredos, reclamações sobre eleições, aprovar as contas municipais. A composição e as atribuições do Conselho do Distrito, vão manter-se no novo Código Administrativo aprovado por Lei de 6 de Maio de 1878. Apenas vão existir algumas modificações, que irão alargar a esfera da sua área deliberativa, nomeadamente na aprovação das contas das câmaras municipais, juntas da paróquia, irmandades, confrarias e outras instituições de beneficência. Das suas decisões, haveria sempre recurso para o Supremo Tribunal Administrativo. O Conselho do Distrito é extinto a 17 de Julho de 1886, com a entrada em vigor do novo Código Administrativo, sendo a maior parte das suas funções transferidas para o Tribunal Administrativo Distrital. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987, contém 21 livros com actas das sessões, correspondência e registo dos processos distribuídos aos conselheiros, entre os anos de 1836 e 1886. Esta descrição traz uma nota do arquivista que chama a atenção para o facto de parte dos documentos terem sido produzidos em duplicado. Primeiro, eram emitidos pelo Tesoureiro do Cofre Geral ou pelo Governo Civil e, posteriormente, na Junta Geral. Dada a extrema semelhança de conteúdo e de forma e, dado que a ordem original destes documentos tenha sido

completamente reconstituída no momento do seu tratamento arquivístico, é provável que haja informação descrita fora do seu contexto real⁶⁹.

- Delegação de Inspeção de Espectáculos

Documentação proveniente do Arquivo do Governo Civil, incorporada em 1987. É constituída por 1 livro, 2 maços e 43 capas, que ocupam uma extensão de 1,55m. Do seu conteúdo fazem parte cartazes e anúncios de diversos espectáculos de cinema, de revistas e eventos desportivos, que careciam de licenciamento. Existe, também, alguma correspondência e requerimentos relativos a esses mesmos espectáculos. O documento mais antigo pertence ao ano de 1951 e o mais recente ao ano de 1976⁷⁰.

- Delegação de Saúde da Guarda

Estava sediada na capital do distrito e era o órgão para onde se canalizava toda a informação em matéria de saúde pública, através dos subdelegados de saúde, que exerciam funções nos diversos concelhos. A documentação foi incorporada em 1987, juntamente com o Fundo do Governo Civil do Distrito da Guarda, desconhecendo-se o motivo de tal documentação ter sido guardada por essa instituição. É constituída por 2 livros, 8 maços e 2 documentos, que contêm informações, entre os anos 1877 e 1933, relativas ao desempenho e exercício das atribuições dos delegados e subdelegados de saúde em matérias de saúde pública, nos diversos concelhos do Distrito. A sua ordenação actual, salvo casos pontuais, não corresponderá à ordem original de acumulação ou produção. A documentação, segundo a semelhança de conteúdo ou tipologia documental foi descrita em séries⁷¹.

- Direcção de Obras Públicas do Distrito da Guarda

Os serviços estatais de obras públicas e estradas, com um cunho vincadamente civil, terão surgido a partir de 1836, integrando-se na Secretaria de Estado do Reino, que antecedeu o Ministério com o mesmo nome. Estes serviços tiveram, desde então e, ao longo do tempo, grandes alterações ao nível da sua inserção orgânica, fizeram parte de diversos ministérios e direcções, de órgãos distritais e de organismos de fundos públicos. Em 1852, por Decreto de 30 de Agosto, é criado o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria que tutelava todos os serviços de obras públicas. Entre 1868 e 1885, as Repartições Distritais de Obras Públicas dependiam dos Governadores Cívicos dos respectivos Distritos. A partir de 1886, passam a ser novamente serviços do Ministério das Obras Públicas. No ano de 1910 é criado o Ministério do Fomento que tutela estes serviços. Entre 1920 e 1927, é à Administração de Estradas e Turismo, entidade ligada ao Ministério do Comércio e Comunicações, que compete a superintendência das divisões de estradas dos distritos. A partir de 1927, as divisões

⁶⁹ Código de referência no DIGITARQ: PT/ADGRD/ACD/CD.

⁷⁰ Informação inserida no módulo de pesquisa com a referência PT/ADGRD/ACD/DDGD.

⁷¹ Código de referência: PT/ADGRD/ACD/DDGD.

de estradas passam a ser serviços inseridos na orgânica do Ministério do Comércio e Comunicações. Depois de 1933, passam a ser extensões da direcção de serviços de conservação da Junta Autónoma das Estradas (JAE). EM 1933, processa-se um alargamento das atribuições da JAE e reorganizam-se os seus serviços. Para a execução das suas atribuições na conservação e reparação das estradas nos diversos distritos surge, em cada um deles, uma Direcção de Estradas. As atribuições dos serviços de obras públicas nos distritos foram alvo de sucessivas alterações ao longo dos tempos. Data de 1860 o primeiro regulamento geral dos serviços de obras públicas, onde se estabelecem tais atribuições, que se manterão sem significativas alterações até 1920. Estas incluem, entre outras, o estudo de projectos, reparações e conservação de estradas, de edifícios públicos, distribuição e condução de águas e outras obras públicas que não estivessem atribuídas a serviços. A partir de 1920, as Divisões de Estradas e, a partir de 1927, as Direcções de Estradas, integradas na JAE, têm a seu cargo a reparação corrente, conservação, sinalização e policiamento das estradas nos respectivos distritos. Esta documentação é proveniente da Direcção de Estradas da Guarda e foi incorporada em 15 de Outubro de 2004. É constituída por 61 caixas, que contêm projectos, estudos de construção e reparação de estradas, de obras de arte, edifícios, espaços e equipamentos públicos, como os monumentos, escolas, prisões, arruamentos e praças, cadeias e cemitérios, canalização e condução de águas, fontanários e chafarizes, correspondência trocada com diversas entidades e com as secções de construção e conservação no distrito, processos de empreitadas, registo de funcionários, mapas do estado das estradas e questionários sobre salubridade. O documento mais antigo foi datado em 1856 e o mais recente em 1981⁷².

- Direcção Geral dos Desportos, Educação Física e Saúde Escolar

Integrava-se no Ministério da Educação Nacional e, na Guarda, funcionou, pelo menos, desde 1943. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 1 livro, 1 maço e 5 documentos, que contêm correspondência trocada entre 1943 e 1961. Entre outros assuntos tratados na documentação, destacam-se informações sobre a composição dos órgãos dirigentes de entidades desportivas no distrito, pedidos de autorização de eventos desportivos e de constituição de colectividades desportivas⁷³.

- Governo Civil do Distrito da Guarda

O aparecimento do Governo Civil está íntima e directamente ligado ao aparecimento do distrito, enquanto divisão administrativa. Os Distritos Administrativos surgem, pela primeira vez, em 1822 no articulado da Constituição do mesmo ano, mas em virtude

⁷² Descrição efectuada com a referência PT/ADGRD/ACD/DOP.

⁷³ Código de referência: PT/ADGRD/ACD/DDGD.

da forte instabilidade política que caracterizou esta época, o Distrito só será definitivamente instituído após a aprovação da lei de 25 de Abril de 1835, de autoria de Mouzinho da Silveira. Esta consagrava a divisão administrativa do país em freguesias, concelhos, distritos e províncias. Em 18 Julho de 1835, o Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, nomeia os governadores civis para os diversos distritos do país. Em 1836, em face das novas concepções de descentralização administrativa defendidas pelo Setembrismo e consagradas no Código Administrativo de 1836, de Manuel da Silva Passos, vai afirmar-se a divisão administrativa do país em distritos, concelhos e freguesias. O distrito possuía um magistrado administrativo, o Administrador Geral, este era nomeado pelo governo. As suas funções de natureza administrativa constituíam um importante elo de ligação entre os magistrados, os corpos administrativos e o governo. Enquanto supremo magistrado administrativo do distrito, competia-lhe a transmissão das leis, regulamentos e ordens superiores às autoridades suas subalternas, vigiar a sua aplicação, mandar proceder a eleições, superintender à administração pública e aos estabelecimentos de ensino que não fossem municipais, fiscalizar as irmandades e confrarias, fiscalizar os estrangeiros e conceder-lhes passaportes e, ainda, vigiar e manter a segurança pública. A queda do Setembrismo e a ascensão ao poder de Costa Cabral vão, de novo, acentuar uma atitude mais centralista por parte do poder central face às instituições regionais, tal vai estar consagrado no Código Administrativo de 1842. Por este Código é de novo adoptada a designação de Governador Civil para o magistrado administrativo que superintende o Distrito. Os Códigos Administrativos que vão suceder a este no decorrer do século XIX, mais concretamente em 1878, 1886 e 1896 irão manter as atribuições anteriores, concedendo ao Governo Civil um papel ainda mais nítido na superintendência e fiscalização da administração dos corpos administrativos e estabelecimentos públicos, inclusivamente no que dizia respeito à área financeira, bem como um papel mais activo junto de órgãos como a Junta Geral do Distrito, a Comissão Distrital e o Conselho do Distrito. O Governo Civil, enquanto instituição regional, sobreviverá à instauração da República, em 1910, e à implantação do regime democrático em 1974. Ao longo dos tempos teve uma significativa alteração de funções, atribuições e competências, mas sempre manteve bem nítida a função de importante elo de ligação entre as instituições locais e regionais e o poder central. A documentação do Governo Civil foi incorporada no Arquivo Distrital da Guarda em 1987 e ocupa 829 caixas. Esta informação constitui uma das fontes mais ricas para o estudo do Distrito da Guarda, a sua natureza qualitativa está directamente ligada às atribuições legais que lhe foram reservadas ao longo de mais de 160 anos de existência. Dessas atribuições, houve algumas que, desde o início da instituição, se mantiveram até hoje. As informações relacionadas com tais atribuições estão patentes de forma quantitativa na vasta dimensão da Secção E (Gestão da Informação) e na Secção I (Tutela Administrativa). As informações relativas aos actos

eleitorais realizados no distrito constituem um importante manancial, patente na dimensão da Secção L, com 1259 unidades de instalação, principalmente importantes para o estudo do início do século XX até 1973. Outros assuntos como a mobilidade demográfica da população, ou o pulsar da vida económica do distrito, através dos processos de licenciamento, assumem uma dimensão quantitativa que se traduz nos mais de 37 metros lineares de documentação da Secção H (Inspeção, Licenciamento e Segurança). A documentação sofreu um processo de avaliação, no decorrer do qual se optou por conservar a quase totalidade da documentação incorporada em 1987, mesmo algumas séries documentais, apesar da portaria n.º 456/99 de 23 de Junho postular a sua eliminação após a ultrapassagem dos prazos de conservação administrativa. A pesquisa da informação poderá ser feita através de inventário, mas para além deste, existem meios de recuperação, para alguns documentos, que foram produzidos pelo próprio Governo Civil, é o caso dos documentos contidos em todas as séries da subsecção E/A (Organização e Recuperação). Quando se procedeu à incorporação destes documentos, provenientes do Governo Civil da Guarda, no Arquivo Distrital, a massa documental era considerável, existiam mais de 200 metros lineares de documentos. Todos os fundos agora identificados, encontravam-se indistintamente misturados e acondicionados de forma distinta da actual, o que justifica a não coincidência das dimensões apuradas na altura com as actuais. Tal documentação foi incorporada sem qualquer tratamento ou organização, estando a sua ordem de produção, de recepção de documentos, ou de arquivamento quase completamente destruída. Muitas séries documentais encontram-se incompletas devido ao desaparecimento ou destruição de documentos. Em termos de organização documental foi estabelecida, como base de trabalho, manter-se a ordem original dos documentos, ou tentar reconstituir essa ordem, nos casos em que tinha sido desmantelada, o que foi feito na maior parte das séries. As séries e subséries foram integradas num quadro de classificação funcional, dividido em secções e subsecções. Dentro de cada secção ou subsecção, as séries e subséries estão organizadas por ordem alfabética do título da série. Dentro de cada uma delas, a documentação está organizada numa sequência cronológica crescente. Para os documentos cujo contexto de produção ou acumulação foi completamente destruído, não sendo possível proceder à respectiva reconstituição e ao seu enquadramento em alguma das secções funcionais previstas, foram descritos como documentos diversos. A documentação até cerca de 1910 é constituída por documentos manuscritos em papel. A partir dessa data, a forma gráfica mais comum é a do documento dactilografado coexistindo, todavia, com o documento manuscrito. A documentação, ao nível da sua estrutura física, assume várias formas: o maço, a pasta ou capa e o livro. O estado de conservação dos documentos está na proporção da sua antiguidade, sendo que os documentos mais antigos, anteriores a 1890, se encontram, de forma geral, em mau estado de conservação, sendo notórios os sinais de danificação e desagregação do

suporte material, humidade e fungos, desaparecimento da tinta e mutilação. Tal estado prender-se-á, em boa parte, com as deficientes condições de depósito a que os documentos estiveram expostos antes da sua incorporação neste Arquivo Distrital. Existe conhecimento de que o lugar de depósito desta documentação, durante anos, foi um sótão e mesmo os documentos da secretaria estiveram sujeitos à água da chuva, tendo sido nessa altura danificados. O documento mais antigo deste fundo é do ano de 1835 e o mais recente de 1985⁷⁴.

- Junta de Avaliação Provisória do Imposto de Minas

Estes órgãos são instituídos por Decreto de 30 de Setembro de 1892. Funcionavam em cada distrito, junto dos edifícios dos Governos Cívicos, para que a pessoa que superintendesse este pudesse presidir àqueles. Eram constituídos por um vogal da Comissão Distrital, pelo Engenheiro de Minas responsável no distrito e o Inspector da Fazenda Distrital. Esta Junta reunia uma vez por ano com o propósito de estabelecer, provisoriamente, os impostos que recaíam sobre as concessões mineiras na área do distrito. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 1 livro, no qual constam actas de sessões realizadas entre 1906 e 1917⁷⁵.

- Junta de Inspecção do Distrito da Guarda

A Carta de Lei de 21 de Maio de 1884 cria, em cada Distrito, uma Junta de Revisão composta por um coronel ou tenente-coronel, que a presidirá, por um capitão, por dois médicos militares e um civil. Este órgão procedia à inspecção sanitária dos mancebos, percorrendo todas as cabeças de comarca na área do distrito. Esta documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 4 livros, que contêm actas das sessões e registos de correspondência, entre os anos de 1885 e 1891⁷⁶.

- Junta Revisora do Distrito da Guarda

A Lei de 27 de Julho de 1855 cria, nas capitais de Distrito, uma Junta de Revisão formada pelo Governador Civil, que a presidia, por um facultativo civil, normalmente um médico, um oficial superior militar e outros dois facultativos militares. Este órgão tinha por função examinar os mancebos remetidos pela autoridade administrativa e poderia rejeitar os que fossem fisicamente incapazes, das suas decisões não caberia qualquer recurso. A Junta Revisora é extinta pela Carta de Lei de 21 de Maio de 1884, que em seu lugar faz aparecer, em cada distrito, uma Junta de Revisão. A documentação foi incorporada em 1987 e proveio do Governo Civil, é constituída por

⁷⁴ De acordo com as informações constantes no código de registo PT/ADGRD/ACD/GC.

⁷⁵ Código de registo: PT/ADGRD/ACD/GC/SC H-SSC HC/005

⁷⁶ Código de registo: PT/ADGRD/ACD/JID.

actas das sessões, que se estendem ao longo de 9 livros, cujas datas extremas são 1856 e 1885⁷⁷.

- Repartição de pesos e medidas

Foi instituída por Decreto de 29 de Dezembro e as suas atribuições e serviços são regulados pelo Decreto de 28 de Dezembro de 1864. Segundo este último diploma, estas repartições passariam a depender da Direcção Geral do Trabalhos Geográficos, Estatísticos e de Pesos e Medidas. As repartições distritais possuíam inspectores que teriam a seu cargo, entre outros serviços, a superintendência e fiscalização dos afilamentos dos pesos e medidas. Foi extinta por Decreto de 30 de Outubro de 1868, ficando a cargo das Repartições de Obras Públicas dos respectivos distritos, os serviços de inspecção e fiscalização anteriormente referidos. A documentação é proveniente da Direcção de Estradas da Guarda e foi incorporada em 15 de Outubro de 2004. Os três livros que compõem o fundo contêm informações trocadas entre os Serviços Centrais/Inspeção e a Repartição de Pesos e Medidas do Distrito da Guarda⁷⁸.

- Tribunal Administrativo do Distrito da Guarda

Os tribunais administrativos distritais são criados com o Código Administrativo de 1886, do decreto de 17 de Julho. Estes tribunais manterão um quadro de atribuições e competências semelhantes ao extinto Conselho do Distrito, nomeadamente de julgar, em primeira instância, as questões contenciosas de índole administrativa e de decidir sobre reclamações acerca de contribuições directas, recrutamento, servidões e terrenos do logradouro público, reclamações de eleições das contas administrativas e instituições de assistência e beneficência. Os tribunais administrativos de âmbito distrital vão ser extintos com a entrada em vigor do decreto de 4 de Maio de 1896, que estabelece um novo código administrativo e transfere as suas funções para as Comissões Distritais. A documentação é proveniente do Governo Civil do Distrito da Guarda e foi incorporada em 1987. Os 26 livros que a compõem têm actas das sessões do Tribunal, petições e recursos, correspondência, autos de posse, distribuição de processos, compreendidos entre 1886 e 1895⁷⁹.

⁷⁷ Código de registo: PT/ADGRD/ACD/JRD.

⁷⁸ De acordo com a descrição feita no registo do DIGITARQ com a seguinte referência: PT/ADGRD/ACD/RPM.

⁷⁹ Código de referência: PT/ADGRD/ACD/AAD.

Administração Regional e Local

- Administrações do Concelho

O Código Administrativo de 1836 estabelece a figura do administrador do concelho como sendo um magistrado de nomeação régia, que exercia as suas atribuições junto das câmaras municipais. Coube-lhe chefiar as Administrações dos Concelhos até à sua extinção, em 1936. Os administradores dos concelhos, elos de ligação entre o poder central e o poder local, apesar das alterações de competências ao longo do tempo, tiveram importantes atribuições na inspecção e fiscalização das leis e regulamentos da administração pública, em vastos domínios da vida concelhia: na superintendência da administração das irmandades e confrarias, na fiscalização da administração dos expostos, no ensino, na segurança pública, nas competências policiais, emitindo um vasto leque de licenças. O administrador do concelho era juiz em processos de execução administrativa, tinha competência para registar testamentos, tomar conta de legados e, entre outras atribuições, fazer o registo civil. Com o Código Administrativo de 1896 e até à extinção das Administrações dos Concelhos, em 1936, acentua-se naquelas e na figura do Administrador, o carácter de serviço e de funcionários que representam o Governo, junto dos órgãos de administração local. Na maioria dos casos, a documentação foi incorporada por se encontrar depositada em tribunais ou conservatórias. Este grupo de arquivos, com 21 livros e 6 documentos, contém diversas séries documentais, quase sempre incompletas, relativas a pequenos períodos da actividade das Administrações dos Concelhos de Almeida, Celorico da Beira, Manteigas, Sabugal, Trancoso e Vilar Maior. Nele aparece informação relativa a correspondência, expostos e crianças abandonadas, toleradas (prostitutas), bem como outra relativa ao registo civil de cidadãos não católicos. A sua consulta é livre, mas a informação cujo suporte esteja em mau estado tem o acesso condicionado. O documento mais antigo foi datado em 1842 e o mais recente em 1917⁸⁰.

- Assembleia Distrital da Guarda

A documentação pertencente a este fundo foi incorporada por duas vezes e é proveniente de diferentes instituições. A documentação descrita, desde a série 003 até à 008 da secção 03, foi incorporada neste Arquivo Distrital em 15 de Fevereiro de 2007 e proveio do Gabinete de Apoio Técnico (GAT), a restante foi incorporada, a título de depósito em 28 de Janeiro de 1987, e proveio da Assembleia Distrital da Guarda. As Assembleias Distritais são órgãos de âmbito distrital que surgiram com a entrada em vigor da lei n.º 79/77 de 25 de Outubro. O Governador Civil, que a presidia, os presidentes das câmaras dos municípios do distrito, e ainda dois membros de cada assembleia municipal integravam as Assembleias Distritais. Estes órgãos estavam encarregues de criar serviços de âmbito distrital, emitir pareceres sobre a

⁸⁰ Informação reunida a partir do registo efectuado no Portal Português de Arquivos.

criação de zonas de fomento agrícola, industrial e turístico, aprovar recomendações sobre a rede escolar, deliberar sobre a protecção do património histórico-cultural e artístico e, por fim, solicitar pedidos de informação ao Governador Civil sobre assuntos do Distrito. O funcionamento deste órgão é actualmente regulado pelo decreto-lei n.º 5/91 de 5 de Janeiro, que não introduziu significativas alterações nas competências definidas pelo diploma anterior. A Assembleia Distrital da Guarda é instalada em 1 de Julho de 1978 e, à excepção dos serviços de secretaria e tesouraria que transitaram de gerência, em 8 de Junho de 1978, os restantes serviços iniciam funções sob a sua administração. Por deliberação de 15 de Julho de 1978 foi aprovado o regulamento da Assembleia Distrital da Guarda, que serviu como elo de ligação entre os órgãos da administração local e regional. Era constituída por documentos cuja informação está directamente ligada às atribuições legais que lhe foram reservadas. A documentação foi incorporada neste Arquivo Distrital, a título de depósito, em 28 de Janeiro de 1987, vinda da Assembleia Distrital da Guarda e, em 15 de Fevereiro de 2007, proveniente do GAT. De forma geral, foi mantida a ordem original de produção e/ou acumulação, gerada pelo sistema de arquivo da entidade produtora. Uma vez, que a documentação não se encontrava enquadrada em qualquer quadro de classificação, foi descrita segundo um estudo orgânico funcional. Foram utilizadas secções orgânicas, sempre que se conseguiu apurar com segurança, que determinada informação foi unicamente produzida ou acumulada por essa secção. As 51 caixas ocupadas contêm informação com as datas extremas de 1978 e 2001⁸¹.

- Câmaras Municipais

A origem dos concelhos remonta à época da reconquista cristã e aos alvares da nacionalidade portuguesa. Nos concelhos medievais cabia à comunidade dos vizinhos, através dos homens-bons, administrar a vida comunitária no concelho. A carta de foral, outorgada normalmente pelo rei, assegurava aos vizinhos uma certa igualdade de direitos e deveres. Mais tarde, as ordenações tendem a tipificar a máquina administrativa para governo do concelho, onde aos vereadores escolhidos pelos homens-bons, caberia governar e, juntamente com os juizes, formar a câmara. A partir do século XIX, com o aparecimento dos códigos administrativos, as câmaras municipais, geridas por vereadores eleitos, dotadas de uma máquina administrativa própria, continuam, até hoje, como os principais órgãos da administração local, com as atribuições que foram sucessivamente variando, consoante o estipulado na lei. Na área do actual distrito da Guarda, existem 14 concelhos, todos eles com as raízes da sua existência na época medieval. Para além destes, muitos outros existiram, com igual antiguidade, dotados das suas câmaras e justiças municipais. Alguns, tendo sido extintos com as reformas administrativas levadas a efeito no decorrer do século XIX, passaram à condição de freguesias. Na maioria dos casos, a documentação foi

⁸¹ Referência: PT/ADGRD/ALL/AD.

incorporada por se encontrar depositada em conservatórias do registo. As diversas séries documentais, quase sempre incompletas, são relativas a matrículas de expostos, existindo, também, registos de condenação de almotacés e de arrematações de bens concelhios. A consulta dos 16 livros, que vão desde 1812 a 1911, é livre, salvo se condicionada pelo mau estado do suporte da informação⁸².

- Conselho de Agricultura do Distrito

O Conselho de Agricultura do Distrito da Guarda foi instituído em 1877, na sequência da aprovação do regulamento distrital da agricultura. Este Conselho era constituído pelo Governador Civil, que o presidia, e por quatro vogais, dois deles efectivos e outros dois eleitos pela Junta Geral, aos quais caberiam as funções de Intendente da Pecuária e Agrónomo do Distrito. O principal objectivo deste órgão era a implementação de quintas e a modernização da agricultura no distrito. A documentação é proveniente do Arquivo do Governo Civil e foi incorporada em 1987. É constituída por 2 livros e 1 maço, cujas datas extremas se situam entre 1877 e 1886⁸³.

- Federação de Municípios da Beira Serra

A documentação pertencente a este fundo foi incorporada por duas vezes e é proveniente de instituições diferentes. A descrita na secção 03 foi incorporada neste Arquivo Distrital em 15 de Fevereiro de 2007, proveniente do Gabinete de Apoio Técnico (GAT). A restante foi incorporada, a título de depósito, em 28 de Janeiro de 1987 e proveio da Assembleia Distrital da Guarda. A Federação de Municípios da Beira Serra é uma associação de municípios, constituída a 28 de Abril de 1937, por doze dos catorze concelhos do Distrito da Guarda. As Câmaras Municipais de Seia e Manteigas ingressaram na Federação em 13 de Outubro de 1945 e 14 de Abril de 1947, respectivamente. Esta federação devia manter e gerir uma estrutura que fornecesse assistência técnica a todos os municípios federados no âmbito do estudo, planear e acompanhar a execução de obras e melhoramentos feitos pelos municípios, tais como o abastecimento de águas, a electrificação, saneamentos, construção de cemitérios, arruamentos e estradas, campos de jogos e outras obras de utilidade pública. A promoção de estudos, coordenação e resolução de problemas que interessassem às comissões de arte, arqueologia e de turismo do distrito também lhe cabia. A Comissão Administrativa da Federação estava organizada nos termos do art.º 161 do Código Administrativo e tinha como objectivo resolver e tratar todos os assuntos respeitantes à Federação e, ainda, de contratar pessoal para a secção técnica. Era composta por um presidente, dois vogais e restantes membros. Inicialmente, estaria organizada em

⁸² Este arquivo está dividido em fundos, que correspondem às Câmaras dos locais de onde provêm, são eles Fornos de Algodres, Marialva, Sabugal, Sortelha, Vila Nova de Foz Côa e Vilar Maior, que têm, respectivamente, os seguintes códigos de referência: PT/ADGRD/CMFA, PT/ADGRD/CMM, PT/ADGRD/CMSBG, PT/ADGRD/CMSEI, PT/ADGRD/CMSOR, PT/ADGRD/CMVNF, PT/ADGRD/CMVM.

⁸³ Referência: PT/ADGRD/ALL/CAD.

duas secções: a primeira secção teria por missão a assistência técnica para a elaboração e execução de planos de melhoramentos nas freguesias do Distrito, com um quadro de pessoal próprio, gerida por um Conselho de Administração; a segunda secção estava encarregue do estudo, coordenação e resolução dos problemas que interessassem às comissões municipais de arte, arqueologia e turismo do distrito, bem como promover a comunicação entre os federados, de forma a facilitar as relações económicas e culturais. Era composta por elementos de reputada competência nas áreas da arte, arqueologia e turismo e por pessoal contratado para o serviço de secretaria. A federação nunca criou uma secretaria privativa, pois os serviços pertencentes a esta estiveram confiados ao dactilógrafo da secção técnica. Por deliberação de 30 de Dezembro de 1940 foi criado um boletim mensal da federação, para que, através deste, se elucidassem os municípios e o público da actividade do organismo. O boletim serviria para a publicação estudos literários, artísticos, históricos e etnográficos sobre toda a região, ficando a cargo do Presidente todo o serviço de redacção e administração do mesmo. A 30 de Janeiro de 1941, foi estabelecido que, não podendo os serviços de administração e expediente do boletim *Altitude* continuarem a cargo do pessoal da Federação, por estes se encontrarem sobrecarregados de serviço, o Sr. José Franco iria tomar conta dos mesmos. Por deliberação de 30 de Outubro de 1942, foi criada uma nova secção central, que se destinava a dar às câmaras assistência de carácter jurídico, cultural, turístico, a proceder ao estudo da etnografia regional e a inquéritos sociais nos concelhos federados. Na sessão de 20 de Novembro de 1944 foi deliberado que as atribuições de superintendência do pessoal e serviços de expediente ficariam a cargo do chefe da secção central, e os serviços de tesouraria a cargo do chefe da secção técnica. Por deliberação da totalidade dos municípios federados, a federação foi extinta em 31 de Dezembro de 1960. A esta data existiam por satisfazer alguns pagamentos, já anteriormente autorizados, ficando assim a Federação encarregue de proceder ao levantamento dos fundos necessários para o efeito até dia 15 de Janeiro de 1961. Todos os bens, serviços e encargos de dívida da Federação de Municípios da Beira Serra transitaram para a Junta Distrital da Guarda. A Comissão Administrativa da extinta Federação de Municípios da Beira Serra reuniu extraordinariamente, pela última vez, a 7 de Março de 1961, sendo o objectivo desta reunião a apreciação e aprovação da conta de gerência da extinta Federação, relativa ao ano económico de 1960. A documentação incorporada neste Arquivo Distrital, a título de depósito, em 28 de Janeiro de 1987 foi proveniente da Assembleia Distrital da Guarda e a incorporada em 15 de Fevereiro de 2007, proveniente do Gabinete de Apoio Técnico. As 62 caixas são constituídas por documentos resultantes do exercício da actividade da federação, nomeadamente actas, correspondência, autos de posse, contratos, concursos, fornecimentos, pedidos de assistência, receitas e despesas, por estudos e projectos de obras e melhoramentos feitos pelos municípios de Aguiar da Beira,

Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa. As obras e melhoramentos efectuados por estes municípios são, na sua maioria, referentes a abastecimentos de água, cemitérios, edifícios escolares, saneamento, electrificação, mercados, largos, jardins, igrejas, capelas, chafarizes, urbanizações de bairros, retretes públicas, arruamentos, pontões, estradas, caminhos municipais e outras obras de utilidade pública. Sempre que possível foi mantida a ordem original de produção ou acumulação gerada pelo sistema de arquivo da entidade produtora. Uma vez que a documentação não se encontrava enquadrada em qualquer quadro de classificação, foi descrita segundo um estudo orgânico funcional, utilizaram-se secções orgânicas, sempre que se conseguiu apurar, com segurança, que determinada informação foi unicamente produzida ou acumulada por cada secção.⁸⁴

- Junta Distrital da Guarda

A documentação pertencente a este fundo foi incorporada por duas vezes e é proveniente de instituições diferentes. A documentação descrita da série 004 à 017 da secção 03 foi incorporada no Arquivo Distrital em 15 de Fevereiro de 2007 e é proveniente do Gabinete de Apoio Técnico (GAT), a restante foi incorporada a título de depósito em 28 de Janeiro de 1987 e veio da Assembleia Distrital da Guarda. A 2 de Janeiro de 1960, na sequência da entrada em vigor do decreto-lei n.º 42 536 de 28 de Setembro de 1959, que introduz várias alterações no Código Administrativo então vigente, é constituída na Guarda a Junta Distrital, que tinha atribuições de fomento, de cultura e de assistência. No âmbito das atribuições de fomento, deveria a Junta Distrital manter e gerir serviços destinados à elaboração de estudos e projectos de obras públicas do distrito ou dos seus municípios e promover no âmbito das suas atribuições as actividades económicas da região. As atribuições relacionadas com a cultura previam decisões sobre a criação e manutenção de arquivos e museus, de promoção do património histórico-cultural da região e de apoio às instituições culturais. No âmbito das atribuições de assistência, estas juntas poderiam administrar estabelecimentos assistenciais. Nos termos do n.º 1 do art. 1.º do decreto-lei n.º 236/74, de 3 de Junho, e art. 381.º do código administrativo, são dissolvidas algumas juntas distritais, entre as quais a da Guarda. Atendendo ao espírito do novo regime político instaurado pelo Movimento das Forças Armadas, em 25 de Abril de 1974, foi proposto pelo presidente da Junta Distrital da Guarda, em reunião ordinária, realizada em 3 de Junho de 1974, a cessação de funções dos membros da junta e a gerência da mesma entregue a uma comissão gestora, democraticamente eleita entre os funcionários, até que entrasse em funções uma comissão administrativa, que para o efeito, viesse a ser superiormente nomeada; proposta esta, que não foi aceite. Tendo em vista, unicamente, a defesa dos interesses distritais que lhe estavam

⁸⁴ De acordo com a descrição feita no DIGITARQ, cuja referência é PT/ADGRD/ALL/FMBS.

confiados, o Presidente da Junta Distrital da Guarda, em 1 de Julho de 1974, deliberou por unanimidade, manter-se no exercício das suas funções até à sua substituição. Por Despacho do Ministro da Administração Interna, datado de 31 de Janeiro de 1975, incumbem-se aos Governadores Cíveis a gerência dos interesses das Juntas Distritais. A Junta da Guarda reúne pela última vez em 6 de Fevereiro de 1975. Com a entrada em vigor da lei nº 79/77, de 25 de Outubro, sobre as atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos, em cada distrito passaria a existir uma Assembleia Distrital. O facto da Assembleia Distrital da Guarda ainda não se encontrar instalada nessa data vinha criar um vazio legal na administração do distrito, uma vez que a falta de deliberações tomadas pelo órgão competente determinaria a penalização de toda a actividade administrativa, incluindo a dos próprios serviços. Para que tal não acontecesse, os interesses da Junta Distrital continuaram a ser geridos pelo Governador Civil da Guarda até 1 de Julho de 1978, data da realização da primeira sessão da Assembleia Distrital, com excepção dos serviços de secretaria e tesouraria que transitaram de gerência, em 8 de Junho de 1978, quando se procedeu ao balanço de todos os documentos existente nestes serviços e em que é lavrado o “Termo de balanço por transferência de gerência”. A documentação incorporada neste Arquivo Distrital a título de depósito, em 28 de Janeiro de 1987 é proveniente da Assembleia Distrital da Guarda e a de 15 de Fevereiro de 2007, é proveniente do Gabinete de Apoio Técnico. As 52 caixas que compõem o fundo estão constituídas por documentos, de 1960 a 1978, cuja informação está directamente ligada às atribuições legais que lhe foram reservadas aquando da sua criação. A documentação produzida por esta instituição é o reflexo do exercício da sua actividade, da qual resultaram actas, alterações aos estatutos do Cofre de Previdência, autos de posse, correspondência confidencial, minutas das actas, relações de frequência, relatórios de gerência e planos de actividade, circulares recebidas, contas correntes com as câmaras municipais, contas correntes das despesas, contas de gerência, contratos de pessoal, cópias gerais de ofícios, documentos de despesa, fichas de projectos elaborados, correspondência recebida e expedida, processos individuais de ex-funcionários da secretaria, processos individuais de ex-funcionários dos serviços técnicos, processos individuais de ex-funcionários do Museu Regional da Guarda, registos da receita eventual, registos de autorizações de pagamentos, registos de correspondência expedida e recebida, registo de facturas, registos de receitas arrecadadas mensalmente, registos do movimento de armazém das cadernetas de senhas, registos do património, relações de descarga, relações de frequência, relatórios de gerência e planos de actividade, serviços sociais da P.S.P, termos de posse, assistência na tuberculose, contas da responsabilidade do tesoureiro, guias de transferências, receita da Caixa Geral de Aposentações, receita do Cofre de Previdência do Ministério das Finanças, receita do Estado, receita do Montepio dos Servidores do Estado, receita dos Serviços Sociais da G.N.R, relações de cobrança,

responsabilidade do tesoureiro em conta de rendimentos virtuais, documentação relativa ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública - STAP, títulos de anulação pagos, escrituras diversas, guias de desconto, minutas da escritura de contratos de prestação de serviços, registo de emolumentos e selo, registo de escrituras diversas, orçamentos de obras e projectos dos concelhos de Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa. De forma geral, foi mantida a ordem original de produção e/ou acumulação, gerada pelo sistema de arquivo da entidade produtora. Uma vez, que a documentação não se encontrava enquadrada em qualquer quadro de classificação, foi descrita segundo um estudo orgânico funcional. As séries descritas foram ordenadas segundo a ordem alfabética do título. Dentro de cada série, as unidades de descrição encontram-se ordenadas segundo a data de produção ou acumulação, atribuída pela entidade produtora⁸⁵.

- Junta Geral do Distrito da Guarda

As Juntas Gerais Administrativas foram instituídas pelo Código Administrativo de 1836. Os seus corpos administrativos, eleitos, eram constituídos por procuradores que representavam os vários concelhos dos distritos. As Juntas Gerais reuniam, ordinariamente, uma vez em cada ano por um período de 15 dias, cabendo ao administrador geral e, após 1842, ao Governador Civil, a execução das suas deliberações. A Junta Geral tinha por atribuições proceder à repartição das contribuições directas no distrito, estabelecer as derramas distritais, contratar as obras, estabelecer as quotas para sustento dos expostos, aprovar as contas distritais, autorizar algumas deliberações municipais e elaborar um relatório sobre o distrito, que seria enviado ao governo por intermédio do Administrador Geral. O Código Administrativo de 1842 vai manter as atribuições anteriores, alterando, apenas, a designação de Junta Geral Administrativa para Junta Geral do Distrito e faz um pequeno alargamento das suas funções consultivas. As alterações mais significativas vão ser introduzidas com a entrada em vigor do Código Administrativo de 1878, aprovado por carta de lei de 6 de Maio do referido ano. Enquanto entidade administradora e promotora dos interesses distritais, tinha a seu cargo, não só as atribuições, que já antes lhe pertenciam, mas também, todos os bens e estabelecimentos distritais, a administração dos expostos e crianças desvalidas e abandonadas, a nomeação dos professores e a aprovação dos actos das câmaras municipais e juntas da paróquia. Para execução das suas atribuições é criada, agora, uma Comissão Distrital Executiva, que funcionaria permanentemente, e que passaria a ter a seu cargo a execução de todas as deliberações e acordos da Junta Geral, propria, ainda, o orçamento distrital. Com o Código Administrativo de 1886 houve

⁸⁵ Referência do DIGITARQ: PT/ADGRD/ALL/JD.

duas modificações, uma de nomenclatura, pois a Comissão Distrital passa a registar o título de Comissão Distrital Delegada da Junta Geral; outra de funções, pois passa a usufruir de uma maior autonomia administrativa, já que poderia ter funcionários próprios. Até 1886, quer a Junta Geral, quer a respectiva Comissão Administrativa, não dispunham de uma estrutura para o seu serviço. Até 1878, todo o expediente era recebido e expedido por intermédio do Governador Civil, depois daquela data e até 1886, coube à secretaria do Governo Civil assegurar todo o serviço, quer da Junta Geral, quer da Comissão Executiva. As Juntas Gerais vão ser extintas por Decreto de 6 de Agosto de 1892, embora esse diploma preveja a manutenção das respectivas Comissões Executivas até 31 de Janeiro de 1893. A Junta Geral, enquanto corpo administrativo no distrito, é restaurada pela lei n.º 88 de 7 de Agosto de 1913. É definitivamente extinta pelo decreto-lei n.º 42.536 de 28 de Setembro de 1959, dando lugar à Junta Distrital, pelo Diário do Governo n.º 223 de 28 de Setembro de 1959. Os 42 livros e 46 maços que a compõem incluem documentos de 1836 a 1934⁸⁶.

Grupo de Arquivos Judiciais

Nas épocas medieval e moderna, as atribuições judiciais e a prerrogativa de julgar estavam repartidas por uma multiplicidade de órgãos e cargos. No topo estava o rei, abaixo deste, tais atribuições cabiam à Casa do Cível, ao Desembargo do Paço, à Casa da Suplicação, aos corregedores e juizes de fora. As competências judiciais, administrativas, fiscais, entre outras, eram frequentemente exercidas pela mesma entidade. A existência de instituições judiciais, como hoje as conhecemos, é algo que só surgirá depois da Revolução Francesa. A ideia da separação do poder judicial dos restantes poderes (nomeadamente do poder político e administrativo), só a pouco e pouco se irá afirmar, aparecendo em Portugal, pela primeira vez, no início da década 30 do século XIX, com o aparecimento dos juizes de direito, magistrados com competências exclusivamente judiciais. Numerosas alterações nas circunscrições e no tipo de juízos ou tribunais, fizeram com que desde os inícios do século XIX até à actualidade surgissem e se extinguissem numerosas instituições judiciais, das quais algumas chegaram até nós, através dos seus respectivos arquivos. O Grupo de Arquivos é constituído por documentos de incorporação obrigatória e de conservação permanente, produzida e acumulada pelos actuais tribunais de primeira instância, existentes nas comarcas do distrito. Existe, também, documentação de arquivos de entidades extintas, é o caso dos Juízos de Fora, Ordinários e dos Órfãos, dos Juízos de Paz e Eleitos. As séries documentais mais frequentes são os inventários de menores ou orfanológicos, acções especiais, acções de fazenda, acções ordinárias, acções sumárias, querelas, transgressões e acções comerciais. Os documentos são de livre acesso, excepto nos casos em que a documentação se encontra num estado de conservação que impossibilite a consulta e não exista disponível cópia em outro

⁸⁶ Informação inserida no DIGITARQ com a referência PT/ADGRD/JGDG.

suporte alternativo. Salvo pontuais exceções foi sempre mantida a ordem original de produção, ou acumulação, ou de arquivagem, tal como foram incorporados nos Tribunais de Comarca donde provieram. O documento mais antigo data de 1617 e o mais recente de 1996⁸⁷.

Grupo de Arquivos Notariais

Desde os alvares da nacionalidade está provada, documentalmente, a tradição de se fazerem escrituras com o intuito de atestar a prática de determinados actos jurídicos, que podiam ser contratos, testamentos ou doações. Aliás, o mais antigo documento conhecido escrito em português é uma escritura de partilha datada de 1192. É no reinado de Afonso II (1211-1223) que se regista a existência de oficiais públicos denominados de tabeliães. Estes eram os notários de então, nomeados pelo rei, conferiam fé pública aos instrumentos que lavravam. Exerciam a sua actividade numa ou várias localidades, com elevada autonomia dos poderes públicos. Durante séculos verificou-se que o tabelião era, também, o escrivão judicial nalguns concelhos. Em 1899, por Decreto de 23 de Dezembro, publicado em 11 de Setembro de 1900, são reorganizados os serviços do notariado, passando o tabelião a notário. A tendência é a da extinção dos múltiplos ofícios de tabeliães. À medida que tais lugares fossem vagando, a documentação era entregue ao cartório do respectivo concelho. O decreto de 30 de Agosto de 1902 fixará o número e a localização de lugares de notários em todas as comarcas do país. No Distrito da Guarda, aquele diploma estabeleceu um lugar de notário nas sedes das Comarcas de Almeida, Celorico, Fornos de Algodres, Pinhel, Sabugal e Vila Nova de Foz Côa, dois lugares de notário nas Comarcas de Seia, Gouveia, e Trancoso (sendo um em Aguiar da Beira), três lugares nas Comarcas de Guarda (sendo um em Manteigas). As regulamentações dos cartórios notariais são definidas nos vários códigos que se vão sucedendo ao longo do século XX, mantendo-se este serviço, quase sempre, como público e tutelado pelo Ministério da Justiça. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 26/2004 de 4 de Fevereiro, verifica-se uma nova alteração no exercício do notário. Este passará a exercer as atribuições que lhe estão estipuladas por lei, em determinada circunscrição territorial, normalmente coincidente com o concelho em que está instalado o respectivo cartório, e como profissional liberal, que exerce a sua função de forma imparcial, independente e segundo a livre escolha das partes. A documentação notarial é de incorporação legal obrigatória, de acordo com o disposto no decreto n.º 149/83 e no art. 34º do código do notariado. A principal série documental produzida pelos tabeliães e notários denominava-se, em 1900, de “actos e contratos entre vivos”. A partir de 1960, os livros deste tipo de registo passam a designar-se por “livros de escrituras diversas”. As 1090 caixas que compõem este arquivo contêm documentos desde 1617 a 1996, de livre acesso, à excepção dos testamentos nos quais não esteja averbado o óbito do testador (n.º 2 do art.º 32º do Código do Notariado), ou os casos

⁸⁷ Referência do DIGITARQ: PT/ADGRD/GAJUD.

em que a documentação se encontra em mau estado de conservação, o que impossibilita a sua consulta, e não exista cópia em microfilme ou em outro suporte alternativo⁸⁸.

Grupo de Arquivos Paroquiais

A igreja católica romana, na vigésima quarta sessão do Concílio Tridentino, realizada a 11 de Novembro de 1563, torna obrigatório que nas paróquias se procedesse aos registos dos baptismos e dos casamentos. Mais tarde, Paulo V, no Ritual Romano, em 1614, estipula a sua padronização e torna obrigatório o registo dos óbitos para todos os católicos. Tudo aponta que tais disposições não foram mais do que normas reguladoras de práticas há já muito adoptadas em grande parte dos bispados e paróquias de toda a cristandade e, também, em Portugal. Os nossos monarcas desde cedo voltaram a sua atenção para este assunto. D. Afonso V, em Dezembro de 1452, impõe aos párocos a obrigatoriedade de registar os casamentos, a partir de 1536, o Cardeal D. Afonso torna obrigatório que os párocos possuam nas igrejas, à sua custa, livros para o registo dos baptismos, casamento e óbitos. No que diz respeito a paróquias do actual bispado da Guarda, chegaram até nós vários exemplos de registos efectuados muito antes da sua obrigatoriedade estar estipulada, é caso dos registos de baptismos lavrados na paróquia de Nabaínhos, em Gouveia, no ano de 1530; dos registos de casamentos das paróquias de São Martinho, ou Vide Entre Vinhas, do concelho de Celorico da Beira, lavrados em 1558; e dos registos de óbitos da referida Paróquia de Nabaínhos, de 1544. Sobrepondo-se às disposições dos diversos bispados, o Governo de Portugal, por decreto de 19 de Agosto de 1859, fixou formulários tipo para a redacção dos registos dos baptismos, dos casamentos e dos óbitos. Logo após a instauração do regime republicano, em 1910, a lei de 20 de Fevereiro de 1911, cria o registo civil obrigatório. Tal diploma veio retirar aos assentos paroquiais, lavrados a partir daquela data, os efeitos legais que até aí tinham tido, determinando, também, que os registos anteriores a 1910 fossem recolhidos nas conservatórias do registo civil então criadas. Este tipo de documentos é de incorporação obrigatória cem anos após a data de produção. Nos arquivos paroquiais, predominam, como séries mais representativas, os registos paroquianos de baptizados casamentos e óbitos. Pontualmente, aparecem registados nos livros das referidas séries, ou em livros próprios, visitas, pastorais, inventários dos bens da igreja, dispensas de abstinência, provisões, perfilhações e legitimações, entre outros. Os documentos são de livre acesso, à excepção dos casos em que a documentação se encontre num estado de conservação que impossibilite a sua consulta e não exista cópia em microfilme, ou em outro suporte alternativo⁸⁹.

Grupo de Arquivos do Registo Civil

Embora a existência de um registo civil para os cidadãos nacionais, onde pudessem dar conhecimento dos nascimentos, casamentos e óbitos, remonte à publicação de um decreto de 16 de Maio de 1832, da autoria de Mouzinho da Silveira, este só se tornará

⁸⁸ Código de referência: PT/ADGRD/CN.

⁸⁹ Referência no DIGITARQ: PT/ADGRD/PRQ/P.

obrigatório com o advento da república e a publicação do decreto com força de lei a 18 de Fevereiro de 1911. Tal diploma estabeleceu a obrigatoriedade da inscrição no registo civil dos factos essenciais relativos ao indivíduo e à família, nomeadamente dos nascimentos, dos casamentos e dos óbitos. São, também, estabelecidas, na sede de cada concelho, dependendo do Ministério da Justiça, as Conservatórias do Registo Civil, podendo ainda ser estabelecidas, para comodidade dos povos, nas freguesias mais distantes das sedes dos concelhos, postos de registo. A documentação incorporada em 9 de Março de 1993 proveio da Conservatória do Registo Civil da Guarda, é constituída, maioritariamente, pelos livros dos registos de nascimentos, casamentos e óbitos, lavrados nas Conservatórias de Aguiar da Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa. Tais livros registam extractos dos assentos originais que se encontram nas conservatórias. Aparecem, ainda, livros de registos de cédulas, legitimações, perfilhações e transcrições. Estes documentos, cujas datas vão de 1911 a 1978, são de livre acesso e a sua reprodução só é feita sob a forma de fotocópia não autenticada⁹⁰.

Subsecção 2 - Arquivos Privados

Diocesanos

No ADGRD existem dois fundos com documentos deste tipo, um deles pertence à Diocese de Bragança e o outro à da Guarda.

- Diocese de Bragança

D. João III, considerando a extensão dos bispados de Braga e Coimbra, encarregou, em 16 de Fevereiro de 1545, Baltasar de Faria, de solicitar ao papa a criação de um bispado, cuja sede fosse em Miranda do Douro. Ainda nesse mesmo ano tal pedido viria a ser atendido, por Bula de Paulo III. Em 1764, D. Frei Aleixo de Miranda solicita ao Rei autorização para se transferir para Bragança e aí estabelecer a igreja catedral, o que lhe foi consentido. Em 1770, esta diocese foi dividida na diocese de Bragança e na diocese de Miranda, mas em 1780, o papa Pio VI, decreta, de novo, a sua união, sendo dado aos respectivos prelados o título de "bispos de Bragança e Miranda". Esta documentação foi doada e inclui processos de concessão de ordens menores, como a de subdiácono, diácono e presbítero a Luís Caetano C. P. dos Santos, de Vila Nova de Foz Côa. Estes documentos, dos anos de 1872 e 1973, são de livre acesso e estão comunicáveis nos termos legais aplicáveis⁹¹.

⁹⁰ Referência através da qual é possível consultar estas informações: PT/ADGRD/RC.

⁹¹ Código de referência: PT/ADGRD/DB.

- Diocese da Guarda

O Bispado da Egitânia terá obtido a sua autonomia na segunda metade do século VI, tendo sido canonicamente erecto no Concílio de Lugo, em 569⁹². A Sé egitaniense era sufragânea de Braga e, em 666, encontrava-se na área metropolitana de Mérida. Em inícios do século XIII, estará situada na Guarda a sede de um vasto bispado, que confrontaria a norte com as dioceses de Lamego e Viseu, a sul com o Bispado de Évora, a ocidente com o de Coimbra e Lisboa e a oriente com os bispados de Cidade Rodrigo e Cória. No século XV, as terras de Ribã Cõa são incorporadas no bispado de Lamego, passando a confrontar a leste com aquele. O período medieval é uma época de instabilidade na área do bispado. No século XVIII, perde parte do seu território a sul, em virtude da erecção do Bispado de Castelo Branco. Em 1882, o seu território é alargado na sequência da extinção das Dioceses de Pinhel e Castelo Branco, ficando o seu território definido tal como hoje existe. A documentação, proveniente de Cartório Notarial de Seia, foi doada. O ADGRD detém, apenas, dois documentos produzidos ou acumulados pela Cúria Diocesana do Bispado da Guarda: um livro de traslados, presumivelmente efectuados no século XVIII, onde se encontram copiadas várias constituições sinodais do Bispado da Guarda, nomeadamente a constituição aprovada em sínodo de 29 de Junho de 1614, sendo bispo D. Afonso Furtado Mendonça; as constituições saídas da sínodo realizado em 1674, sendo Bispo D. Martim Afonso de Melo e as constituições sinodais que saíram de sínodo realizado em 1747, sendo Bispo D. Bernardo António de Melo Osório; uma carta de sentença civil relativa a desistência e composição para título em que é apelante o Bispo da Guarda e apelado o Cabido da Sé Catedral de Portalegre (1784/09/25). Os documentos são de livre acesso e toda a informação é comunicável desde que se lhe apliquem os termos legais⁹³.

Família João de Almeida

Esta família entrega ao Arquivo Distrital da Guarda, a título de depósito, em Maio de 1998, um acervo constituído por documentos que pertenceram à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida. Este, que dá o seu nome à fundação em causa, terá nascido a 7 de Novembro de 1870 e foi baptizado a 16 de Novembro do mesmo ano, na freguesia de Vila Garcia, concelho da Guarda. Ao longo da sua vida desempenhou diversas funções e ocupou vários cargos: foi advogado, professor, secretário e reitor do Liceu da Guarda, redactor e proprietário do Jornal *Notícias da Guarda*, confrade da Confraria S. Vicente de Paulo, vice-cônsul honorário de Espanha na Guarda, vogal do Concelho Municipal da Câmara da Guarda e vice-presidente da mesma.

O General João de Almeida, irmão de José de Almeida, nasceu a 5 de Outubro de 1873 em Cairrão, freguesia de Vila Garcia, concelho da Guarda, é descendente da família

⁹² GOMES, J. Pinharanda - *História da Diocese da Guarda*. Braga: Editora Pax, 1981, p. 22.

⁹³ Informação passível de consulta do DIGITARQ, sob o seguinte código de referência: PT/ADGRD/DG.

Fernandes Pacheco e da família de Francisco de Almeida, primeiro vice-rei da Índia. Depois de concluir o curso liceal na sua cidade natal, forma-se em Filosofia e Engenharia Civil pela Universidade de Coimbra, mais tarde ingressou na Escola do Exército, de onde saiu promovido a alferes, em 1896. Por fim, frequentou o curso de Estado-Maior que completou em 1903. Entre outras condecorações com que foi agraciado, salientam-se a Grande Cruz da Ordem do Império e a Grande Cruz de Aviz.

Outro membro desta família, sobre quem é possível encontrar bastante documentação no fundo, é José Carlos Godinho Ferreira de Almeida. Ao contrário dos outros homens da sua família, ele terá nascido na cidade de Coimbra, em 21 de Outubro de 1936. Era filho de João Alexandre Ferreira de Almeida, o instituidor da fundação, e de Ana Godinho de Almeida.

O acervo documental é constituído por 27 caixas, que contêm documentos, na sua maioria cartas, recebidas e expedidas pelo Dr. João Alexandre Ferreira de Almeida, que reflectem a sua vida pública e privada. Inclui, ainda, muitas outras cartas que pertenceram ao General João de Almeida, ao Dr. José de Almeida e ao Dr. José Carlos Godinho Ferreira de Almeida. Os documentos reflectem a vida pública e privada do Dr. João de Almeida, sobretudo das inúmeras funções que exerceu desde a década de trinta até aos anos setenta, na Universidade de Coimbra, como Director Geral do Ensino Superior. O acesso e reprodução deste acervo estão condicionados pelo acordo feito com a entidade depositante, a Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, através do qual se estabeleceu que todos os documentos são consultáveis nos termos e condições definidos em regulamento interno do ADGRD e a sua reprodução só é possível com autorização expressa referida Fundação. Os documentos, cujas datas vão de 1888 a 1994, estão ordenados cronologicamente e encontram-se reunidos em 27 caixas⁹⁴.

Empresa Matos Cunha Lda.

Era uma empresa de tipo comercial e industrial, constituída por escritura notarial de 27 de Abril de 1882, que tinha por finalidade o fabrico de lanifícios e comércio de lã. A laborar em Manteigas, foi uma importante unidade industrial têxtil de finais do século XIX, que estava equipada com maquinaria de ponta para aquele tempo, adquirida pelos seus proprietários no estrangeiro. A documentação foi incorporada a título de depósito e é composta por documentos manuscritos, fotografias, plantas de máquinas da indústria têxtil, correspondência e outros documentos relevantes para estudo da história da fábrica têxtil, propriedade da família Matos Cunha. A reprodução dos 36 documentos, cujas datas se situam entre 1888 e 1907, à guarda do Arquivo está condicionada pela autorização expressa dos proprietários depositantes⁹⁵.

⁹⁴ A descrição feita a nível de conteúdo relativamente a este fundo pode ser consultada através da referência PT/ADGRD/Famílias-Família João de Almeida.

⁹⁵ Código de referência: PT/ADGRD/Matos Cunha Lda.

Subsecção 3 - Colecções

Memórias Paroquiais

A Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, em 18 de Janeiro de 1758, remeteu, através dos bispos das dioceses do reino, a todos os párocos um questionário que, depois de respondido, deveria ser devolvido àquela entidade. O Padre Luís Cardoso, membro da Congregação do Oratório, foi incumbido de proceder à organização de todos os documentos recebidos, mas não conseguiu concluir tal tarefa em vida, pois faleceu em 1769. A organização das respostas, dadas pelos párocos de todo o reino, só terá sido concluída em 1832, pois chegou até aos nossos dias um índice elaborado nessa altura, que apresenta o resultado das mesmas. Esta colecção de 51 microfilmes, cedida pelo IAN/TT, inclui, nas respostas apresentadas, informações sobre os danos causados pelo terramoto de 1755, o relevo, os rios e as serras, sobre a organização judicial e administrativa, sobre a população e as actividades económicas dominantes, sobre os monumentos, pessoas ilustres e feitos notáveis e sobre instituições assistenciais, como irmandades, confrarias e misericórdias. É possível aceder aos documentos originais, em formato digital, através da Torre do Tombo Online (www.ttonline.iantt.pt). Os microfilmes reproduzem os 43 volumes originais das respostas dadas ao questionário comum, estando estas organizadas alfabeticamente, segundo o nome da localidade a que dizem respeito. Os documentos originais encontram-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa.

Capítulo 3 - Trabalho Humano

A inserção das bibliotecas e arquivos na, já consagrada, “Sociedade de Informação” traz novos problemas e desafios ao profissional encarregue de gerir e organizar a informação nos vários contextos. A revolução tecnológica associada à informação remonta ao século XIX, mais concretamente ao surgir do telégrafo, do telefone, da máquina de escrever, da rádio, do telefone e, posteriormente, do microfilme, da televisão, do computador e das comunicações por satélite. A partir da década 70 do século XX, a informação digital passou a fazer parte do quotidiano das pessoas e transformou, de forma profunda, a vida em sociedade. Fomentaram-se novos modos de organização e de pesquisa de informação, nomeadamente através da Internet, que não podem ser alheios ao perfil do profissional que, forçosamente, terá de substituir as práticas efectuadas pelo tradicional bibliotecário, arquivista ou documentalista⁹⁶. Em meados de oitocentos, o profissional da informação viu a sua carreira ser determinada por uma formação de vertente mais específica às suas funções, sendo nas instituições nacionais devotadas à conservação das espécies bibliográficas que esta começou a ser ministrada, as bibliotecas e arquivos nacionais constituíam os centros privilegiados para formar, pela via da experiência prática, os profissionais destinados a desempenhar funções biblioteconómicas e arquivísticas. Ao longo da segunda metade do século XX, a explosão da informação nas mais diversas organizações, associada ao desenvolvimento da informática, veio provocar mudanças estruturais, quer ao nível da profissão, que no que toca à formação. A crise do paradigma tradicional, centrado no objecto do documento e numa lógica custodial e tecnicista, voltada para as questões do tratamento técnico e da recuperação da informação, potenciou uma mudança perceptível, sobretudo, através da investigação e literatura produzidas nos meios universitários. Os tempos actuais são de crise e de mudança, a diversidade dos perfis profissionais e dos modelos formativos é um sinal inequívoco do sincretismo do paradigma dominante. As associações profissionais e as instituições responsáveis pela formação têm procurado organizar debates de variado tipo sobre a questão dos perfis e das competências profissionais, a tônica dominante é a de reconhecer a inevitabilidade da mudança e a necessidade imperiosa de renovar a formação. Portugal não tem sido alheio ao ecletismo que caracteriza a profissão, por isso têm surgido preocupações em promover o debate por parte da associação profissional BAD e de algumas universidades.⁹⁷

⁹⁶ SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda - *Formação, perfil e competências do profissional da Informação*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 185.

⁹⁷ SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda - *Das «ciências» documentais à ciência da informação*. Porto: Edições Afrontamento, 2002, p. 147.

Secção 1 - Serviços

A incorporação de documentos em arquivos públicos, que pelo seu valor histórico, jurídico e administrativo são considerados de conservação permanente é regulada, em termos gerais, pelos decretos-lei nº 149/83 e nº 47/2004. O primeiro, mais antigo, estipula que é, obrigatoriamente, incorporada, nos arquivos distritais, toda a documentação das conservatórias do registo civil e os livros de registo paroquiais, a documentação dos tribunais e das conservatórias de registos de notariado, os documentos de serviços cessantes e todos os outros documentos que, nos termos da lei, “devam recolher aos arquivos distritais ou se venha a reconhecer que convém neles recolher”⁹⁸. A incorporação dos documentos relativos aos serviços registo civil, paroquial, notarial e judicial é regulada de acordo com o disposto no Código do Registo Civil e do Notariado, respectivamente. A informação pertencente a outro tipo de administração deve dar entrada nos arquivos distritais assim que seja possível. As entidades que tiverem a seu cargo os registos civis e paroquiais deverão, no acto de entrega, fazê-la acompanhar de duplicado. Este decreto diz, ainda, que as despesas com o transporte da documentação constituirão encargo do Instituto Português do Património Cultural e que todos os núcleos documentais já incorporados, ou que venham a ser adquiridos pelos arquivos distritais constituem propriedade do Estado, à excepção dos que se encontrem em regime de depósito. Assim, o Estado, as autarquias e outras entidades públicas ou privadas poderão, nas condições que vierem a ser acordadas, depositar no respectivo arquivo, após inventário prévio, os núcleos documentais que lhes pertencerem, estes, por sua vez, ficam obrigados a conservar e tratar os fundos depositados, facultando-os, se para isso estiverem autorizados pelos seus proprietários, à consulta de estudiosos. Os núcleos não poderão ser vendidos pelos seus proprietários a terceiros sem que o Estado declare não querer fazer uso do seu direito de opção, devendo, em caso de venda, ser a respectiva documentação sujeita a arrolamento ou inventariação, antes de ser levantada do arquivo distrital. O ADGRD possui uma minuta de Contrato de Depósito que pode ser consultada na figura 65 em anexo. O decreto lançado mais recentemente, em 2004, revela-se bastante específico em relação aos documentos de incorporação obrigatória, mas sem prejuízo para o disposto anteriormente, pois nele se diz que a documentação produzida pelos serviços da administração central desconcentrada da respectiva área, a produzida por empresas públicas situadas na área geográfica correspondente à sua sede, a produzida por empresas públicas que estejam em processo de privatização ou de cisão da área geográfica correspondente à sua sede e a proveniente de arquivos de serviços extintos e de funções extintas em organismos e serviços de administração central desconcentrada da respectiva área, é obrigatória. Constituem excepção a estes casos, os organismos e empresas onde haja arquivos históricos devidamente estruturados e que ofereçam condições de consulta pública e de preservação a longo prazo. A documentação a ser incorporada é sujeita a um processo de avaliação por

⁹⁸ Decreto-Lei nº 149/83 de 5 de Abril de 1983.

parte das entidades produtoras para que se determine o seu valor histórico e a pertinência de ser, ou não, conservada nos depósitos dos arquivos. Durante este processo selecciona-se e elimina-se informação de acordo com o definido em portarias de gestão de documentos e elaboram-se relatórios de avaliação, em conformidade com a legislação em vigor. Este decreto fixa os prazos para as incorporações, sendo que o prazo máximo para que tal aconteça é de 30 anos e o mínimo de 10. Deixa-nos uma definição do que, de facto, constitui uma incorporação, entendendo-se por esta “a entrada num arquivo, na aceção de instituição cultural ou unidade administrativa, da documentação de reconhecido interesse histórico e cultural produzida por entidades públicas ou privadas, com o objectivo de a preservar, defender, valorizar e comunicar”⁹⁹. A documentação a incorporar deve estar devidamente inventariada, desinfestada, sem pragas ou fungos, higienizada e acondicionada. Os encargos com a inventariação, higienização e transporte da documentação são da responsabilidade da entidade remetente. A concretização da incorporação faz-se mediante a assinatura, pelos legais representantes das entidades envolvidas, de um Auto de Entrega (ver figura 66) e de Guia de Remessa. O ADGRD poderá, ainda, aceitar doações de documentos detidos ou produzidos por quaisquer entidades, desde que a estes se reconheça um notório valor patrimonial que justifique a sua conservação permanente, obrigando-se o Arquivo à sua conservação, tratamento técnico e divulgação nos termos acordados com a entidade doadora, na figura 67 do anexo pode observar-se a minuta utilizada para autos de doação.

As atribuições em termos de consultoria e apoio a que os arquivos distritais se encontram sujeitos estão definidas no art.º 2º do decreto-lei de 1983 anteriormente referido. O apoio técnico, no domínio da arquivística, aos arquivos do distrito que o solicitem, é uma das atribuições dos arquivos distritais, como está patente na alínea f do art.º 2º do D. L. n.º 149/83. Serviços de consultoria, no domínio da arquivística e da gestão da informação, podem ser solicitados por entidades públicas e privadas, em condições a acordar. Tais condições serão alvo de protocolo com as entidades solicitantes e dependerão dos recursos a afectar ao projecto disponibilizado pelo ADGRD, cuja tabela de preços pode ser consultada na figura 68 em anexo. Este serviço é essencialmente de acompanhamento, concepção e planificação de projectos nas áreas da gestão integrada de documentos, da organização, descrição e acesso à informação, da preservação e conservação de documentos, da transferência de suportes, do apoio a processos de classificação de património e apoio a processos de avaliação e selecção de documentos. O ADGRD, por solicitação das câmaras municipais do distrito, dará o apoio necessário em todos os aspectos técnicos de natureza arquivística, indispensáveis à apresentação de candidaturas e à implementação e funcionamento de arquivos, no âmbito do PARAM- Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, gerido pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Os pedidos de consultoria, que compreendem a emissão de certidões, ou de reprodução de documentos não autenticados, podem ser solicitados por via postal, fax, correio electrónico, ou através do sítio do Arquivo na internet, mediante o preenchimento de

⁹⁹ Decreto-Lei n.º 47/2004 de 3 de Março de 2004.

um formulário. No pedido devem ser, sempre, apresentados os dados essenciais à localização do documento, caso o documento original, do qual se pretende extrair certidão ou fotocópia seja localizado, será enviado ao requerente por via postal, com a respectiva cobrança, se assim o solicitar. Caso contrário o ADGRD, informará o requerente dos custos e formas de pagamento. O envio de pedidos por correio só é válido para o território nacional. Os custos das certidões constam da tabela de preços, acrescentando, ao valor respectivo, os custos de envios. O pagamento destes serviços, para uma maior comodidade dos clientes, poderá ser feito de diversas formas: através do envio da quantia devida, na forma de cheque, vale postal ou outro bom meio de pagamento, desde que emitido em Euros e à ordem de "Arquivo Distrital da Guarda", por transferência bancária para a conta, cujo Número de Identificação Bancária é disponibilizado ao cliente. O pagamento de serviços por transferência bancária ordenada do estrangeiro deve creditar a quantia devida na conta com o respectivo *International Bank Account Number*. Os serviços de emissão de certidões e reprodução de documentos são regulados internamente. Podem, ainda, ser solicitadas transcrições paleográficas, cujos custos se podem consultar na já referida tabela de preços em anexo.

Mediante marcação prévia, o ADG proporciona visitas de estudo destinadas a grupos que não deverão ultrapassar os vinte elementos com idade superior a oito anos. Apesar de estas visitas serem, principalmente, destinadas a alunos provenientes dos diversos níveis de ensino, básico, secundário, técnico-profissional e superior, o Arquivo também proporciona visitas a grupos provenientes de outras instituições ou entidades. O ADGRD tem preparados vários tipos de visitas, onde se abordam diferentes temáticas como a genealogia, fontes para a história regional, o património arquivístico, gestão e recuperação da informação em arquivos e outras organizações, que procuram ir de encontro aos interesses e competências dos visitantes. A visita terá uma duração de 60 a 90 minutos, ao longo dos quais serão desenvolvidas as seguintes estratégias e actividades¹⁰⁰:

- Visitar o edifício do arquivo: sala de leitura, sala de microfilmagem, controlo de qualidade e depósitos;
- Exposição de conteúdos, com recurso a projecção de transparências e exemplos práticos;
- Manusear documentos originais e consultar documentos microfilmados;
- Preencher uma árvore genealógica, até aos avós, e uma barra cronológica, para grupos de alunos do ensino básico;
- Brincar aos arquivistas, para alunos do ensino básico;
- É fornecida uma ficha individual a cada aluno do ensino básico, que será feita na escola e onde cada aluno poderá rever conhecimentos adquiridos e proceder à auto-avaliação desses conhecimentos;
- Exposição documental que ilustra a diversidade do património documental do ADGRD.

¹⁰⁰ Conforme o disposto no site institucional do Arquivo Distrital da Guarda (www.adguarda.pt), na parte relativa às visitas de estudo.

Estas actividades têm por objectivos¹⁰¹:

- Conhecer o Arquivo Distrital da Guarda, as suas funções, área de intervenção;
- Saber como consultar os documentos no arquivo, saber requisitar e saber manusear os documentos;
- Conhecer a noção de "documento de arquivo" e distinguir a informação conservada e tratada nos Arquivos, da informação das Bibliotecas e Museus;
- Conhecer diversos tipos de suportes ao longo da história;
- Conhecer o património arquivístico do ADGRD.

As visitas de estudo podem ser marcadas online, através do preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponível no sítio do Arquivo.

Para acolhimento dos leitores, o Arquivo Distrital da Guarda possui uma sala de leitura onde poderão ser consultados os documentos detidos no seu suporte original, ou em microfilme. A sala de leitura dispõe de 10 lugares, 2 deles estão equipados com leitores de microfilmes. Existe, à disposição dos leitores, em livre acesso, uma biblioteca de apoio onde se destacam publicações monográficas e periódicas relativas a temáticas ligadas à história dos diversos concelhos do Distrito, como se pode ver na figura 46 em anexo. O Arquivo Distrital da Guarda reuniu, ao longo dos anos, um significativo fundo bibliográfico constituído por publicações ligadas a assuntos relacionados com os concelhos, as instituições, a história, as personalidades, o património, a cultura e as tradições, entre outros aspectos, de todo o distrito. A biblioteca, para além de obras gerais de referência, como dicionários, com relevo para os mais conhecidos dicionário corográfico publicados no século XIX e início do séc. XX, e enciclopédias, inclui, também, monografias nas áreas da história, arqueologia, etnografia e religiões. De entre as várias publicações em série, destacamos as colecções completas das revistas *Altitude*, *Praça Velha* e *Beira-Alta*. Estão, ainda, disponíveis para consulta ao público, a *Collecção Oficial da Legislação Portuguesa* (1823-1959), Diários do Governo (1887-1976) e Diários da República (desde 1976 até à actualidade). Todas as obras, excptuando as relativas à legislação e os diários da república, são consultadas na sala de leitura do Arquivo em livre acesso. As regras de funcionamento dos serviços de leitura estão estabelecidas em regulamento próprio, que pode ser visto na figura 69. A sala de leitura encerra no período da manhã às 12:15 horas e no período da tarde às 17:00 horas, um pouco mais cedo que o horário normal dos empregados, para possibilitar que estes procedam à correcta arrumação dos documentos consultados antes do fecho de portas diário, como se pode ver no horário de funcionamento em anexo, na figura 70.

A maior parte dos instrumentos de recuperação da informação como os catálogos, inventários, ou registos produzidos pelas entidades produtoras, são consultáveis em livre acesso, nas salas de leitura, competindo ao pessoal técnico auxiliar os utentes na consulta, ou localização da informação que procuram, e informar acerca das regras básicas para a consulta

¹⁰¹ Idem, ibidem.

e manuseamentos da documentação, através de prospectos feitos para o caso, como pode ver-se na figura 71 em anexo, uma vez que boa parte dos danos causados nos documentos de arquivo, se relacionam com o seu mau manuseamento e consulta. Assim, através do seguimento de algumas regras básicas, pode contribuir-se para a sua preservação e minimizar, desta forma, o risco de deterioração a que estão sujeitos. Ao cumprir as seguintes regras, definidas pelo IAN/TT, que devem ser usadas por todas as entidades de tratamento documental no momento de pesquisa da informação, está a contribuir-se para a preservação de um património que é de todos. São elas:

- Utilize somente o lápis para escrever, poderá, também, utilizar o PC portátil;
- Não se apoie, não escreva e não coloque nada sobre os documentos;
- Mantenha os documentos, maços, pastas, livros ou documentos simples, na ordem em que lhe foram entregues;
- Não retire etiquetas, nem abra itens fechados;
- Durante a consulta, os documentos devem estar apoiados de forma uniforme na mesa;
- Evite manusear em excesso os documentos;
- Não humedeça os dedos para mudar de página;
- Não force a abertura de livros, ou de folhas que se encontrem, total ou parcialmente, coladas.

O Arquivo Distrital da Guarda dispõe de vários espaços destinados a acolher conferências e colóquios, exposições e outros eventos. Tais espaços poderão ser cedidos a entidades diversas, mediante condições a acordar, com o fim de aí se realizarem eventos culturais, em realizações conjuntas ou patrocinadas pelo ADGRD, bem como de realizações exclusivas de outras entidades. Os espaços a disponibilizar são uma sala polivalente e as arcadas do claustro. A sala polivalente é um espaço com 64 m² e capacidade para acolher cinquenta e cinco pessoas em lugares sentados, dispendo de equipamentos para reprodução de slides e transparências. A sala também poderá ser facilmente convertida num espaço para exposições, dispendo de nove vitrinas com 1,50 x 0,60 m para apresentação de peças. As arcadas do claustro do antigo convento de São Francisco são um espaço fechado com cerca de 160 m² que, pelas suas características e beleza arquitectónica, permitem o aproveitamento da luz natural e a circulação natural dos visitantes, adaptando-se bem ao acolhimento de exposições de pintura, fotografia e outros eventos desta natureza. A solicitação de cedências de espaço pode ser feita através do sítio do arquivo na internet.

Em 2010, verificou-se uma ligeira diminuição dos serviços prestados, principalmente na emissão de reproduções certificadas e não certificadas de documentos, em relação ao ano de 2009, conforme se pode comprovar pelo gráfico exibido na figura 84 em anexo. Todavia, convém precisar que 2009 foi um ano em que a emissão de certidões foi anormalmente alta por causa da obrigatoriedade de actualização dos registos prediais. Ainda assim, o ano de

2010 regista valores de serviços prestados mais altos do que em anos anteriores, como por exemplo no de 2008.

Secção 2 - Actividades

O Arquivo Distrital da Guarda é uma unidade orgânica e flexível da Direcção Geral de Arquivos, com autonomia administrativa. Como é de âmbito regional, as actividades que desenvolve inscrevem-se no exercício das competências constantes do despacho nº 18 834 de 22/06/2007, do Director-geral da DGARQ, saído em Diário da Republica no dia 22/08/2007. As actividades planeadas procuram, também, integrar-se nos objectivos estratégicos do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), emitido pelo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). De forma geral, e ressaltando as tarefas mais prementes, as actividades incluem a disponibilização das informações na web, através da integração de objectos digitais e sua respectiva descrição documental, assim como melhorar a gestão da instituição e a qualidade dos serviços prestados aos utilizadores internos e externos. Para isso, o ADGRD procurou direccionar, ao longo de 2010 e no primeiro semestre de 2011, os seus recursos para o aumento de instrumentos de recuperação em ambiente web e para o aumento de documentos acessíveis, em formato digital, no repositório local do DIGITARQ.

- Actividades de promoção, qualificação e auditoria de uma rede de arquivos e de fomento da cooperação interinstitucional e da articulação técnica.

No que concerne a pedidos de apoio técnico e de consultoria, segundo solicitação de entidades externas, o ADGRD auto propõe-se a emitir, por ano, um máximo de quatro respostas. Ora, ao longo de 2010, foram apresentados dois pedidos de elaboração de pareceres, um sobre “A Política de Aquisições dos Arquivos Dependentes da DGARQ, em Abril, o segundo sobre a “Revisão Sistemática da Legislação Arquivística Portuguesa”, foi recebido outro para apreciação de processos de avaliação de documentos pertencentes ao Governo Civil da Guarda, em Novembro. Através do site do Arquivo procede-se à divulgação da política da Rede Nacional de Arquivos. Na área da cooperação institucional foi celebrado um acordo com a Universidade da Beira Interior - UBI, para acolhimento de estagiários e orientação dos mesmos na área da gestão de arquivos.

- Actividades de salvaguarda do património arquivístico através da sua identificação, classificação e integração nos termos da lei.

Durante 2010 foram apresentados cinco pedidos de incorporação obrigatória ao ADGRD por parte das seguintes entidades: Tribunal Judicial de Trancoso, Tribunal Judicial da

Comarca de Pinhel e Conservatórias do Registo Civil da Guarda, Figueira de Castelo Rodrigo e Fornos de Algodres. No entanto, apenas uma foi concretizada, pois o pedido vindo de Trancoso incluía 12 500 processos que ocupariam 80 metros de espaço, o Arquivo não possui capacidade de depósito suficiente que permita armazenar tanta documentação. O mesmo aconteceu com o pedido apresentado pelo tribunal de Pinhel, apesar de os 544 processos que constituiriam a incorporação ocuparem um espaço muito menor que os anteriores. Após uma avaliação dos documentos que a Conservatória da Guarda pretendia remeter, verificou-se que apenas 5 livros poderiam ser incorporados em termos legais, pois os restantes só completavam o prazo de conservação administrativa no final de 2011, pelo que se adiou a sua incorporação para essa altura. O pedido apresentado pela Conservatória de Figueira de Castelo Rodrigo não se efectuou em 2010 por impedimento da entidade detentora, mas logo no início de 2011, a informação paroquial que esta entidade pretendia remeter, deu entrada no Arquivo da Guarda. O único pedido viável de concretizar, no ano passado, foi o de Fornos de Algodres, através do qual se aumentou o fundo paroquial já existente nos depósitos. Em suma, procedeu-se a uma avaliação técnica de cinco incorporações, uma delas acabou por dar entrada nas instalações do ADGRD, duas delas foram adiadas para 2011 e as outras duas restantes foram impossíveis de concretizar.

- Actividades de organização, descrição e gestão da documentação arquivística.

Todos os documentos incorporados ao longo 2011 foram descritos, como se pode comprovar na base de dados DIGITARQ, a partir da qual estão acessíveis. Nela foram, também, introduzidos 26 159 registos, cuja descrição se encontra feita de acordo com os termos estabelecidos nas Orientações de Descrição Arquivística (ODA)¹⁰².

- Actividades de promoção, comunicação e acesso ao património arquivístico.

Na satisfação de pedidos de reprodução certificados, e não certificados, de documentos não presenciais, foi obtido um tempo médio de resposta, medido em dias úteis, contados desde a data de apresentação do pedido até à sua satisfação, de 1,5 dias, como se pode comprovar pelo quadro representado na figura 83 em anexo. Foi assegurado, ao longo do ano anterior, um serviço presencial de leitura de reconhecida qualidade por parte dos leitores presenciais, pois em inquérito anónimo (figura 72 em anexo), efectuado junto de todos os utentes do serviço de leitura e balcão de atendimento, os serviços presenciais foram avaliados como muito bons em 68,98% das respostas obtidas e de bons em 23,2% das respostas, como se pode ver no gráfico da figura 73. O mesmo inquérito foi feito aos utilizadores dos serviços disponibilizados online, que os classificaram como sendo muito bons em 48% das respostas, como se pode ver no gráfico da figura 74. O sítio web do Arquivo foi actualizado ao longo de 2010, sendo aí publicitada a informação de índole administrativa de carácter obrigatório, bem como a informação relativa às actividades desenvolvidas na área técnica de

¹⁰² DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS. PROGRAMA DE NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO; GRUPO DE NORMALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVO - Orientações para a descrição arquivística. 2ª Versão. Lisboa: DGRAQ, 2007.

arquivo, inventários e novas descrições. Nele foi criada uma nova página denominada “Documento em Destaque”, destinada a divulgar o património arquivístico. O sítio da Internet tem-se consolidado como um precioso instrumento no acesso, por parte dos cidadãos, ao património detido e aos serviços prestados, pois a atestá-lo está o significativo aumento do número de visitas que tiveram lugar durante o ano anterior, como se pode comprovar pelo gráfico ilustrado na figura 85 em anexo. Embora ADGRD não tenha procedido à divulgação de visitas de estudo junto das escolas dos vários graus de ensino do distrito por não dispor de recursos nem meios para eventuais procuras que daí pudessem resultar, foram satisfeitos todos os pedidos de visitas de estudo que lhe foram apresentados, três no ano de 2010 e uma durante os primeiros seis meses de 2011. No ano passado foram digitalizadas 37 147 imagens de documentos, pelo que foi em muito, ultrapassada a meta inicialmente traçada em plano de actividades, que era de 20 000. Tais imagens disponibilizadas para consulta em ambiente web. Ao longo de 2010, o ADGRD, inseriu no repositório local do DIGITARQ 26 159 registos, superando largamente o objectivo de 8 000 registos previstos aquando da planificação das actividades, como se pode ver o quadro representado na figura 82 em anexo. O Arquivo da Guarda, em parceria com a ADSI - Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação, desenvolveu um portal destinado a divulgar património arquivístico, documentos, personalidades e factos referentes ao distrito que, de uma maneira ou outra estiveram relacionados com a implantação da república e o impacto que ela teve na sociedade da Guarda¹⁰³. Este portal ficou disponível online no mês de Dezembro de 2010.

- Actividades de preservação e conservação.

A monitorização permanente da totalidade dos espaços de depósito do Arquivo é assegurada 24 horas por dia. Dela resulta a produção de relatórios mensais sobre a evolução das condições ambientais nas variáveis de temperatura e humidade relativa. O programa de higienização de espaços de depósito, estanteria e de unidades de instalação é assegurado por uma assistente operacional, que se encarrega de o cumprir. Os documentos requisitados estão sujeitos a uma avaliação permanente do seu estado de conservação, o que resulta no facto de, ao longo do ano 2010, se terem efectuado 114 avaliações. Ainda nesse ano, procedeu-se à higienização e acondicionamento de 22 310 documentos, tendo estes sido alocados em 484 caixas de cartão *acid free*. Estas passaram a ser, no ADGRD, uma nova realidade em termos de unidades de instalação.

- Actividades de gestão e manutenção de infra-estruturas.

São asseguradas todas as condições indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, que constituem meios fundamentais para a segurança do património arquivístico detido, como é o caso dos alarmes de fogo e intrusão.

¹⁰³ O portal pode ser consultado no seguinte endereço: www.arquivo.guarda.pt.

- Actividades de apoio, planeamento e administração.

Apesar da manifesta insuficiência de recursos humanos afectos à área administrativa, é garantido, dentro do prazo e na sua conformidade legal, o processamento da informação contabilística e orçamental, bem como cumpridas todas as obrigações declarativas do serviço. No ano de 2010 procedeu-se à adesão ao sistema de gestão documental “Documentum” nos prazos definidos em plano de actividades. O ADGRD encarrega-se de apresentar, todos os anos, no prazo legal, os documentos de gestão previsionais e de prestação de contas. Implementa rotinas de registo de informação que permitem assegurar a verificação do grau de alcance dos objectivos dos trabalhadores e do serviço. Mantém o registo de abertura e encerramento de todos os processos de pedidos de serviços numa base de dados. Procede, também, ao registo do movimento de balcão de atendimento, dos documentos digitalizados, do controlo de qualidade de imagens e integrações efectuadas e, por fim, ao registo dos documentos acondicionados.

Secção 3 - Recursos

A escassez de recursos humanos e o seu baixo índice de tecnicidade são condicionantes que recorrentemente constam dos relatórios de actividades do ADGRD nos últimos anos¹⁰⁴. Em 2010, dos oito postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado (Figura 75), apenas sete estiveram ocupados, além disso houve uma assistente operacional que, ao desvincular-se do Arquivo em Março de 2011, abriu uma falha que só veio a ser colmatada em Agosto desse mesmo ano. Tendo em conta estas duas situações, pode verificar-se uma divergência significativa entre a pontuação dos recursos humanos planeada e a executada, como seria de esperar (ver gráfico da figura 76) e, ainda, uma divergência igualmente assinalável entre a unidade equivalente dos recursos humanos planeados e executados, conforme se pode observar no gráfico da figura 77. Estas divergências devem-se, principalmente, ao facto de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional se ter mantido vago durante todo o ano, pois o Arquivo não dispunha de verbas que permitissem a apresentação de pedido de abertura de procedimento concursal. Para que o serviço atingisse bons resultados, no ano 2010, ao nível das actividades desenvolvidas na área de técnico de arquivo, foi especialmente relevante o facto de ter acolhido, durante parte do ano, duas trabalhadoras desempregadas, no âmbito dos contratos de Emprego/Inserção promovidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Estas desenvolveram actividades nas áreas administrativas, de higienização documental e limpeza de instalações. Foram recursos

¹⁰⁴ ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA - *Relatório de Actividades do Ano 2008*. Guarda: Arquivo Distrital, 2008, p. 13., ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA - *Relatório de Actividades de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009*. Guarda: Arquivo Distrital, 2009, p. 17 e ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA - *Relatório de Actividades de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010*. Guarda: Arquivo Distrital, 2010, p. 20.

que, não obstante o seu carácter provisório e não especializado, permitiram colmatar muitas das insuficiências ao nível da recorrente falta de recursos humanos.

No quadro das restrições orçamentais, os recursos financeiros disponíveis em 2010 enquadraram-se na linha de tendência de diminuição global dos montantes executados nos últimos anos. O ligeiro aumento da despesa total executada, que se verificou nos anos de 2008 e 2009, e se pode observar na figura 78, é enganador. De facto, tal incremento da despesa prende-se, quase exclusivamente, com o facto de os encargos do serviço em relação à Caixa Geral de Aposentações e segurança Social serem um peso cada, vez mais significativo, no quadro geral das despesas obrigatórias, como se pode observar no gráfico da figura 79. Não se verifica, assim, qualquer relação entre o aumento da despesa e o aumento de recursos que permitam ao ADGRD melhorar a sua eficácia. Também à semelhança dos anos anteriores, verifica-se, em 2010, uma diferença não desprezível entre o orçamento inicial e o orçamento corrigido, após cativações e outras alterações orçamentais superiormente determinadas, como se pode ver na Figura 80. Ainda assim, se relacionarmos os recursos orçamentais disponíveis no orçamento corrigido com os pagamentos efectuados em 2010, a que acrescem os montantes obrigatoriamente retidos nos termos do art. 37 do decreto-lei nº 72-A/2010 de 18 de Junho, obtemos uma elevada taxa de execução orçamental, uma vez que os recursos orçamentais disponíveis eram de 174 840€ e a despesa executada foi de 171 013€, revelando uma taxa de execução orçamental muito alta, na ordem dos 98%. Pode constatar-se, através da figura 81, que os recursos orçamentais disponíveis se destinaram, na sua maior parte, ao pagamento das remunerações e outros encargos com o pessoal. Os recursos orçamentais aplicados na aquisição de bens e serviços têm, como destino principal, a satisfação de bens e serviços indispensáveis ao funcionamento do ADGRD, como é o caso dos custos com o fornecimento de água, luz, comunicações, e outros essenciais à conservação de bens e ao desenvolvimento das actividades. Foi esse o caso da reparação do digitalizador e central de alarmes, entre outros equipamentos, que se danificaram na sequência de uma sobrecarga eléctrica provocada trovoada. Assumiram, durante 2010, alguma relevância as despesas com transferências correntes que foram aplicadas no pagamento das bolsas mensais de uma estagiária no âmbito do PEPAC (Programa de Estágios Profissionais na administração Central) e contratos de Emprego/Inserção.

Ao longo de 2010, o Arquivo Distrital procurou tirar partido dos recursos materiais e tecnológicos existentes, ainda assim o limitado número de computadores disponíveis, só aumentado no mês de Dezembro pela recepção de dois novos aparelhos, constituiu um factor limitador do desenvolvimento de algumas actividades e da qualidade dos serviços prestados. Por exemplo, em 2010, não existiu qualquer computador disponível para os clientes do serviço de leitura procederem à pesquisa das referências dos documentos, ou para consulta dos documentos em formato digital. Ao nível das instalações há que referir a quase esgotada capacidade dos depósitos, que inviabiliza a concretização de aquisições de património arquivístico. Esta limitação tem, por diversas vezes, implicado o indeferimento de pedidos de incorporação que nos termos legais são de carácter obrigatório. A inexistência de

climatização nos depósitos não permite efectuar qualquer controlo às condições ambientais aí verificadas e que se revelam absolutamente desajustadas à conservação dos documentos. Registam-se, nos depósitos, amplitudes térmicas entre os 4°C e os 22°C; por sua vez, a humidade oscila entre os 55% e os 85%. Estes factores prejudicam a boa conservação do património arquivístico detido.

Conclusão

Ao longo do estágio realizado no Arquivo Distrital da Guarda, entre Dezembro de 2010 e Junho de 2011, houve oportunidade de colaborar em todas as actividades nele desenvolvidas, de prestar apoio em todos os serviços oferecidos à população e a outras instituições que pretendessem a sua ajuda e, por fim, de constatar as dificuldades que os orçamentos, cada vez mais reduzidos, e a falta de recursos humanos impõem a estes organismos da administração pública. Ainda assim, o tratamento documental arquivístico é feito de forma exemplar pelos funcionários, que muito se esforçam por alcançar metas estabelecidas. O entusiasmo com que exercem a actividade é tanto que números definidos *a priori* são, comumente, ultrapassados. Sobre as actividades de promoção, aplicação de conhecimentos e procedimentos técnicos da área da gestão de arquivos foram elaborados quadros de classificação, foi feita a descrição multinível de documentos, houve oportunidade de acompanhar processos de aquisição de património arquivístico e procedeu-se à revisão de descrições ao nível de fundos, séries, documentos simples e documentos composto. Acompanhámos um programa de preservação de documentos, através da recolha e tratamento de informação relativa às condições de depósito dos mesmos, da avaliação do seu estado de conservação e da produção de relatórios sobre condições e acções de preservação a ter em conta. Procedeu-se ao desenvolvimento de acções de promoção arquivística, através da produção de conteúdos para divulgação do património arquivístico detido em ambiente web, foi o caso das *Newsletters* e da actualização de textos no site do ADGRD. Em relação às técnicas de produção e publicação de objectos digitais foram capturadas imagens de documentos, através do digitalizador, que foram, logo depois, submetidas a um controlo de qualidade, antes de serem integradas e de ser feita a sua descrição, para que pudessem ser publicadas na web, em formato digital. O plano de estágio elaborado pelo director do ADGRD, Dr. Levi Coelho, demonstra que, de facto, se procedeu à participação por parte da estagiária em todas estas actividades, conforme se pode comprovar através do respectivo plano de estágio na figura 86 em anexo.

As Tecnologias da Informação e da Comunicação deixaram de ser ferramentas para passarem a ser condição essencial ao desenvolvimento das sociedades avançadas. Não são algo que se estende para lá do mundo, mas sim componentes fundamentais do entorno em que opera a humanidade, onde são criados os documentos, utilizados e, depois de seleccionados, conservados indefinidamente pelo seu valor. A adaptação da prática arquivística às ditas tecnologias é a única e irreversível opção, apesar de todos nós continuarmos a manter uma percepção conservadora em relação a estas, que se deve em grande maioria ao condicionamento do papel e, ao qual, a prática arquivística não pode ser alheia. As TIC permitiram que a disciplina avançasse como nunca havia acontecido nos largos séculos de história que lhe antecedem, o que veio provocar uma reformulação de todas as teorias arquivísticas até aqui desenvolvidas. Durante a maior parte da história, os arquivos

tiveram uma única finalidade, que consistia em serem fontes de informação ao serviço dos seus detentores, mas, uma vez perdida esta utilidade imediata, os documentos eram conservados e transferidos de umas gerações a outras, não pelo seu uso por parte público, mas como referências básicas para se manter e recriar a memória do passado, de acordo com as estratégias de quem os possuía. Será o século XIX, como houve oportunidade de se ver anteriormente, o cenário da abertura e liberalização dos vestígios do passado, dando lugar a uma nova categoria histórica dos arquivos. Os primeiros usuários a chegar até eles foram os eruditos, historiadores, paleógrafos, genealogistas e antiquários, no entanto, com o passar do tempo, foram-se unindo a estes, os investigadores universitários e, a partir do século XX, estudantes, curiosos e um sem fim de novos clientes que encontram nos arquivos uma forma de apaziguar inquietudes intelectuais, de ócio culto e, até, de realização pessoal. Esta mudança de conceptualização une-se ao princípio da difusão e acesso à cultura por parte dos cidadãos, que constitui uma marca das sociedades mais avançadas e está prevista na constituição. Como consequência deste novo estado de coisas, os arquivistas vêm-se envolvidos num repto profissional que consiste em adoptar todas as medidas necessárias para satisfazer as necessidades dos usuários externos, assim como captar os sectores da população pouco interessados nestes serviços e até mesmo, desconhecedores da sua existência.

Um arquivo não é a mera soma de fundos e serviços, mas sim uma unidade integral e aberta aos contextos dinâmicos e históricos que a substanciam, logo o seu conceito não pode ser pensado, apenas, como uma entidade dual ou como a mera ligação extrínseca entre duas coisas distintas: a sua estrutura orgânica e a sua função. Estamos, portanto, perante factores básicos e indissociáveis, através dos quais o arquivo emerge, sistémico, do fenómeno da informação, podendo dizer-se que ele mergulha fundas raízes na própria acção humana, centrada na sociedade e geradora do fenómeno informacional. Sendo assim, entende-se o arquivo como um sistema semi-fechado de informação social, materializada em qualquer tipo de suporte, configurado por dois factores essenciais: a natureza orgânica, que constitui a estrutura, e a natureza funcional, que se fixa no serviço ou uso. A estes associa-se um terceiro factor, a memória.

Uma vez encontrado o fundamento último da arquivística enquanto saber específico passível de construção dentro de parâmetros científicos, ou seja enquanto conhecimento limitado pelo social e aberto ao paradigma da interdisciplinaridade aplicado às Ciências Sociais, e aceitando que a arquivística é uma ciência epistemologicamente redimensionável, pode definir-se como uma ciência de informação social, quer na sua estruturação interna e na sua dinâmica própria, quer na interacção com os outros sistemas correlativos no contexto envolvente. A acção humana entrosada nas múltiplas condições sociais geradoras de informação renova-se e faz-se continuamente, por essa razão o método arquivístico constitui-se como um dispositivo de investigação complexo, uma vez que abarca a fenomenalidade informacional.

Bibliografia

- AGUIAR, Carlos de - Origens da Cidade da Guarda. In *Revista Altitude*, 1941, p. 21 - 32;
- ALBUQUERQUE, Martim de - *Para a História da Torre do Tombo*. Lisboa, 1990;
- ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA - *Relatório de Actividades do Ano 2008*. Guarda: Arquivo Distrital, 2008;
- ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA - *Relatório de Actividades de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009*. Guarda: Arquivo Distrital, 2009;
- ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA - *Relatório de Actividades de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010*. Guarda: Arquivo Distrital, 2010
- BELLOTO, Heloísa Liberalli - *Como Fazer Análise Diplomática e Análise Tipológica de Documento de Arquivo*. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002;
- BELLOTO, Heloísa Liberalli - *Arquivos Permanentes: Tratamento Documental*. São Paulo: T. A. Queiroz, Editor, Ltda., 1991;
- BELLO URGELLÈS, Carmen; BORRELL CREHUET, Àngels - *El patrimonio bibliográfico y documental, claves para su conservación preventiva*. España: Ediciones Trea, S. L., 2002.
- CASTRO, Astréa de Moraes e [et al] - *Arquivística Arquivologia*. Rio de Janeiro, Brasil: Ao Livro Técnico S/A, 1988;
- CRAVEIRO, Joaquim Lopes - Lazer e vida associativa. In FERREIRA, Jaime (coordenação) - *A Guarda formosa na primeira metade do século XX*. 2ª Edição, Guarda: Câmara Municipal da Guarda, 2000, p. 415 - 418;
- CRUZ MUNDET, José Ramón - *Manual de Archivistica*. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 5ª ed., 2003;
- DICIONÁRIO de Terminologia Arquivística. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993;
- DIRECTRIZES para a Prevenção e Controlo de Desastres em Arquivo. Lisboa: Conselho Internacional de Arquivos, Comissão para a Prevenção de Desastres, Biblioteca Nacional, 2000;

- DIRECTRIZES da IFLA para a conservação e manuseamento de documentos de biblioteca. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2004;
- DUCHEIN, Michel - *The History of European Archives and the Development of the Archival Profession in Europe*. American Archivist, vol. 55, 1992, p. 14 - 25;
- Freixeda e Teixeira, J. J. Nunes - A vegetação na toponímia portuguesa. In *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, XIII (1918-1919), pp. 150-168;
- FERRÃO, António - Os Arquivos e as Bibliotecas de Portugal. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1920;
- FLIEDER, Françoise; DUCHEIN, Michel - *Livros e Documentos de Arquivos, Preservação e Conservação*. Lisboa: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 1993;
- GOMES, J. Pinharanda - *História da Diocese da Guarda*. Braga: Editora Pax, 1981;
- GOMES, J. Pinharanda - *Memórias da Guarda*. Guarda: Câmara Municipal da Guarda, 2001;
- GOMES, Rita Costa - *A Guarda Medieval (1200-1500)*. Lisboa: Livraria Sá da costa Editora, Cadernos, Revista de História Económica e Social, 1987;
- HESPANHA, António Manuel - *História das Instituições*. Coimbra: Livraria Almedina;
- INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO CULTURAL MÓVEL - *Recenseamento dos Arquivos Locais - Câmaras Municipais e Misericórdias*; Vol 13, Distrito da Guarda. Ministério da Cultura, ANTT, 1999;
- ISAAR(CPF) NORMA INTERNACIONAL PARA OS REGISTOS DE AUTORIDADE ARQUIVÍSTICA RELATIVOS A INSTITUIÇÕES, PESSOAS SINGULARES E FAMÍLIAS, Preparada pela Comissão ad hoc para as normas de descrição. Paris, França, 15-20 Novembro 1995 (Versão definitiva aprovada pelo CIA IAN/TT -*Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo* e BAD -*Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas*. Lisboa, 1998);
- ISAD(G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999/ Conselho Internacional de Arquivos; Tradução: Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo, 2ª Edição, Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, 2002;

- JACINTO, Rui - Apontamentos para a identificação de uma cidade: território, demografia e sociedade. In FERREIRA, Jaime (coordenação) - *A Guarda formosa na primeira metade do século XX*. 2ª Edição, Guarda: Câmara Municipal da Guarda, 2000, p. 17 - 19;

- LEAL, Maria José da Silva; PEREIRA, Miriam Halpern (coordenação) - Arquivo e Histotografia, Colóquios sobre as Fontes de História Contemporânea Portuguesa. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1985;

- MÜLLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. - Handleing voor het ordenen es beschrijven van archieven. Groningen: Erven B. van der Kamp, 1898 (Tradução brasileira de Manoel Adolpho Wanderley, sob o título *Manual de Arranjo e Descrição de Arquivo*. 2ª Edição, Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, Arquivo Nacional, 1973;

- PEREIRA, José Fernandes - *Guarda*, Lisboa: Presença, 1995;

- PEREIRA, Marcelino Rodrigues - *Alguns Conceitos Básicos de Arquivística Moderna*. Separata do «Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra» Vol. XXXIV, Coimbra: Coimbra Editora Lda., 1978, p. 7.

- RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes - *O Acesso à Informação nos Arquivos*. Volume I e II, Porto: Oficina Gráfica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998;

- RODRIGUES, Adriano Vasco - *Guarda Monografia - Pré-história História Arte*. Guarda: Santa Casa da Misericórdia da Guarda, 2000;

- RODRIGUES, Adriano Vasco - *Monografia Artística da Guarda*. 3ª Edição, guarda: Câmara Municipal da Guarda, 1984;

- ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol - *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1994;

- SCHELLENBERGER, T. R. - *Modern Archives: principles and techniques*. 2ª Edição, Chicago: University of Chicago Press, 1957 (Reimpressão: 1975).

- SILVA, Armando Malheiro da - *A Informação Da compreensão do fenómeno e construção do objecto científico*. Porto: Edições Afrontamento, 2006.

- SILVA, Armando Malheiro da - *Os Arquivos e o Acesso Global à Informação*. Braga: Universidade do Minho e Arquivo Distrital de Braga, 2007.

- SILVA, Armando Malheiro da [et al.] - *Arquivística: Teoria e Prática de uma Ciência da Informação*. 3ª Edição. Porto: Edições Afrontamento, 2009;
- SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda - *Das «ciências» documentais à ciência da informação*. Porto: Edições Afrontamento, 2002.;
- SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda - *Formação, perfil e competências do profissional da Informação*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 59/80 de 3 de Abril de 1980;
- Decreto-Lei 149/83 de 5 de Abril de 1983;
- Decreto-Lei n.º 152/88 de 29 de Abril de 1988;
- Decreto-Lei nº 47/2004 de 3 de Março de 2004;
- Decreto-Lei nº 215/2006 de 27 de Outubro de 2006;
- Decreto-Lei nº 93/2007 de 29 de Março de 2007;
- Decreto-lei nº 72-A/2010 de 18 de Junho de 2010;
- Despacho (extracto) n.º 18 834/2007 de 22 de Junho de 2007;
- Despacho (extracto) nº 19 258/2007 de 27 de Agosto de 2007;
- Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro de 2007.

Webgrafia

- Arquivo Distrital da Guarda (www.adguarda.pt)

- DQARQ (www.dqarq.gov.pt)
- Digitarq (www.digitarq.adgrd.dgarq.gov.pt);
- Portal Português de Arquivos (www.portal.arquivos.pt)

Anexos

Lista de Figuras

- Figura 1 - Actual edifício da Câmara Municipal da Guarda
- Figura 2 - Perspectiva do Sanatório
- Figura 3 - Edifício do antigo Liceu e actual Escola Secundária Afonso de Albuquerque
- Figura 4 - Instalações do antigo Banco de Portugal
- Figura 5 - Estação dos Comboios
- Figura 6 - Instalações da Rádio Alitude
- Figura 7 - Perspectiva do Jardim José de Lemos
- Figura 8 - Parque Municipal
- Figura 9 - Instalações onde funciona o Governo Civil e a PSP
- Figura 10 - Lactário Dr. Proença
- Figura 11 - Edifício do Hotel Turismo
- Figura 12 - Moderno edifício da Caixa Geral de Depósitos
- Figura 13 Monumento aos mortos da Grande Guerra
- Figura 14 - Rua com paralelepípedos em granito
- Figura 15 - Tribunal
- Figura 16 - Estátua de D. Sancho
- Figura 17 - Instalações do Arquivo Distrital da Guarda
- Figura 18 - Instalações da Direcção Geral de Finanças
- Figura 19 - Quartel da Guarda Nacional Republicana
- Figura 20 - Instalações da Liga dos Combatentes
- Figura 21 - Instalações do ADGRD e Finanças
- Figura 22 - Estacionamento nas traseiras do aDGRD
- Figura 23 - Claustro do antigo Convento de São Francisco
- Figura 24 - Perspectiva do corredor arcado do claustro
- Figura 25 - Perspectiva do corredor arcado do claustro
- Figura 26 - Fonte situada no meio do claustro
- Figura 27 - Pátio do Convento
- Figura 28 - Igreja do antigo Convento
- Figura 29 - Perspectiva da Igreja do Convento
- Figura 30 - Pequeno altar dentro das instalações do ADGRD
- Figura 31 - Instalações da antiga igreja degradadas por pombas
- Figura 32 - Brasão do Regimento de Infantaria Nº 12 pintado na parede do ADGRD
- Figura 33 - Perspectiva mais aproximada do brasão
- Figura 34 - Outra perspectiva do brasão
- Figura 35 - Sala com lareira
- Figura 36 - Instalações sanitárias
- Figura 37 - Instalações sanitárias

Figura 38 - Instalações sanitárias
Figura 39 - Instalações sanitárias
Figura 40 - Inscricões nas paredes de pedra
Figura 41 - Planta do piso 0
Figura 42- Planta do piso 1
Figura 43 - Entrada principal
Figura 44 - Escadaria da entrada
Figura 45 - Balcão de atendimento
Figura 46 - Sala de leitura
Figura 47 - Serviços administrativos
Figura 48 - Gabinete do Director
Figura 49 - Corredor com vários acessos
Figura 50 - Acessos aos depósitos
Figura 51 - Sala de digitalização
Figura 52 - Gabinete técnico 1
Figura 53 - Gabinete técnico 2
Figura 54 - Sala de Conferências
Figura 55 - Área reservada à recepção de espécies
Figura 56 - Depósito I
Figura 57 - Depósito II
Figura 58 - Depósito III
Figura 59 - Depósito IV
Figura 60 - Depósito V
Figura 61 - Instalações não recuperadas do ADGRD com documentos
Figura 62 - Armazém
Figura 63 - Telhado
Figura 64 - Desumidificadores
Figura 65 - Minuta de contrato de depósito
Figura 66 - Auto de entrega de incorporações
Figura 67 - Minuta de auto de doação
Figura 68 - Tabela de preços
Figura 69 - Regulamento dos serviços de leitura
Figura 70 - Horário de Funcionamento do ADGRD
Figura 71 - Inquérito feito aos clientes
Figura 73 - Gráfico com resultados obtidos ao inquérito feito a clientes presenciais
Figura 74 - Gráfico com resultados obtidos ao inquérito feito a clientes online
Figura 75 - Mapa de pessoal aprovado para 2010
Figura 76 - Pontuação dos recursos humanos
Figura 77 - Unidade equivalente de recursos humanos planeados e executados
Figura 78 - Gráfico de evolução das despesas

- Figura 79 - Gráfico de encargos com a Segurança e Social e Caixa Geral de Aposentações
- Figura 80 - Gráfico dos recursos humanos planeados e executados
- Figura 81 - Gráfico de aplicações dos recursos orçamentais
- Figura 82 - Registos criados no DIGITARQ
- Figura 83 - Quadro que regista o tempo médio de tratamento de processos
- Figura 84 - Gráfico que ilustra a diminuição dos serviços prestados
- Figura 85 - número de visitas ao website do ADGRD
- Figura 86 - Plano de Estágio cumprido no ADGRD



Figura 1 - Actuais instalações da Câmara Municipal da Guarda. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 2 - Perspectiva do sanatório. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 3 - Instalações do antigo Liceu e actual Escola Secundária Afonso de Albuquerque. Fonte: fotografia nossa.



Figura 4 - Edifício do antigo Banco de Portugal. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 5 - Estação dos comboios. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 6 - Instalações da Rádio Alitude. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 7 - Perspectiva do Jardim José de Lemos. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 8 - Parque Municipal da Guarda. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 9 - Instalações do Governo Civil e da Polícia de Segurança Pública. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 10 - Lactário Dr. Proença. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 11 - Edifício do Hotel Turismo. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 12 - Antigo edifício da Caixa Geral de Depósitos. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 13 - Monumento de homenagem aos mortos da Grande Guerra. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 14 - Rua com paralelepípedos em granito. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 15 - Edifício do Tribunal. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 16 - Estátua de D. Sancho I. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 17 - Edifício do ADGRD. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 18 - Edifício da Direcção Geral de Finanças. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 19 - Instalações da Guarda Nacional Republicana. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 20 - Instalações da Liga dos Combatentes. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 21 - Instalações do ADGRD e Direcção de Finanças. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 22 - Estacionamento nas traseiras dos edifícios do ADGRD e das Finanças. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 23 - Claustro do antigo Convento de São Francisco. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 24 - Corredores arcados que ladeiam o claustro. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 25 - Corredores arcados que ladeiam o claustro. Fonte: Fotografia nossa.

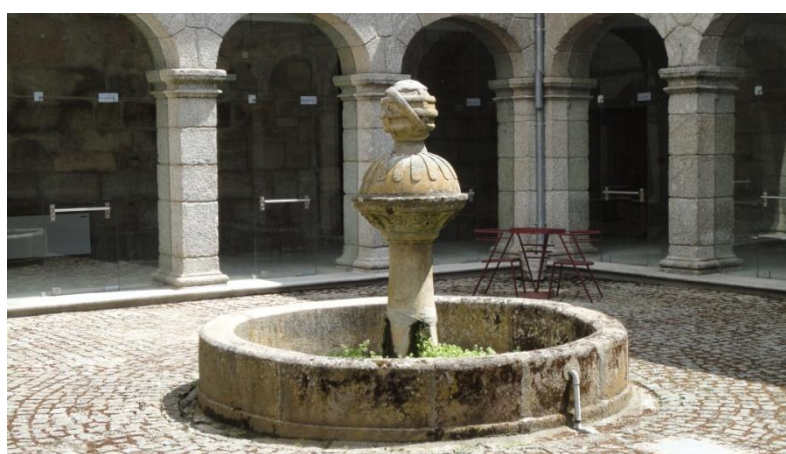


Figura 26 - Fonte existente no centro do claustro. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 27 - Pátio existente no interior das antigas instalações do Convento. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 28 - Parte destinada à Igreja do antigo Convento. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 29 - Outra perspectiva da parte destinada à Igreja do antigo Convento. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 30 - Exemplo de um dos pequenos altares para a colocação de santos existentes pelas instalações do arquivo. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 31 - Instalações degradadas por uma invasão de pombas. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 32 - Brasão pintado na parede pertencente ao Regimento de Infantaria Nº 12. Fonte: fotografia nossa.



Figura 33 - Perspectiva superior do brasão. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 34 - Parte inferior do brasão. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 35 - Sala com lareira. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 36 - Balneários. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 37 - Pormenor do lavatório. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 38 - Cubículo do chuveiro. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 39 - Divisórias dos sanitários. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 40 - Inscrições nas paredes de pedra. Fonte: Fotografia nossa.

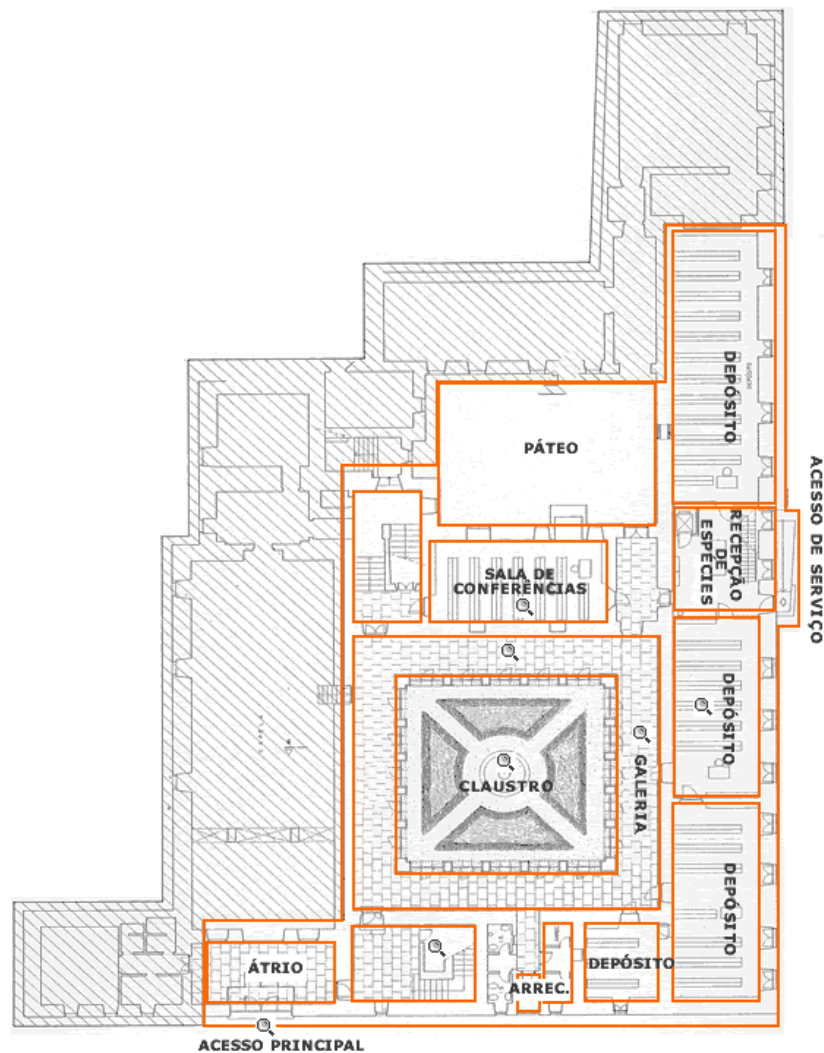


Figura 41 - Planta da área ocupada pelo arquivo no piso 0. Fonte: www.adgrd.pt.

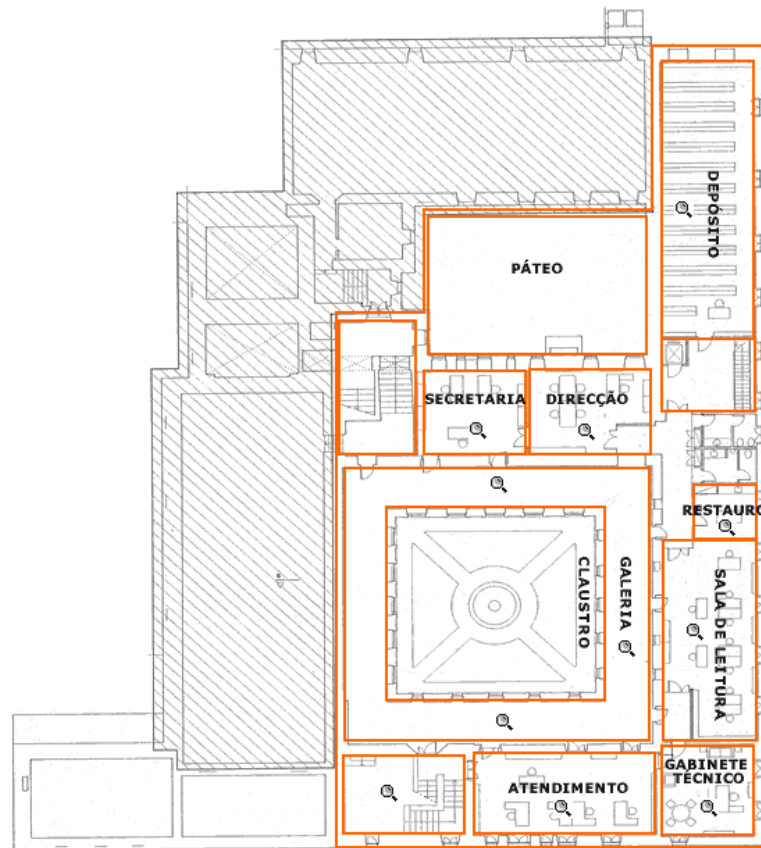


Figura 42 - Planta da área ocupada pelo arquivo no piso 1. Fonte: www.adgrd.pt.



Figura 43 - Vista interior da entrada principal. Fonte: Fotografia nossa.

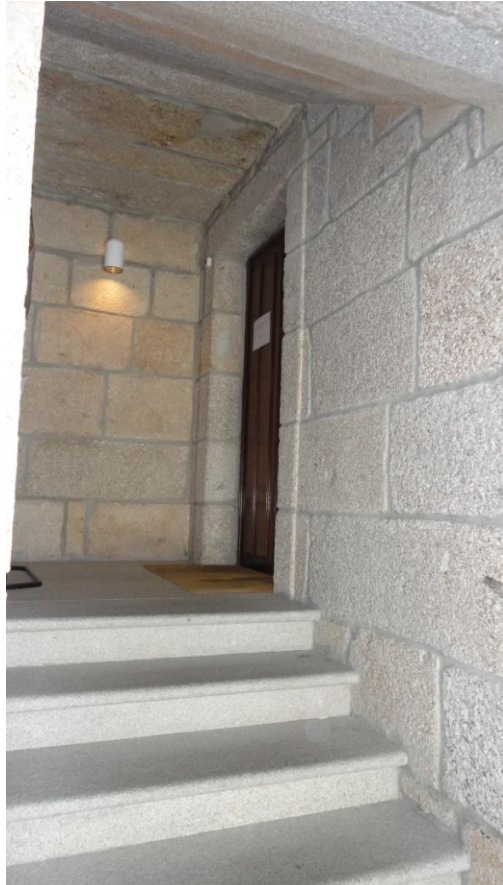


Figura 44 - Escadas que dão acesso à parte do atendimento. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 45 - Atendimento. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 46 - Sala de Leitura. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 47 - Serviços administrativos. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 48 - Gabinete do director. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 49 - Espaço operacional. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 50 - Área de acesso aos depósitos. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 51 - Sala de digitalização. Fonte: Fotografia nossa.

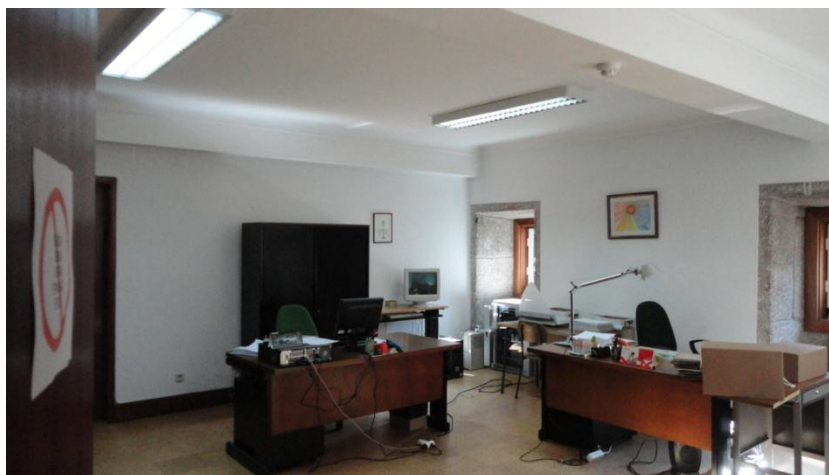


Figura 52 - Gabinete técnico 1. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 53 - Gabinete técnico 2. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 54 - Sala de conferências. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 55 - Área reservada à recepção de espécies. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 56- Depósito I. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 57 - Depósito II. Fonte: Fotografia nossa.



1.

Figura 58 - Depósito III. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 59 - Depósito IV. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 60 - Depósito V. Fotografia nossa.



Figura 61 - Espaço não restaurado que é utilizado para arrumar documentação sem valor patrimonial. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 62 - Espécie de armazém na parte que continua por restaurar. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 63 - Deficiente isolamento do telhado. Fonte: Fotografia nossa.



Figura 64 - Desumidificadores. Fonte: Fotografia nossa.

Contrato de Depósito
(Este contrato é aqui disponibilizado a título meramente exemplificativo sendo o clausulado adaptado a cada acordo)

Preâmbulo

Face ao exposto, entre o Arquivo Distrital da Guarda, representado por , adiante designado por primeiro outorgante, e portador do B.I. n.º contribuinte fiscal n.º residente , em , adiante designado como segundo outorgante, é celebrado um contrato de depósito que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O segundo outorgante, na qualidade de depositante, compromete-se a entregar ao primeiro outorgante a documentação histórica constante na relação em anexo, que deste contrato faz parte integrante, a qual ficará à guarda do primeiro outorgante, assumindo este a condição de fiel depositário.

Cláusula 2ª

Com este acordo não perde o depositante a condição de proprietário do património documental, podendo a todo o tempo denunciar o presente acordo nos termos da cláusula décima.

Cláusula 3ª

O primeiro outorgante obriga-se a zelar pela conservação, segurança e tratamento técnico, nas melhores condições possíveis, da documentação entregue.

Cláusula 4ª

Em todos os instrumentos de descrição figurará sempre a informação relativa à propriedade da documentação e à existência do presente contrato.

Cláusula 5ª

O segundo outorgante autoriza a expôr e dar à consulta, no âmbito da sua actividade normal, o património documental depositado.

Cláusula 6ª

A consulta pública e exposição da documentação obedecem ao estipulado no art.º 17.º do Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro).

Cláusula 7ª

O primeiro outorgante não pode ceder a terceiros, a qualquer título, a documentação depositada, sem que para isso esteja expressamente autorizado pelo depositante.

Cláusula 8ª

O primeiro outorgante reserva-se o direito de não receber a documentação fisicamente irrecuperável e indisponível para a consulta pública.

Cláusula 9ª

O primeiro outorgante pode denunciar o presente contrato desde que o comunique ao segundo outorgante por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula 10ª

A denúncia do presente contrato por parte do depositante obedece às seguintes regras:

1. A todo o tempo, sempre que o depositário viole o presente contrato.
2. Sempre que o depositante o deseje, desde que comunique, por escrito, ao depositário, com a antecedência mínima de 90 dias, e indemnice o primeiro outorgante das despesas efectuadas com a conservação e tratamento da documentação objecto do presente contrato de depósito.
3. A indemnização prevista do número anterior só é devida quando o contrato de depósito se prolongue por menos de ... anos.

Guarda, de de⁶

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Figura 65 - Minuta do contrato de depósito. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

AUTO DE ENTREGA

-----Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e ____ no Arquivo Distrital da Guarda, perante mim, _____, e a Directora do Arquivo Distrital da Guarda, dando cumprimento ao Decreto -Lei nº. 149/83, procedeu-se à transferência/incorporação da documentação proveniente da/o _____, conforme consta na guia de remessa anexa, que depois de autenticada e rubricada por aqueles representantes fica a fazer parte integrante do presente auto.

-----O identificado conjunto documental ficará sob a custódia do Arquivo Distrital da Guarda e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objecto de todo o necessário tratamento técnico-arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação.-----

-----Da entrega lavra-se o presente Auto, que é feito em duplicado, e vai ser assinado pelos representantes das duas instituições.-----

Arquivo Distrital da Guarda, __ de _____ de 200 __.

O Depositante:

Pelo ADG :

Figura 66 - Auto de entrega das incorporações. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

AUTO DE DOAÇÃO

(Este auto é aqui disponibilizado a título meramente exemplificativo)

Aos dias do mês de de, no edifício do Arquivo Distrital da Guarda, na cidade da Guarda,, fez entrega naquela instituição, representada pelo/a seu/sua Director/a,, do arquivo de que era proprietário.

O acervo é constituído por e encontra-se acondicionado em unidades de instalação, cujo conteúdo vai descrito na relação anexa, que obedece às normas estabelecidas pelo Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Guarda, de de 20____

O Doador

Figura 67 - Auto de doação. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

Tabela de Preços

1. Pesquisas¹

1.1. Primeira 1/2 hora	gratuita
1.2. Primeira hora de pesquisa ou fracção	12,61 € / hora
1.3. Segunda hora e seguintes ou fracção	16,81 € / hora

Nota: Valores a cobrar por linha transcrita com um número médio de 83 caracteres. Acresce IVA à taxa legal.

2. Reprodução de Documentos

2.1. Fotocópias não autenticadas

2.1.1. Página A4 a preto & branco ²	0,35 €
2.1.2. Página A3 a preto & branco ³	0,40 €
2.1.3. Página de Documento Notarial ⁴	0,50 €
2.1.4. Página de Documento Paroquial ou Registo Civil ⁴	1,00 €
2.1.5. A partir de Microfilme tamanho A4 ⁵	0,20 €

2.2. Certidões

2.2.1. Notariais ⁶	22,00 €
2.2.1.1. Taxa de pedido com urgência ⁷	50% sobre custo Certid.
2.2.2. Paroquiais & Registo Civil ⁸	20,00 €
2.2.3. Paroquiais & Registo Civil para fins de abono de família ⁹	10,00 €
2.2.4. De outros documentos não enquadráveis em tabelas específicas ¹⁰	15,00 €

3. Digitalização¹¹

3.1. Suporte (CD)	6,00€
3.2. Cada imagem	0,15€

4. Transcrições¹²

4.1. Letra normal	0,76 €
4.2. Letra moderna	0,92 €
4.3. Letra cursiva	1,09 €
4.4. Letra visigótica	1,26 €
4.5. Letra bulática	1,51 €

Nota: Valores a cobrar por linha transcrita com um número médio de 83 caracteres. Acresce IVA à taxa legal.

¹ Tabela de Preços de Serviços de Apoio Técnico, Consultoria e Pesquisas, homologada por despacho do Ministro da Cultura de 12/08/2002. Aos valores indicados acresce IVA à taxa em vigor nos termos do Despacho DG_11_I/000059/000.01.04 de 9 de Junho de 2011.

² Tabela de Preços aprovada por despacho do Ministro da Cultura de 30/04/2002.

³ Tabela de Preços aprovada por despacho do Ministro da Cultura de 30/04/2002.

⁴ Emolumento fixado pelo n.º 7.3 do art.º 18º do D. L. n.º 99/2010 de 2 de Setembro.

⁵ Tabela de Preços aprovada por despacho do Ministro da Cultura de 30/04/2002.

⁶ Emolumento fixado pelo n.º 4.1 do art.º 20º do D. L. n.º 194/2003 de 23 de Agosto.

⁷ Emolumento fixado pelo n.º 4.4, art.º 20º do D. L. n.º 194/2003 de 23 de Agosto.

⁸ Emolumento fixado pelo n.º 7.1.1, art.º 18º do D. L. n.º 194/2003 de 23 de Agosto, na redacção dada pelo D. L. n.º 99/2010 de 2 de Setembro.

⁹ Emolumento fixado pelo n.º 7.3 do art.º 18º do D. L. n.º 99/2010 de 2 de Setembro.

¹⁰ Ao valor acresce o custo da reprodução do documento. Tabela de Preços aprovada por despacho do Ministro da Cultura de 30/04/2002.

¹¹ Ponto 2.1 da Tabela de Preços aprovada por despacho do Ministro da Cultura de 30/04/2002.

¹² Tabela de Preços de Serviços de Apoio Técnico, Consultoria e Pesquisas, homologada por despacho do Ministro da Cultura de 12/08/2002. Aos valores indicados acresce IVA à taxa em vigor nos termos do Despacho DG_11_I/000059/000.01.04 de 9 de Junho de 2011.

¹ Emolumento fixado pelo n.º 4.6, art.º 20º do D. L. n.º 194/2003 de 23 de Agosto.

*Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do
Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12/08/2009)*

I- FIM DO REGULAMENTO

Artigo 1º

Fim

- 1- O presente regulamento tem por fim regular os serviços prestados aos utentes na sala de leitura, bem como os serviços de reprodução de documentos do Arquivo Distrital da Guarda, adiante designado por ADG.
- 2- O presente regulamento define ainda a forma como os utentes acedem aos serviços referidos no nº 1.

II- O ACESSO AOS SERVIÇOS

Artigo 2º

Generalidades

- 1- Têm acesso aos serviços referidos no artigo nº 1, todas as pessoas maiores de idade, devidamente identificadas.
- 2- O acesso aos serviços para além do disposto no número anterior, implica o cumprimento do disposto neste regulamento.
- 3- Os leitores devem obrigatoriamente deixar na recepção pastas, malas e objectos semelhantes, apenas podendo levar para a sala de leitura, computador portátil, lápis e folhas de papel.
- 4- O acesso de menores ao serviço de leitura é condicionado à obtenção de autorização da Direcção do ADG.
- 5- O acesso à sala de leitura é exclusivo aos leitores.

III- SALA DE LEITURA

Artigo 3º

Horário de Funcionamento da Sala de Leitura

- 1- A sala de leitura abre ao público no período da manhã às 9:00 e encerra às 12:15 horas. Reabre ao público às 14:00 horas, encerrando às 17:00 horas.

Artigo 4º

Livre Acesso

Na sala de leitura o utilizador tem disponíveis em livre acesso:

- a) os instrumentos para recuperação da informação;
- b) as espécies bibliográficas que constituem a biblioteca de apoio aos leitores.

*Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do
Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12/08/2009)*

Artigo 5º

Requisição e Entrega de Documentos

- 1- Na sala de leitura, o acesso dos utilizadores aos documentos faz-se mediante o preenchimento de requisição em impresso próprio para o efeito.
- 2- À requisição de um documento simples ou composto, corresponde o preenchimento de um impresso de requisição.
- 3- O acesso a espécies bibliográficas, monográficas ou publicações em série, detidas pelo Arquivo mas não disponíveis em livre acesso, implica o preenchimento de requisição.
- 4- A requisição dos documentos, no seu suporte original, só poderá ser efectuada no período da manhã até às 12:00 horas e no período da tarde até às 16:30 horas.
- 5- Cada leitor só poderá solicitar a requisição de dois documentos simultaneamente.
- 6- Só após a entrega dos documentos requisitados ao funcionário de serviço, que procederá de imediato à conferência dos documentos entregues, o leitor poderá requisitar novos documentos.
- 7- Antes do encerramento da sala de leitura, o leitor deverá entregar obrigatoriamente os documentos requisitados ao funcionário de serviço, que procederá à respectiva conferência.

Artigo 6º

Acesso aos Documentos

- 1- Os documentos, são preferencialmente disponibilizados aos leitores em microfilme ou outro suporte alternativo, sendo disponibilizado o original sempre que o acesso à informação não seja possível por outra forma.
- 2- Todos os documentos estão disponíveis aos leitores no seu suporte original, exceptuando o disposto no número anterior, ou se os documentos por razões de conservação se encontrem em “acesso condicionado” ou “inacessível”.

Artigo 7º

Apoio Técnico

Os leitores podem solicitar junto dos técnicos de serviço na sala leitura:

- a) apoio para localizar a informação pretendida;
- b) apoio no acesso ou utilização dos instrumentos de recuperação da informação;
- c) informações sobre os “fundos” detidos;
- d) pedidos de reprodução de documentos;

*Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do
Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12/08/2009)*

- e) quaisquer informações sobre os serviços do Arquivo;
- f) a presença do responsável pelo Arquivo;
- g) o livro de reclamações.

Artigo 8º

Proibições aos Leitores

É expressamente proibido aos leitores:

- a) a utilização de canetas ou esferográficas quando consultarem documentos no seu suporte original;
- b) atenderem telemóveis;
- c) trocarem documentos requisitados com outros leitores;
- d) escrever sobre os documentos;
- e) forçar a abertura de documentos para facilitar a leitura;
- f) proceder a decalques;
- g) humedecerem os dedos para mudar de folha;
- h) sobreporem livros abertos;
- i) alterar a ordem documentos que integrem determinada unidade de instalação (maço, processo, etc);
- j) utilizar algo que possa danificar os documentos, nomeadamente água ou alimentos.

IV- REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Artigo 9º

Requisição de Reprodução de Documentos

O disposto neste regulamento sobre reprodução de documentos, aplica-se com as devidas adaptações aos pedidos presenciais e não presenciais.

Artigo 10º

Pedidos presenciais

- 1- A reprodução de documentos, certificada ou não, pode ser solicitada:
 - a) pelos leitores junto do funcionário de serviço à sala de leitura;
 - b) em balcão destinado para o efeito, desde que o pedido não implique qualquer pesquisa a efectuar pelo ADG.
- 2- O pedido de reprodução implica o preenchimento de uma requisição ou pedido escrito, que indique obrigatoriamente a referência do documento, ou os elementos indispensáveis à sua localização.

*Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do
Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12/08/2009)*

- 3- O pedido de requisição de documentos coincide com o horário de funcionamento da sala de leitura.

Artigo 11º

Tipos de Reprodução dos Documentos

- 1- O ADG assegura a reprodução certificada ou não certificada, total ou parcial dos documentos detidos.
- 2- A reprodução não certificada é em regra feita a partir do microfilme do documento.
- 3- Para além do disposto no nº anterior, a reprodução não certificada poderá ser feita através de fotocópia de documento não original (por exemplo duplicados e extractos), ou se o estado de conservação do documento o permitir.
- 4- A reprodução certificada de documentos Paroquiais, é em regra feita na forma de certidão narrativa.

Artigo 12º

Condições de Reprodução de Documentos

- 1- A reprodução dos documentos é condicionada:
 - a) pelo estado de conservação dos documentos (factor limitador no acesso ou reprodução desse documento);
 - b) pela existência de cláusulas restritivas à reprodução existentes em documentação detida a título de depósito ou doação;
 - c) pela existência de disposição legal que impeça a reprodução total ou parcial desse documento;
 - d) pela não existência no ADG, de meios técnicos adequados para a reprodução do documento.

Artigo 13º

Reprodução de Documentos Destinados a Publicação

- 1- A reprodução de documentos destinados a publicação carece de autorização prévia do ADG.
- 2- A reprodução de documentos está sujeita às normas que regulam os direitos de propriedade, bem como ao disposto na legislação de direitos de autor.

Artigo 14º

Prazos de Entrega do Documento

*Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do
Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12/08/2009)*

- 1- Salvo impedimento de serviço e desde que os documentos a reproduzir estejam devidamente referenciados, o ADG disponibiliza reprodução dos documentos no prazo máximo de dois dias úteis, desde que este seja levantado no ADG.
- 2- O prazo de entrega referido não se aplica a reproduções de documentos de grande dimensão.

Artigo 15º

Entrega de Documentos ao Requiritante

- 1- Em regra, as reproduções dos documentos serão levantadas no ADG, pelo requiritante.
- 2- O requiritante poderá solicitar o envio das reproduções via postal, à cobrança (só para território nacional).
- 3- O requiritante poderá solicitar ao ADG que proceda ao envio dos documentos via postal, desde que proceda ao pagamento prévio do custo da reprodução e dos portes de correio.

Artigo 16º

Custos de Reprodução

- 1- Os custos de reprodução dos documentos constam da tabela de preços em vigor.
- 2- Os custos com a reprodução de documentos provenientes das Conservatórias do Registo Civil e dos Cartórios Notariais, são os previstos nas tabelas emolumentares respectivas.

Artigo 16º - A

Pesquisas

- 1- Sempre que o pedido apresentado, implique, para localização do documento a certificar ou a reproduzir, um tempo de pesquisa previsivelmente superior ao tempo gratuito de pesquisa estipulado na tabela em vigor, o cliente pagará antecipadamente o tempo de pesquisa estimado pelo ADG.
- 2- O não pagamento adiantado da quantia referida no nº1 deste artigo, no prazo de oito dias após a comunicação da taxa de pesquisa estimada ao cliente, implicará o encerramento do processo do pedido.
- 3- Pedidos de localização de documentos, registos ou informações, cujas referências são desconhecidas, ou cuja pesquisa previsivelmente ultrapasse uma hora de pesquisa, poderão ser liminarmente indeferidos.

Artigo 17º

*Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do
Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12/08/2009)*

Aplicação

O presente regulamento vigora a partir de 28 de Fevereiro de 2008.

Horário de Funcionamento da Sala de Leitura

Artigo 3.º do Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12 de Agosto de 2009)

Período da Manhã: 9:00H - 12:15H
Período da Tarde: 14:00H - 17:00H

Horário de Requisição de Documentos

N.º 4 do artigo 5.º do Regulamento dos Serviços de Leitura e Reprodução de Documentos do Arquivo Distrital da Guarda (v. 3 de 12 de Agosto de 2009)

Período da Manhã: 9:00H - 12:00H
Período da Tarde: 14:00H - 16:30H

Guarda, 17 de Agosto de 2009

O Director,

 (Levi Manuel P. Pires Coelho)

MAPA DE HORÁRIO DE TRABALHO

(n.º 1 do artigo 141.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro)

Entidade Empregadora:
Arquivo Distrital da Guarda
 Largo General Humberto Delgado
 6300-694 Guarda
 Telf.: 271200770 Fax: 271200775
 Email: mail@adgrd.dgarg.gov.pt
www.adguarda.pt

Período de Funcionamento:
Período da Manhã: 9:00H - 12:30H
Período da Tarde: 14:00H - 17:30H
Descanso Semanal: Sábado e Domingo
Feriado Municipal: 27 de Novembro

Guarda, 17 de Fevereiro de 2009

O Director,

 (Levi Manuel P. Pires Coelho)

Figura 70 - Horário de funcionamento. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

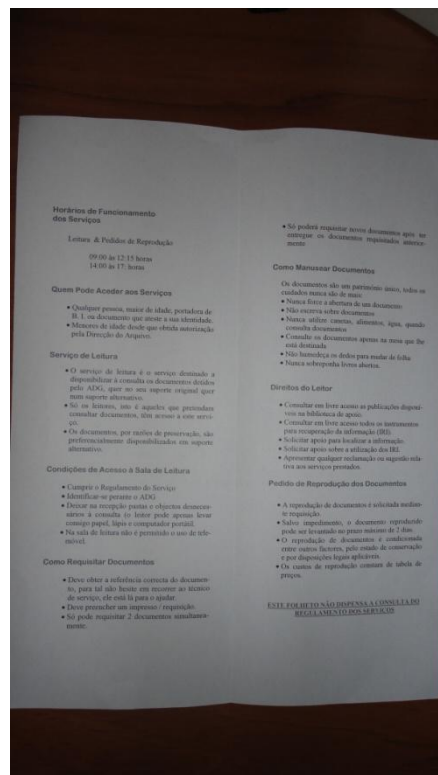
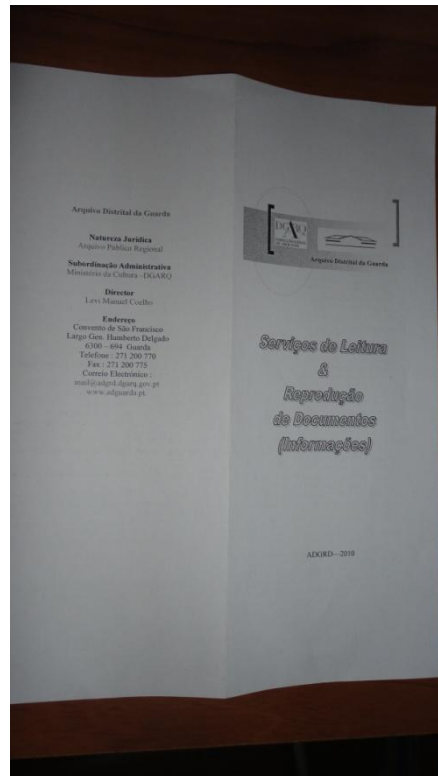


Figura 71 - Prospecto dos serviços de leitura. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

INQUÉRITO À QUALIDADE E SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA

O Arquivo Distrital da Guarda, está a promover a realização de um inquérito, com vista a averiguar o grau de satisfação de todos os seu clientes em relação aos serviços por nós prestados.

Tal inquérito, constitui um meio do ADG procurar melhorar os seus serviços segundo as críticas e / ou sugestões daqueles para quem trabalhamos.

O inquérito é anónimo, não dispondo o ADG de qualquer meio de ligar as respostas dadas à pessoa que o preencheu.

Desde já agradecemos a sua colaboração, que para nós é da maior importância para conseguirmos servi-lo melhor.

Obrigado pela sua compreensão e contributo.

1. Sexo: Feminino; Masculino 1.1. Idade: _____ 1.2. Habilitações: _____ ADGRD, às _____ : _____ horas, do dia _____ de _____ de 2014				
2. Serviço a que recorreu: 2.1 - Serviço de Reprodução/Certificação <i>(se a sua opção foi esta, queira responder as perguntas 3, 6, 8, 9 e 10)</i> 2.2 - Serviço de Leitura				
3. Recepção - Atendimento	Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
Simpatia e cortesia:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Procedimentos regulamentares ao acesso à Sala de Leitura:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Precisão e consistência da informação fornecida:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tempo de espera:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
4. Sala de Leitura - Atendimento	Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
Simpatia e cortesia:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Competência:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Apoio prestado e ajuda disponibilizada:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Capacidade de sugerir alternativas:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Precisão e consistência da informação fornecida:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Rapidez e eficiência do atendimento:	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

5. Sala de Leitura - Condições	Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
Conforto:	0	0	0	0
Organização da sala:	0	0	0	0
Qualidade do equipamento disponibilizado:	0	0	0	0
Acessibilidade aos instrumentos de recuperação da informação:	0	0	0	0
Horário de funcionamento:	0	0	0	0
6. Serviço Prestado	Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
Tempo de obtenção da documentação solicitada:	0	0	0	0
Tempo de entrega do serviço solicitado:	0	0	0	0
Qualidade dos instrumentos de pesquisa:	0	0	0	0
Apoio prestado no esclarecimento de dúvidas:	0	0	0	0
Apoio técnico prestado:	0	0	0	0
Tempo de espera:	0	0	0	0
7. Instrumentos de Recuperação da Informação	Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
Quantidade:	0	0	0	0
Qualidade técnica:	0	0	0	0
Eficácia recuperação da informação:	0	0	0	0
8. Serviço de reprografia	Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
Qualidade das reproduções fornecidas:	0	0	0	0
Tempo de entrega do serviço solicitado:	0	0	0	0
9. Instalações	Muito Bom	Bom	Razoável	Fraco
Acessibilidade: (Sinalização, transportes, estacionamento, etc)	0	0	0	0
Espaço onde foi recebido:	0	0	0	0
Limpeza:	0	0	0	0
10. Globalmente como classifica o serviço que lhe foi prestado:				
<p style="text-align: center;"> Muito Bom; Bom; Razoável; Fraco; </p>				
Faço o seu Comentário ou Sugestão:				

2

Figura 72 - Inquérito feito aos clientes do serviço de leitura. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

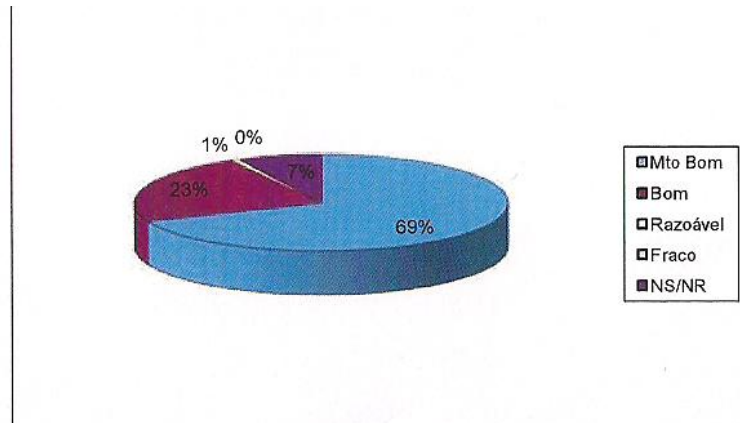


Figura 73 - Gráfico que revela o grau de satisfação dos clientes do serviço de leitura:
 Fonte: arquivo Distrital da Guarda.

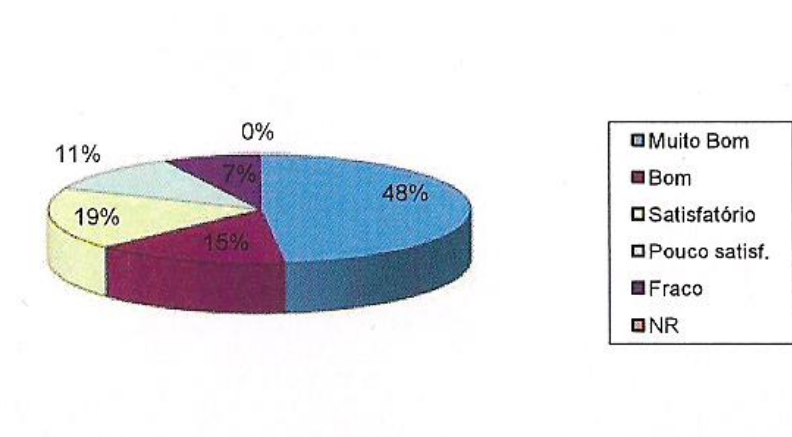


Figura 74 - Gráfico que ilustra os resultados obtidos através de inquérito feito ais utilizadores online. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

MAPA DE PESSOAL DO ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA PARA O ANO DE 2010
 Mapa de Pessoal ao Abrigo do Art.º 5 da Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações (Lei nº 12-A/2006, de 27/02)

Atividades/Competências da Unidade Orgânica	Unidade ORGÂNICA	Dirigente, Chefe de Divisão	Carreiras			N.º Postos de Trabalho	Observações
			Técnicos Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional		
M.p. 01: Promoção, qualificação e auditoria de uma rede de arquivos e de fomento da cooperação interinstitucional e da articulação técnica M.p. 02: Salvaguarda do património arquivístico pela sua identificação, aquisição e integração, nos termos da lei. M.p. 03: Organização, descrição e gestão de documentação arquivística M.p. 04: Promoção da fruição, comunicação e acesso ao património arquivístico M.p. 05: Preservação e conservação do património arquivístico M.p. 07: Gestão e manutenção de infraestruturas M.p. 08: Atividades de apoio, de planeamento e administração.	DGARQ - ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA	1	1	2	3	9	
TOTAL		1	1	1	1	5	

M.p.= Macro processo organizacional

Mapa de Pessoal elaborado de acordo com o determinado em Decreto da 15122/09, do Excmo Senhor Subsecretário-Geral do D.A.R.T.O. (DG, 09.10.09)

Adm. 16/2/10
 Gabriela Canavilhas
 Ministra da Cultura

Figura 75 - Mapa de pessoal aprovado para 2010. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

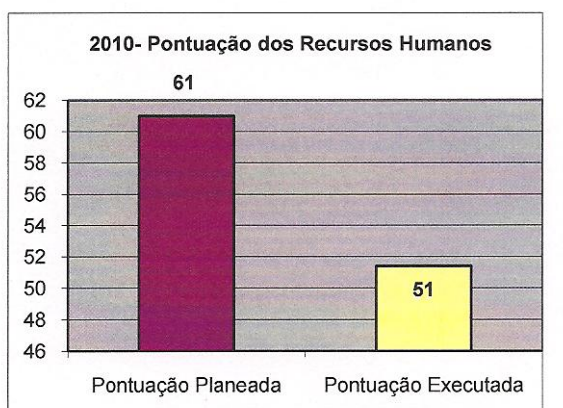


Figura 76 - Pontuação dos recursos humanos. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

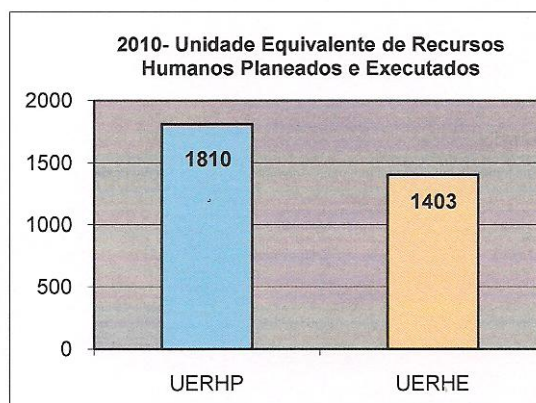


Figura 77 - Valores diferenciais entre os recursos humanos planeados e executados. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

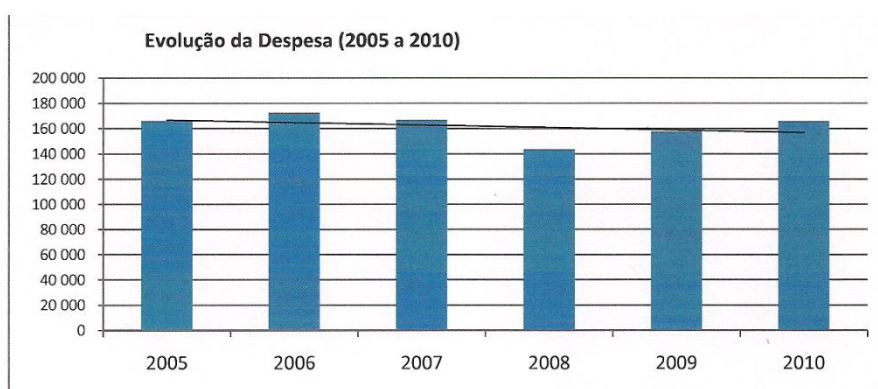


Figura 78 - Gráfico de evolução de despesas. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

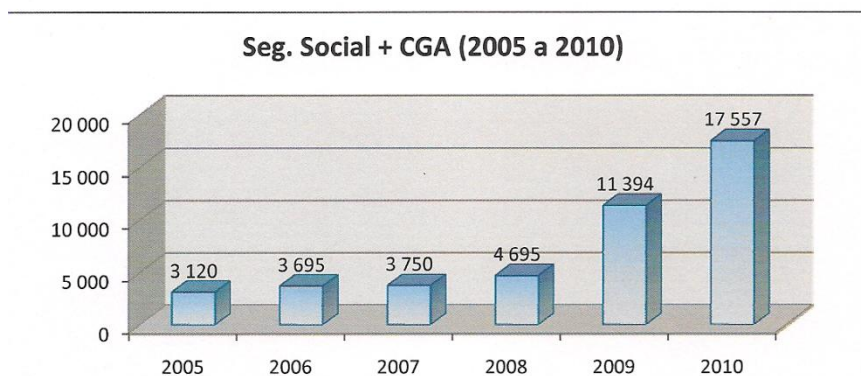


Figura 79 - Gráfico que ilustra as despesas com a Segurança Social e caixa Geral de Aposentações. Fonte: arquivo Distrital da Guarda.

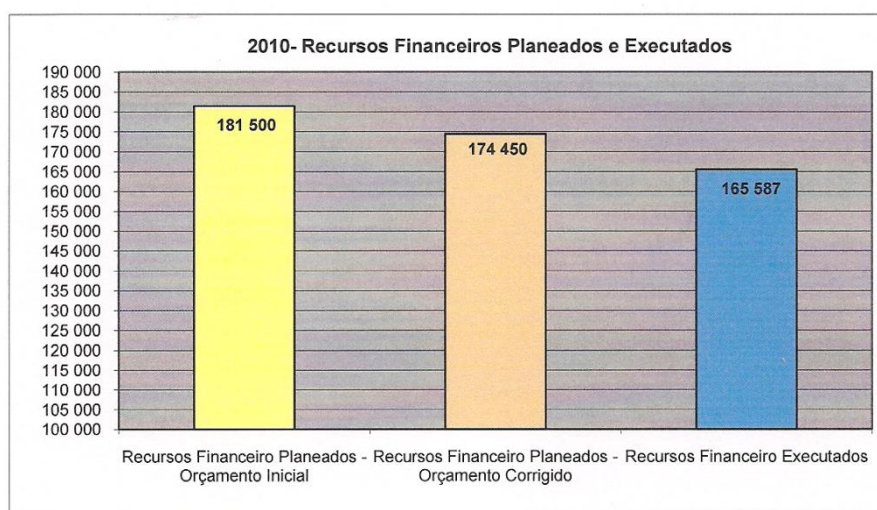


Figura 80 - Gráfico ilustrativo dos recursos financeiros planeados e executados. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

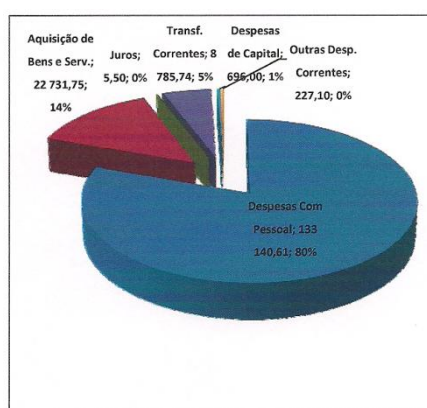


Figura 81 Gráfico que ilustra as aplicações dos recursos orçamentais. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

DIGITARQ (Registo Criados) - Total anual 2010 (Fonte: dados importados do módulo de Administração do repositório local no DIGITARQ)				
Nível de descrição	Criação	Alteração (até 2)	Alteração (3 ou +)	Eliminação
Fundo	0	111	12	0
Secção	31	5	2	0
SubSecção	24	0	1	0
Série	565	5	33	191
SubSérie	186	10	15	0
Unidade de instalação	149	44	12	0
Documento	119	24	15	2
Documento Composto	25 085	4 003	347	18
Total Geral	26 159	4 202	437	211

Figura 82 - Número de registos criados no DIGITARQ. Fonte: Arquivo da Distrital da Guarda.

TEMPO MÉDIO DE TRATAMENTO DE PROCESSOS

Entre 1/1/2010 e 31/12/2010

	N.º de Processos	Entrada / Início Tratam.	Abertura / Encerram.	Entrada/ Encerramento	Início Trat. / Encerram.
270,10,02	257	1,83	1,31	2,00	1,03
270.10.06	598	1,97	1,43	2,18	1,03
270.10.17	128	1,38	1,16	1,50	1,03
270.10.20	429	2,09	1,58	2,37	1,03

Figura 83 - Quadro ilustrativo do tempo médio de tratamento de dados. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

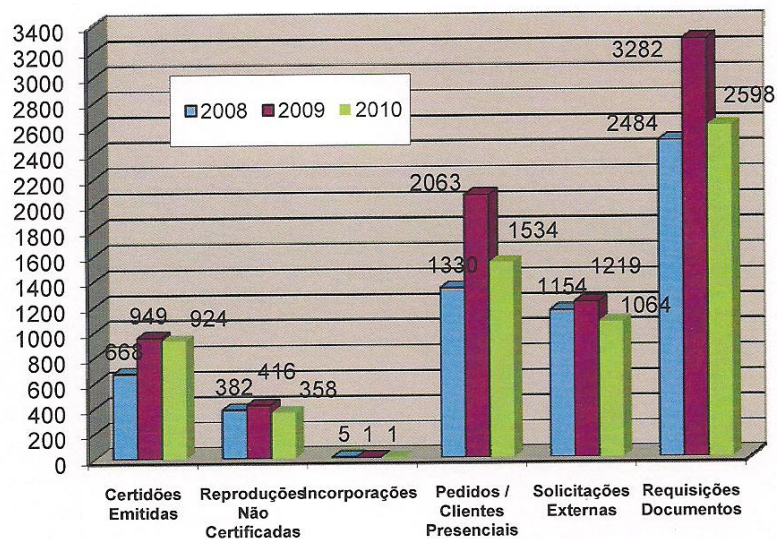


Figura 84 - Gráfico ilustrativo do número de serviços prestados. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

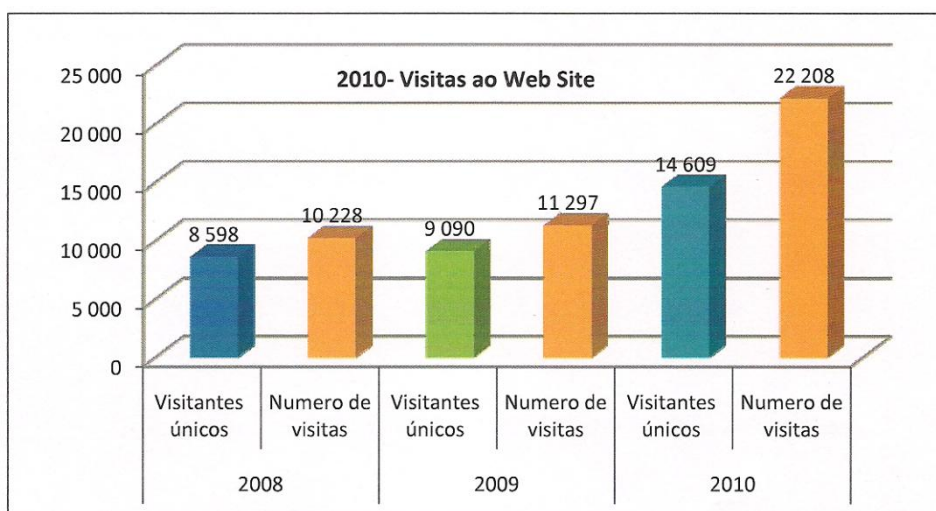


Figura 85 - Gráfico ilustrativo do número de visitas ao website do ADRGD. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.

PLANO DE ESTÁGIO					
Estagiária	Gisela Dionísio Fernandes				
Data de Início	2010/12/02	Data Fim			2011/06/09
Frequência	Todos os dias úteis das 9:00 às 12:30 horas.				
OBJECTIVOS (gerais)					
Promover a aplicação de conhecimentos e procedimentos técnicos da área da gestão de arquivos	Elaboração de quadro de classificação.	Descrição multinível de documentos.	Inserir registos na base de dados Digitarq.	Acompanhar processo de aquisição de património arquivístico.	Revisão de descrições ao nível do Fundo, Série, Documento simples e/ou Documento composto.
Acompanhar um programa de preservação de documentos	Recolher e tratar informação relativa às condições de depósito dos documentos.	Proceder à avaliação de estado de conservação de documentos em suporte tradicional.	Produzir informações sobre condições e acções de preservação de documentos.		
Desenvolver acções de promoção do património arquivístico detido	Produzir conteúdos para divulgação do património arquivístico em ambiente web – NewsLetter's.	Produzir conteúdos e actualização de textos no sítio web do ADGRD			
Conhecer as técnicas de produção e publicação de objectos digitais	Capturar imagens.	Fazer controlo de qualidade de imagens.	Integrar imagens e descrições documentais.	Acompanhar processos de publicação na web de documentos em formato digital.	

O Orientador



Figura 86 - Plano de estágio. Fonte: Arquivo Distrital da Guarda.